

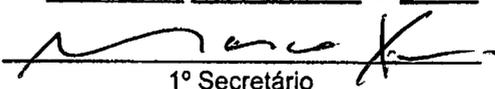


**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Excelentíssimo Senhor

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 15/04 2015

1º Secretário

Os Deputados subscritores, nos termos do art. 80 da Constituição Estadual, e do art. 169 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, **INDICAM** a Vossa Excelência o nome do ex-Deputado Estadual **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO** para o cargo de Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro **VIRMONDES BORGES CRUVINEL**.

O art. 80, §2º, I, da Constituição Estadual, prevê a escolha de quatro Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios pela Assembleia Legislativa.

O Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 22.060 - Suplemento de 14 de abril de 2015, na página 01, pública o ato de aposentadoria do Conselheiro **VIRMONDES BORGES CRUVINEL** abrindo-se, assim, a vaga a ser preenchida pela escolha desta Casa Legislativa.

Portanto, utilizando-se de prerrogativa constitucional os Deputados subscritores fazem a presente indicação, que atende, fielmente, aos requisitos previstos no artigo 80, §1º., da Constituição Estadual, vejamos:

Nascido em **26/09/1958**, o indicado possui cristalina **idoneidade moral e reputação ilibada**. Tem vida pregressa imaculada, gozando de excelente conceito na sociedade. Tem atuado, em todos os cargos que ocupa, com dedicação e zelo pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Sua vida pública vem sendo pautada por valores como a probidade, a integridade e a ética, todos esses atributos, frutos de uma pessoa de bem.

Demonstra, fartamente e extreme de dúvidas, pelo conhecimento adquirido ao longo de sua carreira, possuir notórios conhecimentos de administração pública, e se encontra exercendo **há mais de 20 (vinte) anos**, funções que exigem esse conhecimento.



Bacharel em Direito desde 1982, foi Procurador Jurídico dos Municípios de Jussara (1989/1993), Britânia (1989/1997), Novo Brasil e Santa Fé de Goiás (2009 a 2010), tendo realizado, por consequência do cargo ocupado, o assessoramento jurídico da administração pública municipal, em suas mais variadas facetas, a exemplo da análise das leis orçamentárias, da execução do orçamento, de políticas públicas, além de representar esses Municípios, judicial e extrajudicialmente.

Ademais, o Procurador Jurídico Municipal presta assessoramento jurídico em processos oriundos dos próprios Tribunais de Contas, analisa os atos da Administração Pública sob a ótica da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elabora parecer em licitações, manifestando-se sobre eventual dispensa, e assegurar a sua boa execução. Além disso, elabora parecer sobre postulações dos servidores públicos municipais, como concessão de gratificações, licença e aposentadoria. Registre-se serem essas matérias apreciadas pelo Tribunal de Contas.

Agregue-se a isto que, entre 2001 e 2008, o indicado foi Prefeito Municipal de Jussara, Estado de Goiás, cabendo-lhe, como gestor público, o planejamento e execução de obras; o controle do erário; a elaboração do orçamento público; a elaboração de políticas públicas visando o bem-estar dos cidadãos; a nomeação e exoneração de servidores públicos; a criação, extinção e provimento de cargos, empregos e funções públicas, fixando-lhes a remuneração e instituindo o regime jurídico de seus servidores; a formalização de convênios; a atuação dentro dos parâmetros da lei de responsabilidade fiscal; a prestação de contas ao Tribunal de Contas; a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para a manutenção e o desenvolvimento do ensino; a autorização e fiscalização de edificações; a organização e prestação, diretamente ou sob o regime de concessão, permissão ou autorização, dos serviços públicos de interesse local; a aquisição de bens, inclusive por meio de desapropriação.

Como parlamentar, foi Presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa, que tem, com uma das áreas de atuação, a saúde pública. Foi também Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as possíveis irregularidades na gestão do governo Alcides Rodrigues, que teve como objeto principal as contas públicas deste governo.

Além disso, de 10 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2014, ocupou a Secretaria de Estado de Governo (denominação dada pela Lei nº18.286, de 30 de dezembro de 2013). Nesta Secretaria, teve como atribuições a promoção da articulação política e administrativa do Governo com as esferas federal, municipal e distrital, bem como com outros estados, poderes ou com entidades representativas da sociedade civil; a coordenação das relações do Governo com os municípios; o acompanhamento da execução de programas e projetos estaduais implantados nos municípios; a realização da promoção e o apoio ao jovem; o controle e a



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
PODERAÇÃO



coordenação das vagas disponíveis nos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual, destinadas a estudantes-estagiários, por campos de estágios curriculares; e a realização de outras atividades correlatas.

Atualmente ocupa o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, nomeado através do Decreto de 08 de janeiro de 2015, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de 09 de janeiro de 2015.

De modo a robustecer a já farta demonstração do notório conhecimento de administração pública do indicado, registre-se que ele participou de vários e diversos cursos, seminários e palestras, tratando, muitos deles de assuntos relacionados à administração pública, como Seminário de apuração de ICMS, promovido pelo SENAC; o II Seminário Nacional de Direito Agrário e Curso de Extensão de Direito Agrário, ambos promovidos pela UFG; Seminário "Controle Interno, Eficiência e Combate à Corrupção", promovido pela APEG e CEJUR; Curso de "Gestão Pública" ministrado pelo Curso24horas associado ABED com duração de 40 horas; pós-graduando em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade de Damásio.

Sua atuação na vida pública possui amplo reconhecimento pela sociedade, vez que já recebeu o título de "Prefeito Amigo da Criança" da Fundação Abrinq; o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar do Ação Fome Zero; o Prêmio Josué de Castro de Boas Práticas de Gestão de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, concedido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; a Comenda da Ordem do Mérito Tiradentes, concedida pelo Governo do Estado de Goiás em comemoração aos 150 anos da Polícia Militar; a Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera, concedida pelo Governo do Estado de Goiás; e referência do Poder Judiciário da Comarca de Jussara em várias ocasiões.

Essa atuação ampla e ininterrupta em áreas relacionadas à administração pública, e que guarda estrita pertinência com o ofício a ser desempenhado na Corte de Contas, permitiram que o indicado adquirisse uma indiscutível expertise para a atuação no controle de contas públicas. Isto pode ser evidenciado, em especial, pela sua atuação como Procurador Jurídico de quatro Municípios, como Prefeito Municipal de Jussara, por dois mandatos, como Presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa de Goiás, como Relator de Comissão Parlamentar de Inquérito que temo como objetivo analisar contas públicas, e como Secretário de Governo, bem assim como Chefe de Gabinete de uma das supersecretarias criada pelo Governo do Estado, a SECIMA.

Registre-se que o indicado também foi Presidente da Associação Goiana de Municípios do Vale do Araguaia, bem como da Associação Goiana de Municípios. Foi, ainda, auxiliar de administração do Instituto de Desenvolvimento



Agrário de Goiás, advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara, e advogado dos Bancos do Brasil, Itaú S/A e Bradesco. Foi, igualmente, Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Jussara (1997/2000).

Diante do exposto, chega-se à inquestionável ilação de que as informações supra fazem com que o indicado atenda aos requisitos previstos no artigo 80, §1º. da Constituição Estadual, permitindo-lhe integrar, como Conselheiro, a ilustre Corte de Contas do Municípios do Estado de Goiás, onde, sem sombra de dúvidas, poderá contribuir com as atribuições deste órgão.

Segue anexo, o *curriculum vitae* do indicado atestando, detalhadamente, todas as informações aqui consignadas.

Requerem que, depois de ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, seja editado o competente Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de março de 2015.

HÉLIO DE SOUSA

NÉDIO LEITE

TALLES BARRETO

HENRIQUE ARANTES

JOSÉ VITTI

ADID ELIAS

ALVARO GUIMARÃES

BRUNO PEIXOTO

CARLOS ANTÔNIO

CLAUDIO MEIRELES

CHARLES BENTO

DANIEL BRAGA

DEL. ADRIANA ACCORSI

DIEGO SORGATTO

DR. ANTONIO



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
C. P. 1005 - DA CIDADE



[Signature]
ELIANE PINHEIRO

ERNESTO ROLER

[Signature]
FRANCISCO JÚNIOR

[Signature]
FRANCISCO OLIVEIRA

[Signature]
GUSTAVO SEBBA

[Signature]
HUMBERTO AIDAR

ISAURA LEMOS

[Signature]
ISO MOREIRA

JULIO DA RETÍFICA

[Signature]
JEAN

JOSÉ NELTO

LINCOLN TEJOTA

[Signature]
LISSAUER VIEIRA

[Signature]
LUCAS CALIL

LUIS CESAR BUENO

MAJOR ARAÚJO

[Signature]
MANOEL DE OLIVEIRA

[Signature]
MARLÚCIO FERREIRA

[Signature]
MARQUINHO PALMERSTON

PAULO CÉZAR

RENATO DE CASTRO

SANTANA GOMES

[Signature]
SÉRGIO BRAVO

[Signature]
SIMEYZON SILVEIRA

[Signature]
VIRMONDES CRUVINEL

[Signature]
ZÉ ANTONIO



Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios
Gabinete da Presidência

Fls.



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA Nº

00038 / 15

Aprova o pedido de concessão da aposentadoria voluntária formulada pelo Conselheiro Virmondes Borges Cruvinel.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos arts. 6º e 7º da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005, em que se fundamenta o pedido de concessão do benefício de aposentadoria,

Considerando a documentação que instrui o processo nº 05755/15, comprovando que o Requerente implementou todos os requisitos constitucionais exigidos para deferimento do pedido de aposentadoria voluntária, ou seja, idade, tempo de contribuição, permanência no serviço público, dentre outros;

Considerando a Informação nº 262/15, fls.03/06, da Divisão de Recursos Humanos, demonstrando a vida funcional do Requerente, bem como o Parecer JUR nº 542/2015, fls. 34/37, da Assessoria Jurídica desta Presidência e o Parecer C.I. nº 84/2015 do Controle Interno deste Tribunal, que atestaram o cumprimento dos requisitos constitucionais para concessão da aposentadoria,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o pedido de aposentadoria voluntária formulado pelo Conselheiro Virmondes Borges Cruvinel, no cargo vitalício de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, com proventos fixados de forma integral, com base na sua última remuneração e paridade plena, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da

Rua 68 nº 727 – Centro – fone 3216-6160 FAX 3212-0177 CEP: 74055-100 Goiânia – Goiás

www.tcm.go.gov.br

MILOS



Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios
Gabinete da Presidência

Fls.



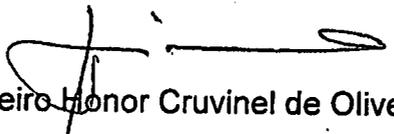
00038 / 15

Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos constantes do Despacho nº 2732/2015, de 14/04/2015.

Art. 2º. Determinar à Presidência desta Corte a adoção das medidas necessárias ao envio de cópia deste ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás para expedição do competente Decreto de aposentadoria.

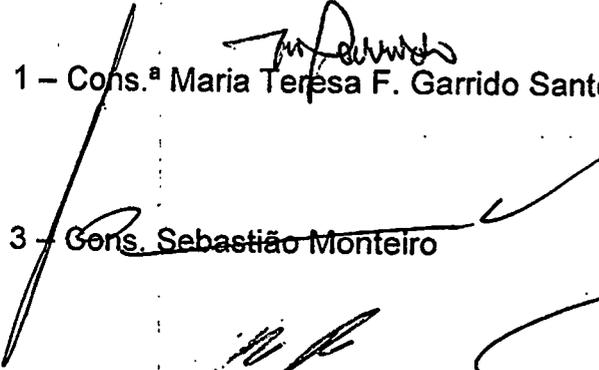
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

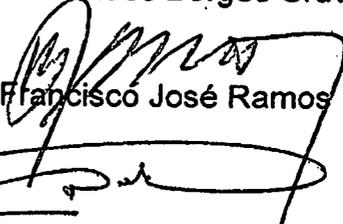
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos **14 ABR 2015**


Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira
Presidente

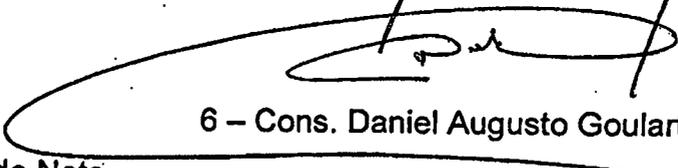

1 - Cons.ª Maria Teresa F. Garrido Santos

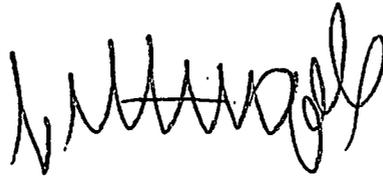
2 - Cons. Virmondês Borges Cruvinel


3 - Gens. Sebastião Monteiro


4 - Cons. Francisco José Ramos


5 - Cons. Nilo Sérgio de Resende Neto


6 - Cons. Daniel Augusto Goulart

Procurador Geral de Contas


Rua 68 nº 727 - Centro - fone 3216-6160 FAX 3212-0177 CEP: 74055-100 Goiânia - Goiás
www.tcm.go.gov.br

MILOS



Diário Oficial



GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2015

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.060

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013001095, especialmente da Resolução Administrativa RA nº 00038/15, de 14 de abril de 2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que aprovou o pedido de aposentadoria formulado pelo Conselheiro VIRMONTES BORGES CRUVINEL, com proventos integrais, baseados em sua última remuneração, assegurando-lhe a paridade plena, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve conceder-lhe, nos termos da Resolução acima citada, aposentadoria no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de abril de 2015, 127ª da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 565, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006001617, notadamente do Parecer "PA" nº 000840/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000949/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SEBASTIANA AIRES DA SILVA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 566, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010000007, notadamente do Parecer "PA" nº 000326/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000760/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a AGENOR PINTO LOPES aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 567, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035641, notadamente do Parecer "PA" nº 000356/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000569/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a CREUNICE

ALVES PEREIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 568, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006021039, notadamente do Parecer "PA" nº 000611/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000817/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 67, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, declarar aposentada, a partir de 23 de maio de 2014, ELIANA BARBOSA SEVERINO DE ANDRADE no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 569, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030985, notadamente do Parecer "PA" nº 006238/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000381/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ETELVINA DA SILVA MATOS aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 570, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010003332, notadamente do Parecer "PA" nº 002111/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000844/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LINAMAR DE PAIVA BRAGA aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência O, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 571, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034696, notadamente do Parecer nº 000765/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000965/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LOIRA TERESINHA DRESCHER ZUKETTA DE SOUSA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 572, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028934, notadamente do Parecer "PA" nº 001019/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001079/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LEIVA MARIA LIMA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 573, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010010173, notadamente dos Pareceres nº 005427/2014, 000432/2015 e dos Despachos "AG" nº 005895/2014 e 000517/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA BRIGIDA ANDRÉ E SILVA aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 574, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035308, notadamente do Parecer "PA" nº 000390/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000764/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda



Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, Incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARILU XAVIER SOARES BRAGA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira Secretário

PORTARIA Nº 575, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010010360, notadamente do Parecer PA nº 005836/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000406/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 280, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 14 de outubro de 2012, MANOEL MESSIAS DA ROCHA no cargo de Cirurgião Dentista, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira Secretário

PORTARIA Nº 576, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400046001266, notadamente do Parecer "PA" nº 000345/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000518/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e com o art. 50 e seu § 2º da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com os arts. 260, inciso II, e 261 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 19 de abril de 2014, MARIA LÚCIA FERREIRA GARCIA no cargo de Instrutor de Técnica Esportiva, do Grupo Ocupacional Analista de Esporte e Lazer, do Quadro Permanente da então Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL -, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira Secretário

PORTARIA Nº 577, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010004463, notadamente do Parecer nº 000394/2015,

aprovado pelo Despacho "AG" nº 000854/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA DAS DORES NOGUEIRA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência O, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transfêrto dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira Secretário

PORTARIA Nº 578, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010005487, notadamente dos Pareceres "PA" nºs 004785/2014 e 000488/2015, aprovados pelo Despacho "AG" nº 000555/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA CLARETE AIRES CIRINEU aposentadoria no cargo de Médico-Veterinário, Nível II, Referência "M", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira Secretário

PORTARIA Nº 579, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006031150, notadamente do Parecer "PA" nº 000501/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000714/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA EMERALDA DE RESENDE FERREIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira Secretário

PORTARIA Nº 580, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010005191, notadamente dos Pareceres "PA" nºs 002832/2014 e 000733/2015, aprovados pelos Despachos "AG" nºs 003048/2014 e 000812/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77,

de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA DO ROSARIO BATISTA GARCIA aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira Secretário

PORTARIA Nº 581, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010003705, notadamente do Parecer "PA" nº 002918/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000438/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA ROSA DE JESUS aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira Secretário

PORTARIA Nº 582, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028530, notadamente do Parecer "PA" nº 000124/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000305/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, MARLENE QUIRINO GARCIA no cargo de Executor de Serviços Administrativos II, "M-I", para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira Secretário

PORTARIA Nº 583, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010003594, notadamente, dos Pareceres nºs 002231/2014, 000832/2015 e dos Despachos "AG" nºs 002634/2014, 000919/2015, todos da

Table with columns: DIRETORIA (CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA, ABADIA DIVINA LIMA, PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS, MARA NAZARETTI DE OLIVEIRA CARRIJO) and INFORMAÇÕES TÉCNICAS (REGIÃO, ASSINATURA SEMESTRAL, ASSINATURA ANUAL, PREÇO ANUNCIOS, PREÇO ANUNCIOS). Includes logo of ABC (Associação Brasileira de Circulantes) and contact information for the newspaper.



Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSÂNGELA MACHADO PAGLIARO ROCHA** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência O, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 584, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006027462, notadamente do Parecer "PA" nº 000829/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000874/215, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **SILVIA DA SILVA PEREIRA MACIEL** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 585, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006034105, notadamente do Parecer "PA" nº 000470/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000617/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SANDRA MARIA GOULART DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 586, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006022148, notadamente do Parecer "PA" nº 006120/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006725/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SEBASTIANA ALDA DA SILVA MARTINS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 587, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010009160, notadamente do Parecer "PA" nº 003247/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000884/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WILMA ALVES MOREIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 588, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010007687, notadamente dos Pareceres "PA" nºs 002878/2014, 000533/2015 e dos Despachos "AG" nºs 003517/2014, 000857/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WILLIAM TAVARES DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência O, do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 589, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006032594, notadamente do Parecer "PA" nº 006364/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000865/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **APARECIDA GRISÓSTOMO GRAÇAS FIDELIS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 590, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006032591, notadamente do Parecer "PA" nº 006181/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000768/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLARICE DE ALMEIDA CARVALHO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "D-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 591, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006028113, notadamente do Parecer "PA" nº 000583/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001191/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EUDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006036353, notadamente do Parecer nº 000351/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000663/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **HILDA CASTRO RIBAS** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 593, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006034935, notadamente do Parecer "PA" nº 000878/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000947/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IZABEL BATISTA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 594, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006035705, notadamente do Parecer "PA" nº 000521/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000669/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES SOUSA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 595, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006035210, notadamente do Parecer "PA" nº 00055/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000307/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 596, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006030331, notadamente do Parecer "PA" nº 000717/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000819/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA CLARICE GONÇALVES CAMPOS** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional III, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-III", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declará-la aposentada, a partir de 7 de novembro de 2014, no cargo por último citado, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 597, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010033870, notadamente do Parecer PA nº 000446/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000654/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOURADO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 598, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006031198, notadamente do Parecer nº 008269/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000850/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DIVINA JANUÁRIA FERREIRA OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 599, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006029792, notadamente do Parecer PA nº 000159/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000858/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 04 de agosto de 2014, **MARIA SANTANA XAVIER VISCONDE** no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 600, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006036763, notadamente do Parecer "PA" nº 000767/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000745/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA JOAQUINA DA CUNHA PARREIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 601, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010016829, notadamente dos Pareceres "PA" nº 005100/2014 e 000498/2015, aprovados pelo Despacho "AG" nº 000723/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILETE SOUSA SANTOS** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 602, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006027276, notadamente do Parecer nº 008253/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000974/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARINEIDE RAMOS DE OLIVEIRA LIMA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 603, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006028220, notadamente do Parecer "PA" nº 006508/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000314/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLENE DE REZENDE FRAGA MARQUES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 604, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150006003085, notadamente do Parecer "PA" nº 000795/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001006/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ORMEZINDA MARIA MENDONÇA DUARTE** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 605, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006030676, notadamente do Parecer "PA" nº 000288/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000779/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MAURA APARECIDA SANTOS SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 606, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006028948, notadamente do Parecer "PA" nº 006261/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000542/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **PAULO DE SOUSA CARVALHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 607, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006038356, notadamente do Parecer "PA" nº 000835/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001003/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a REGINA ÂNGELA REGES VALENTE aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 608, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010010365, notadamente do Parecer "PA" nº 005084/2014, ratificado e aditado pelo de nº 000438/2015, aprovados pelos Despachos "AG" nº 005594/2014 e 000824/2015, respectivamente, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a REGINA CÉLIA DE LIMA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transfêrio dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 609, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400004083567, notadamente do Parecer "PA" nº 000796/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000957/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a REINALDO EGUCHI aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe III, Nível 7, AFRE- III, da carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 610, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006033817, notadamente do Parecer "PA" nº 000499/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000895/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SELMA GONÇALVES DOS SANTOS aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 611, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006036884, notadamente do Parecer "PA" nº 000752/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000971/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SEBASTIÃO FERREIRA ANDRADE aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 612, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 12.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006033739, notadamente do Parecer "PA" nº 006636/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000029/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, TEREZA CUNHA DA SILVA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-1", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 199200004010972 e Anexos
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
INTERESSADO: EURIPEDES BARSANULFO DE SANTANA

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 376 ISECC - ANTE O EXPOSTO E NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MENCIONADO DESPACHO Nº 263/2012, DO GOVERNADOR DO ESTADO, BEM COMO NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO A MIM CONFERIDA NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 8.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, RATIFICADO PELO DE Nº 8.307, DE 08 DE JANEIRO DE 2015, HEI POR BEM DEFERIR O PRESENTE PEDIDO, PARA QUE SE CONCEDA AO APOSENTADO EURIPEDES BARSANULFO DE SANTANA REVISÃO DE SEUS PROVENTOS, A FIM DE QUE OS MESMOS PASSEM A SER INTEGRAIS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS ATOS QUE LHE DEREM CUMPRIMENTO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GOIASPREV PARA AS PROVIDÊNCIAS A SEU CARGO. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM GOIÂNIA, 10 DE ABRIL DE 2015. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO.

PORTARIA Nº 613, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos da delegação que lhe é conferida na forma do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 199200004010972 e Anexos, especialmente o Parecer Médico Pericial nº 204/2014 - GESPRE, da Gerência de Saúde e Prevenção, de 30 de junho de 2014, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 264, Inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve CONVERTER, de proporcionalidade para integrais, a partir da publicação desta Portaria, os proventos da aposentadoria de EURIPEDES BARSANULFO DE SANTANA, concedida por meio do Decreto de 09 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial nº 16.851, de 28 do mesmo mês e ano, no cargo de Fiscal Arrecadador, Referência "E", do Quadro de Pessoal do Fisco da Secretaria da Fazenda.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 614, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034964, notadamente do Parecer "PA" nº 001065/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001166/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ARVENILDA RODRIGUES ALVES DE SOUZA aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 615, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010017601, notadamente dos Pareceres PA nº 004999/2014, 000679/2015 e dos Despachos "AG" nº 006360/2014, 000914/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DOMINGAS NERES DE SOUSA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência O, do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 616, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006038156, notadamente do Parecer "PA" nº 000332/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000680/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DÓRES DALVANY DE DEUS SANTOS aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 617, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006029476, notadamente do Parecer "PA" nº 000488/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000550/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ELITÂNIA DE FREITAS BORGES aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 618, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006037287, notadamente do Parecer "PA" nº 000610/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000815/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ELISABETH QUINTANILHA DA SILVA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 619, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034859, notadamente do Parecer nº 000507/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000778/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ILUCELIA MARTINS VEIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 620, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006031610, notadamente do Parecer "PA" nº 008182/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000391/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, transportar, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, IZABEL MARIA DOS SANTOS do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 621, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006036089, notadamente do "PA" nº 000528/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000549/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43, inciso I, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e no art. 58, inciso II, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, declarar aposentada, a partir de 05 de outubro de 2014, IVANIR ARAÚJO AZEVEDO no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 622, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006022052, notadamente do Parecer "PA" nº 000417/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000720/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, declarar aposentada, a partir de 12 de maio de 2014, IRENE LOPES DE ARRUDA no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 623, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028846, notadamente do Parecer PA nº 000723/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000811/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a IRENE SOARES DE CARVALHO RODRIGUES aposentadoria no cargo de Professor Assistente A, Referência E, do Quadro Transitário do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 624, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035915, notadamente do Parecer "PA" nº 000631/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000941/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a JOSELI DOS SANTOS SILVA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 625, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010001994, notadamente dos Pareceres nºs 002358/2014 e 000440/2015, aprovados pelo Despacho "AG" nº 001273/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LAERTE LEITE GUEDES aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência O, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 626, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028430, notadamente do Parecer PA nº 000640/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000943/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MALVA DE SOUZA RESENDE aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 627, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006026076, em especial do Despacho nº 716/2015 - GEFOLHA/GOIASPREV-, e nos termos dos art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, resolve ratificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 3.620, de 29 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.991, de 31 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao cargo da aposentadoria de MARONITA BRAZ DE QUEIROZ PEDROSA, para considerá-la deferida no de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I".

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 628, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010001016, notadamente do Parecer "PA" nº 000700/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001028/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MÉRCER MARTINS DE MELO aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível III, Referência O, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 629, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600004002137, notadamente do Parecer "PA" nº 000797/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000854/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a NORDEN FOLLADOR FARIA aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe II, Nível 7, AFRE- II, da carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 630, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006037668, notadamente do Parecer "PA" nº 000867/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000852/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SUELY BATISTA DOS SANTOS SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 631, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034171, notadamente do Parecer nº 000537/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000575/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SUELI APARECIDA GRANADO DE LIMA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 632, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006027348, notadamente do Parecer "PA" nº 000579/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000816/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pelo nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 28 de julho de 2014, **SUZANE PEREIRA RODRIGUES** no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 633, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo Decreto nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, combinadamente com o art. 5º, inciso IV, do Decreto nº 8.320, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000029, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.480, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, bem como do art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 8.924, de 19 de maio de 2009, manter **WALDEMAR ANTONIO CARNEIRO**, Advogado IV, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2015 com ônus para a Secretaria de Estado da Casa Civil, e, de 1º de abril a 31 de dezembro de 2015 com ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 634, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030460, notadamente do Parecer nº 000525/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000690/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALAO DORNELES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 635, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006037712, notadamente do Parecer "PA" nº 000714/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000845/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANTONIA DE FÁTIMA FRANCO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 636, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010000275, notadamente do Parecer "PA" nº 000602/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000891/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALENCASTRO JOSÉ PACHECO** aposentadoria no cargo de Cirurgião-Dentista, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 637, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035735, notadamente do Parecer "PA" nº 000744/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000918/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CARLUCIA SOARES DE OLIVEIRA CASTRO** aposentadoria no cargo de

Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 638, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014000100008954, notadamente do Parecer "PA" nº 000516/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000629/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIDIA PEREIRA DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 639, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014000100011789, notadamente do Parecer "PA" nº 000024/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 0000214/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ERNESTINA DIAS DE FREITAS** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 640, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006032116, notadamente do Parecer "PA" nº 000615/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000814/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ISAURA NATALIA TEIXEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 641, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010003003, notadamente, dos Pareceres nº 001886/2014, 000444/2015 e dos Despachos "AG" nº 003404/2014, 000693/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOÃO DA PAZ MENDONÇA** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 642, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300037003542, notadamente do Parecer "PA" nº 006198/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006740/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pelo do nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 03 de abril de 2014, **JURACI LIMA DE ABREU** no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão I, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 643, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010010692, notadamente do Parecer "PA" nº 000740/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000806/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LEILAMAR DIAS PEREIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência O, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 644, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028888, notadamente do Parecer nº 000671/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000741/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROCHA** do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pelo de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 87, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de

janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declará-la aposentada, a partir de 26 de setembro de 2014, no cargo por último citado, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 645, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006036358, notadamente do Parecer nº 000705/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000747/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA MADALENA BORGES** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, A-1, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 646, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028949, notadamente do Parecer nº 006193/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000658/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ORACINA VIEIRA BARBOSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 647, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010017074, notadamente do Parecer "PA" nº 000662/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000662/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **REGINA FÉLIX DE OLIVEIRA AMORIM MATIAS** aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível III, Referência O, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 648, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010000607, notadamente dos Pareceres nº 003389/2014, 000581/2015 e dos Despachos "AG" nº 003810/2014, 000744/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RUBENS SOARES FILHO** aposentadoria no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível III, Referência N, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 649, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006038036, notadamente do Parecer nº 000891/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000990/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSE MARY MOREIRA DOMINGUES MATOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 650, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006033105, notadamente do Parecer "PA" nº 000469/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000618/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÔNIA FERREIRA CÂNDIDA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 651, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035113, notadamente do Parecer "PA" nº 000743/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000917/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÔNIA MARIA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 652, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028398, notadamente do Parecer PA nº 006256/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000570/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SUELI DO CARMO LOBO** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 653, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000029755, notadamente do Parecer PA nº 006050/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000646/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TERESINHA VIEIRA DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 654, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010010989, notadamente dos Pareceres "PA" nº 004473/2014, 000292/2015 e dos Despachos "AG" nº 005170/2014 e 000389/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALBERTINA ROSA DE FARIAS** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "O", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 655, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006036308, notadamente do Parecer "PA" nº 000624/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000942/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DEUZELINA MOREIRA DA CRUZ** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 656, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010000394, notadamente do Parecer PA nº 001244/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000893/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DILMA PEREIRA MARTINS SANTIAGO** aposentadoria no cargo de Técnico em Laboratório, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 657, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010006592, notadamente do Parecer nº 000293/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000376/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DARCI CAMARGO GARCIA** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 658, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030138, notadamente do Parecer "PA" nº 000719/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000935/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ISTELITA PEREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 659, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006033891, notadamente do Parecer "PA" nº 000011/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000245/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ILMA ALVES DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 660, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006015898, notadamente do Parecer PA nº 000718/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001004/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 250, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 04 de julho de 2014, **JOÃO BATISTA DE ALCANTARA** no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 661, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400018000814, notadamente do Parecer "PA" nº 000792/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000975/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **KATIA MARIA REBOUÇAS SEVERINO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 662, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010000887, notadamente do Parecer "PA" nº 002935/2014, ratificado e adiado pelo de nº 000383/2015, aprovados pelos Despachos "AG" nº 003211/2014 e 000634/2015, respectivamente, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LOUSILENE LOUIZA AFONSO BARBOSA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transfêreo dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 663, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 199400006014404 e Anexos, notadamente dos Despachos nº 4178/2014 e 689/2015-GEPREV/GOIASPREV, da Goiás Previdência, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2.980, de 28 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.951, de 03 de novembro de mesmo ano, que CONVERTEU, de proporcionais para integrais, os proventos da aposentadoria de **MARIA TERESINHA BOMTEMPO RODRIGUES**, tendo em vista seu falecimento, ocorrido em 16 de janeiro de 2014.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário


PORTARIA Nº 664, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006031815, notadamente do Parecer PA nº 000449/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000703/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 50 e seu § 2º da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 13 de outubro de 2014, **MARIA DE FÁTIMA DA PAIXÃO** no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 665, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006029924, notadamente do Parecer "PA" nº 006200/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000718/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 666, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006030196, notadamente do Parecer nº 000843/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000842/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA CRISTINA MESQUITA RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 667, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006023927, notadamente do Parecer "PA" nº 000080/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000306/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA EURIPEDES DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 668, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006017395, notadamente do Parecer nº 006380/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000149/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEUZA FURTADO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 669, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400046002128, notadamente do Parecer "PA" nº 000224/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000385/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **OSMERI JOSÉ PEREIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativo, Classe "A", Padrão "V", do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL -, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 670, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400007003405, notadamente do Parecer "PA" nº 006241/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006848/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSANGELA ALVES VIEIRA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 671, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400018000527, notadamente do Despacho nº 667/2015-GEFOLHA/GOIÁS/SPREV, e nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, resolve ratificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 3.312, de 03 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.976, de 08 do mesmo mês e ano, apenas quanto à Referência do cargo da aposentadoria de **VANI DOMINGOS DE ARAUJO CAMPOS**, para considerá-la deferida no de Professor IV, porém Referência "E".

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 RECURSOS HÍDRICOS,
 INFRAESTRUTURA, CIDADES E
 ASSUNTOS METROPOLITANOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201311863000055

Origem: Licitação Internacional nº 01/2013

Objeto: Concessão patrocinada da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros por meio de Veículo Leve sobre Trilhos no Eixo Anhangüera, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, incluindo a implantação, a operação e a manutenção do sistema de VLT.

Prazo da Concessão: 35 anos

Contratante: Estado de Goiás, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos.

Contratada: Concessionária Mobilidade Anhangüera S/A.

Valor estimado do contrato: R\$ 3.782.000.000,00 (três bilhões, setecentos e oitenta e dois milhões de reais).

Intervententes Anuentes: Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos e Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme alteradas, Lei Complementar Estadual nº 27, de 30 de dezembro de 1999, conforme alterada, Leis Estaduais nº 14.910, de 11 de agosto de 2004, e 17.930, de 27 de dezembro de 2012, conforme alteradas, e Deliberação nº 72, de 04 de fevereiro de 2013, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos.

Goiânia, 13 de abril de 2015.



Vilmar da Silva Rocha

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos

PUBLICAÇÃO PARTICULAR
Prefeitura Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 002/FMAS/2015

 Processo Licitatório nº: 002/FMAS/2015. Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços com locação do veículo para o período de Maio a Dezembro de 2015, conforme especificações no Anexo I do Edital. Abertura: dia 30/04/2015, às 14h00 min. Legislação: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.893 e suas alterações e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e normas do edital. Cópias do Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala das comissões de licitação da Prefeitura Municipal de Nova América-Go, sito a Av. JK, nº 329, centro, e www.novaamerica.go.gov.br ou maiores informações no Fone: (062) 3345 - 8144. Nova América, 13 de abril de 2015. Veralúcia Rocha Pimenta - Pregoeira.

61.604

DIÁRIO OFICIAL

**Assine o
Diário Oficial
do Estado
de Goiás
e fique
por dentro
da Administração
Pública
de seu Estado.**

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-290 - Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639
Fax: 3201-7779
www.agem.gov.br

CURRÍCULO



JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO E AGENTE POLÍTICO, NASCIDO AOS 26 DE SETEMBRO DE 1958, FAZENDA NOVA-GO., INSCRITO NA OAB-GO. SOB O No. 6,784, PORTADOR DO CPF 179.741.041-49, T.E. No.014971861007, CI-RG 725.157-SSP/GO. E CTPS No.80.082-SÉRIE 396, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALMIRANTE SALDANHA, 233, JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, E-MAIL JOAQUIMADV@HOTMAIL.COM, FONES 62 33731604, 32514220 E 99827022.

FILIAÇÃO

- JOSÉ ALVES DE CASTRO E MARIA ROSÁRIA DE JESUS CASTRO

CÔNJUGE

- MARIA AMÉLIA COELHO DE SOUSA CASTRO

FILHOS

- CAROLINA COELHO ALVES DE CASTRO
- JOSÉ RENATO COELHO ALVES DE CASTRO

HISTÓRICO ACADÊMICO

- AUXILIAR LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS (CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-G – 1978)
- BACHAREL EM DIREITO (FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS – 1982)
- PÓS GRADUADO EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL (FACULDADE DAMÁSIO – 2014¹)

ATIVIDADE PROFISSIONAL

- ADVOGADO

¹ Fase final de resposta do questionário de defesa da monografia



OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS

- AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS (1980/1984)
- ADVOGADO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUSSARA
- ADVOGADO DO BANCO ITAÚ S/A
- ADVOGADO DO BANCO DO BRASIL
- ADVOGADO DO BANCO BRADESCO
- PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA (1989/1993)
- PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA (1989/1997)
- PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
- PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS (2009 A 2010)

ATIVIDADES POLÍTICAS EXERCIDAS

- PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – 2001 A 2004
- PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – 2005 A 2008
- DEPUTADO ESTADUAL DA 17ª. LEGISLATURA – 2011 A 2015
- CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA - 2015

ATIVIDADES CLASSISTAS EXERCIDAS

- PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JUSSARA (1997 A 2000)
- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ARAGUAIA (2001/2002)
- VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (2006/2007)
- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (AGM) (2007/2009)



- REPRESENTANTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS NO COMITÊ DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (2007/2008)

APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

- APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (1984)

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS

- SEMINÁRIO SOBRE APURAÇÃO DE ICM PROMOVIDO PELO SENAC
- SEMINÁRIO SOBRE REFORMA PENAL PROMOVIDO PELA UFG
- III SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO AGRÁRIO PROMOVIDO PELA UFG
- CURSO DE EXTENSÃO DIREITO AGRÁRIO PROMOVIDO PELA UFG
- I SEMINÁRIO DE DIREITO PROCESSUAL, PROMOVIDO PELO CENTRO DE ESTUDOS PROCESSUAIS DE GOIÁS
- 1º. SEMINÁRIO JURÍDICO DE ESTUDOS SOBRE A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA NO CRÉDITO RURAL, COORDENADO POR ANTÔNIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA, EM BRASÍLIA
- CURSO DE DIREITO TRABALHISTA PROMOVIDO PELO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
- SEMINÁRIO "CONTROLE INTERNO, EFICIÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO" PROMOVIDO PELA APEG E CEJUR
- PALESTRA COM O MINISTRO LUIZ FUX "A REFORMA DO CPC E OS NOVOS INSTRUMENTOS PROCESSUAIS", PROMOVIDO PELA ESA
- PARTICIPAÇÃO EM DIVERSOS OUTROS CURSOS E SEMINÁRIOS

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA DA FUNDAÇÃO ABRINQ
- PRÊMIO GESTOR EFICIENTE DA MERENDA ESCOLAR DO AÇÃO FOME ZERO
- PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE BOAS PRÁTICA DE GESTÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONCL, CONCE-



DIDO PELO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COM-
BATE À FOME

- COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS EM COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DA POLÍCIA MILITAR
- COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA CONCEDIDA PELO DECRETO 6.512/2016 CONCEDIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
- REFERÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE JUSSARA EM DIVERSAS OCASIÕES
- DIVERSA OUTRAS HONRARIAS E CONDECORAÇÕES CONCEDIDAS POR OUTRAS AUTORIDADES.

GOIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2015.

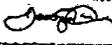

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 04664963

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.308/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE BOMAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 6784

PROFESSIONAL: JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

FILIAÇÃO: JOSE ALVES DE CASTRO
MARIA ROSARIA DE JESUS

NACIONALIDADE: FAZENDA NOVA-GO

RG: 725167 - SSPGO

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECÍDOS: SIM

DATA DE NASCIMENTO: 26/09/1958

CPF: 159.741.031-49

VIA: 01

EXPERIÊNCIA EM: 04/03/2009

23 FOLHAS

ASSEMBLEIA LEG. JUAZUVALDO

MIGUEL ANGELO CANGALO
PRESIDENTE

EM BRANCO
Tabelionato 2º de Not
Jussara Goias

EM BRANCO
Tabelionato 2º de Not
Jussara Goias

EM BRANCO
Tabelionato 2º de Not
Jussara Goias

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO



CARTEIRA DE TRABALHO



Número 20.082 Série 396

Assinatura do Portador

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome JOAQUIM ALVES COSTA NETO
 Loc. Nasc. FAZENDA NOVA
 Est. GOIAS Data 26.09.159
 Filiação JOSE ALVES COSTA e
MARIA ROSARIA DE JESUS
 Est. Civil SOLTEIRO Doc. N.º 79.865
 Fls. 122 v. Liv. 33 Reg. Civil GOIAS-60
 Outro doc. (CAM)
 Situação Militar: Doc. C.A.M.
 N.º 21037 Orgão 1º RM Est. GOIAS
 Naturalizado Dec. N.º Em.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N.º Exp. em
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 22/02/76 DRT.

Postaço José Barbosa
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Nascimento.....
 Doc.....



MINISTERIO DO EXERCITO
112. RM

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

R.A. 071030004007

7º COM Nº 210375 SÉRIE J



Validade inicial até 31/12/76

Certifico que JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

estudante 1º ano Científico — colteira

nascido a 26/09/58 — Goiás — Goiás
(profissão e grau de instrução) (data) (município)

residente Praç. Dr. Brasil Caiado nº 12

filho de José Alves de Castro
e de Maria Rosário de Jesus

está alistado para o Serviço Militar pela JSM de Goiás

Identificação:

Altura 1,68 Cúlis branca
Cabelos cast.med.ond. Olhos cast.med.
Sinais particulares... não os tem

Cidade de Goiás, 06/05/76

Bianca
(Assinatura do alistado)
Joaquim Alves de Castro Neto
(Assinatura do alistado)

Polegar direito





Cartório de Registro Civil 4ª Zona

Rua 01, N.º 47 - Centro-Fone: 224-4639



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B-Aux.10 Fls.-129.V N.º.-3.852

Sob os n.ºs. acima, foi Registrado o casamento de

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

Maria Amélia Coelho de Sousa

Que passa a se chamar

MARIA AMÉLIA COELHO DE SOUSA CASTRO

Realizado aos 09 /07 /1983, sob o regime de Com.Uni

versal de bens. O contraente é solteiro, adv

gado, natural de Fazenda Nova-Go.

Nascido aos 26 /09 /1958 filho de José Alves de

Castro e de dona M^ã Rosaria de Jesus

Castro, Residente em Goiânia-Go.

A contraente é solteira, Ac. Bioquímica de Catalão-Go. nascida aos 27/02/1962

Filha de José Coelho de Carvalho

E de Dona Neusa de Sousa Lobo Coelho

Residente Em Goiânia-Go.

Obs.: (não há).

oOo



O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09/07/1983 A...

Oficial



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
9ª DELEGACIA REGIONAL DO ENSINO

Grupo Escolar "Constância Gomes"

CERTIFICADO DE EXAME FINAL

Certifico que o livro de atas de exames finais, efetuados nesta Escola, a fls.

consta que Joaquina Alves de Castro natural de Goiás - GO, nascido em 26 de setembro de 1958, aluno matriculado neste estabelecimento, foi aprovado plenamente grau 87 no exame final que prestou na época regulamentar de 24 a 27 de novembro de 1970.

O ALUNO

Goiás

em

de novembro de 1970.

A DIRETORA





REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO ESTADUAL "PROFESSOR ALCIDE JUBÉ"
(NOME DO ESTABELECIMENTO)

GOIÁS
(CIDADE)

GOIÁS
(ESTADO)

Certificado de Conclusão do Curso GINASIAL

Certificamos que JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

filho de José Alves de Castro e de D. Maria Rosaria de Jesus

natural de Fazenda Nova - Estado de Goiás nascido em 26 de setembro de 19 58

tendo em vista os resultados das provas prestadas no ano letivo de 1974 na 4ª série do Curso Ginasial
é considerado habilitado no 1º Ciclo Secundário, nos termos da LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO
(Decreto-Lei n.º 4.024, de 20 de Dezembro de 1961).

Goiás, 04 de janeiro de 1967

Delcy Caiado de Castro
DIRETOR

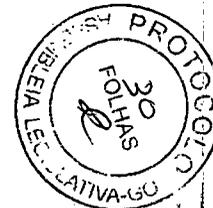
Silvinda A. Marinho
INSPEÇÃO

Mod. D. E. SESC. 501 - 2 Delcy Caiado de Castro

("Isento de selo, ex-vi do Decreto-Lei n.º 8.029 de 2/10/1945)

Port. nº 066/77

Silvinda Alves Marinho
SECRETÁRIA - AUT. 371/76



CICLO

DISCIPLINAS											Média Global
1a. Série											
2a. Série											
3a. Série											
4a. Série											



Este Enoandário foi criado pelo DE-
CRETO-LEI n° 247, de 27/01/1938

.....
Diretor

.....
Inspetor

FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 1o. GRAU



Nome do aluno JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

Natural de Fazenda Nova

Estado de Goiás

Nascido aos 26 de setembro de 19 58

Filho de José Alves de Castro

e de Maria Rosaria de Jesus

Nome do estabelecimento	Colégio Estadual "Prof. Alcide Jubé"
Endereço completo	Rua Prof. Alcide Jubé, s/nº
Nome da entidade mantenedora	Estado
No., data, ato do poder público e órgão que autorizou ou reconheceu o funcionamento do estabelecimento.	Decreto - Lei Governamental nº 247 de 27/01/1938.

OBSERVAÇÕES

EXPEDIDA EM

Goiás, 04 de julho de 1.978.

CARTÓRIO DO 1o OFÍCIO
reconheço as(s) firmas(s) supra (1)
indicadas por este OFÍCIO
Dou fé. Goiás, 06 de julho de 1978.
Em test., ARO da verdade

1o OFÍCIO

Diretor

José Alves de Castro
Dolcy Galvão Castro
DIRETORA AUT. 005/77

NOME DO ALUNO

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

1a. Série 19	Disciplinas Atividades e Áreas	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO										Educação Física	Estabelecimento, Local e Estado:		
		Esconhecido (s) firma (s) infra (1)										Exame médico biometr.		Obs.:	
		Indicadas por esta: 1º OFÍCIO										Sessões			Faltas
Resultados	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Resultado Final	*
Totais h/ aula	Em test. do dia 06 de julho de 1972.												Total Geral h/ aula:		

2a. Série 19	Disciplinas Atividades e Áreas	1º Tabelão										Educação Física	Estabelecimento, Local e Estado:		
		COLEGIO ESTADUAL PROF. ALCIDES JUBÉ - GOIÁS										Exame médico biometr.		Obs.:	
												Sessões			Faltas
Resultados	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Resultado Final	*
Totais h/ aula													Total Geral h/ aula:		

3a. Série 19	Disciplinas Atividades e Áreas											Educação Física	Estabelecimento, Local e Estado:		
												Exame médico biometr.		Obs.:	
												Sessões			Faltas
Resultados	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Resultado Final	*
Totais h/ aula													Total Geral h/ aula:		

4a. Série 19 70	Disciplinas Atividades e Áreas	Português	Matemática	Geografia	H.do Brasil									Educação Física	Estabelecimento, Local e Estado: Colégio Est. "Prof. Alcide Jubé Goiás - Go.		
																Exame médico biometr.	Obs.:
																Sessões	
Resultados	59	75	90	85	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Resultado Final	77 Aprov.		
Totais h/ aula													Total Geral h/ aula:				

5a. Série 19 71	Disciplinas Atividades e Áreas	Português	Inglês	Matemática	Ciências	História	Geografia	Canto	Ed.M.Cív.					Educação Física	Estabelecimento, Local e Estado: Colégio Estadual "Prof. Alcide Jubé" Goiás - Go.		
																Exame médico biometr.	Obs.:
																Sessões	
Resultados	70	80	78	88	85	81	93	78	*	*	*	*	84	Resultado Final	82 Aprov.		
Totais h/ aula													Total Geral h/ aula:	666			

6a. Série 19 72	Disciplinas Atividades e Áreas	Português	Inglês	Matemática	Ciências	História	Geografia	Canto	Ed.M.Cív.					Educação Física	Estabelecimento, Local e Estado: Colégio Estadual "Prof. Alcide Jubé" Goiás - Go.		
																Exame médico biometr.	Obs.:
																Sessões	
Resultados	70	67	64	82	75	76	76	72	*	*	*	*	106	Resultado Final	73 Aprov.		
Totais h/ aula													Total Geral h/ aula:	658			

7a. Série 19 73	Disciplinas Atividades e Áreas	Português	O.S.P.B.	Inglês	Matemática	Ciências	História	Geografia	Desenho	Ed.M.Cív.				Educação Física	Estabelecimento, Local e Estado: Colégio Estadual "Prof. Alcide Jubé" Goiás - Go.		
																Exame médico biometr.	Obs.:
																Sessões	
Resultados	59	76	79	64	78	79	70	83	73	*	*	*	103	Resultado Final	73 Aprov.		
Totais h/ aula													Total Geral h/ aula:	689			

8a. Série 19 74	Disciplinas Atividades e Áreas	Português	Matemática	Ciências	História	Inglês	O.S.P.B.	Desenho	E.M.Cív.					Educação Física	Estabelecimento, Local e Estado: Colégio Estadual "Prof. Alcide Jubé" Goiás - Go.		
																Exame médico biometr.	Obs.:
																Sessões	
Resultados	79	73	77	83	76	88	84	86	*	*	*	*	5	Resultado Final	81 Aprov.		
Totais h/ aula													Total Geral h/ aula:	616			



certificamos que
JOSÉ CARLOS NEVES DE CASTRO VETÓ
concluiu
com aproveitamento

CURSO: TÉCNICO DEV. GERAIS DE ESCRITÓ
RIO.

periodo
30.10 a 29.11.75.
escola
UNIVERS. NÓVENS

departamento regional
GOIÂNIA
local

GOIÁS



Luiz
diretor regional
Alcântara
diretor da escola

aluno

José Carlos Neves de Castro
data

GOIÂNIA, 19.02.76.

serviço
nacional
de aprendizagem
comercial

ATIVIDADE		
CURRÍCULO	PROFESSORES	CARGA HORÁRIO
SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO CÁLCULOS COMERCIAIS REDAÇÃO E EXPRESSÃO	Eládio Pereira de Sá. Ney Berquó. Ney Berquó.	40h. 20h. 20h.



MINISTERIO DO TRABALHO

Subsecretaria de Seguranca e Medicina do Trabalho
Delegacia Regional do Trabalho / Go

SEMANA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO - SPAT/79

CERTIFICADO

Certificamos que ALVARO DA SILVA PEREIRA
participou do Simposio sobre Prevenção de Acidentes do Trabalho, atividade da
Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CNPAT, realizado
nessa Capital no dia 9 de maio de 1979, no municipio mencionado de ordem

Alvaro da Silva Pereira
Dr. Augusto Bezerra Lima
Delegacia Regional do Trabalho

Goiania, 9 de maio de 1979



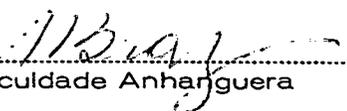
Associação Goiana de Ensino
Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas
DIRETÓRIO ACADÊMICO DOZE DE DEZEMBRO

CERTIFICADO

Certificamos que J. O. A. O. U. I. M. A. L. V. E. S. D. E. C. A. S. T. R. O. N. E. T. O
participou com assiduidade da 5.ª SEMANA JURÍDICA, ministrada pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, juntamente com o Diretório Acadêmico
Doze de Dezembro no período de 05 a 09 de novembro de 1979, no total de 20 horas/aula, pelo que lhe conferem o presente Certificado.

Goiânia(Go), 30 de Abril de 1980


Participante


Faculdade Anhanguera


Diretório Acadêmico



PROGRAMA

Dia 06/10/81

- Prof. Paulo Torminn Borges (GO) — Direito de Propriedade e Terra dos Índios.

Dia 07/10/81

- Prof. Fernando Pereira Sodero (SP) — Uma Justiça Setorial no Brasil — Império.
- Prof. Octávio Mello Alvarenga (RJ) — Direito Agrário, Recursos Naturais Renováveis e Preservação do Meio Ambiente.
- Prof. Igor Tenório (DF) — O Novo Imposto Territorial Rural.
- Dr. Nidion Albernaz (GO) — Regularização Fundiária em Goiás.

Dia 08/10/81

- Prof. Aldo Azevedo Soares (GO) — Previdência Social Rural.

- Prof. Pe. José Vicente César (DF) — Estatuto do Índio: história e interpretação.
- Dr. Juraci Perez Magalhães (DF) — Limitações ao Direito de Propriedade Florestal.
- Prof. José dos Santos Pereira Braga (AM) — O Instituto do Comodato e sua Aplicação no Direito Agrário.

Dia 09/10/81

- Prof. Rafael A. de Mendonça Lima (RJ) — Direito Agrário: Um Estudo Comparativo com o Direito Civil.
- Prof. Raimundo Laranjeira (BA) — Trabalho Rural e Estrutura Agrária no Brasil.
- Prof. Darcy W. Zibbeti (RS) — Estrutura Fundiária e Planejamento Agrário no Rio Grande do Sul.
- Prof. Vicente Cavalcanti Cysneiros (RS) — Parcelamento do Solo Rural.

Coordenador: Prof. Paulo Torminn Borges

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO-UEG

Reg. 8177

Folhas 064

Livro 14

Em 09 de Outubro de 1981

[Assinatura]
Secretário Executivo

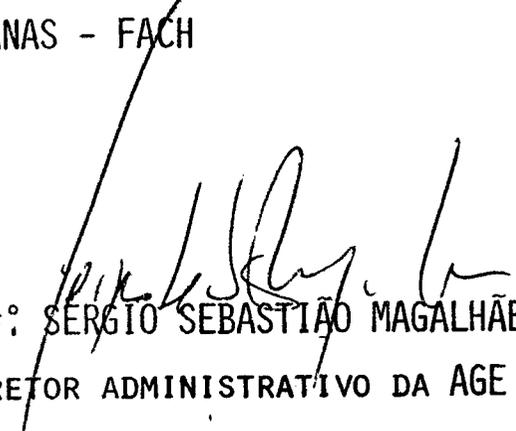


ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO
FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS
I - CICLO DE DEBATES SOBRE A REALIDADE BRASILEIRA

CERTIFICADO

CONFERE A Joaquim Alves de Castro Neto
O PRESENTE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO I CICLO DE DEBATES SOBRE A REALIDADE
DE BRASILEIRA, REALIZADO EM GOIÂNIA, DE 26 A 29 DE OUTUBRO DE 1981, PATROCINADO
PELA FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH


PROF.º MANOEL BRAZ
DIRETOR DA FACH


PROF.º SÉRGIO SEBASTIÃO MAGALHÃES
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AGE





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS

Certificamos que JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

frequentou com assiduidade o Curso de PROCESSO PENAL

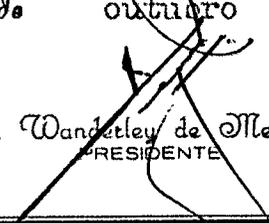
em nível de extensão, ministrado nos dias 28 e 29 do mês de outubro

do corrente ano em Goiânia, pelos professores José Paulo Semúlveda Pertence e Miguel Reale Júnior

no total de 6 (seis) horas/aula pelo que lhe conferimos o presente certificado.

Goiânia, 30 de outubro de 1981


Dr. Gil Alberto Resende e Silva
1.º SECRETÁRIO

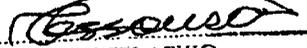

Dr. Wandelley de Medeiros
PRESIDENTE


Dr. Francisco Moreira Camargo
COORDENADOR DO CURSO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GCIÁS

Registrado sob o n.º 50 às fls:
86 do livro de registro de certi-
ficados expedidos pela OAB-GO.
Goiânia, 06 de 11 de 1981


AGENTE ADMINISTRATIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Extensão

CERTIFICADO

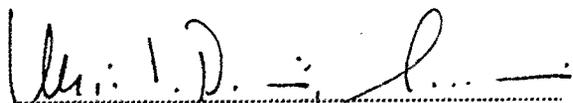
N.º 9069 . REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DE N.º 15 , FOLHA 012

Certificamos que JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO,
dentro do **Programa de Extensão Universitária**, Seminários Integrados,
participou do Seminário sobre a REFORMA PENAL
realizado pelo Depto de Direito e Processo Penal da F.D./UFG
no período de 16 a 19 de junho de 1981, correspondente
a -24- horas de trabalho, na qualidade de participante

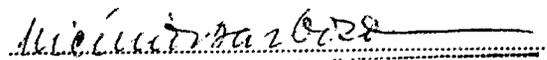
Goiânia, 10 de novembro de 1981



Joaquim Alves de Castro Neto
OAB.º 6.781 - PD 1597-1031-49



Profa. Maria do Rosário Cassimiro
Pró-Reitora de Extensão/UFG



Prof. Licínio Leal Barbosa
Diretor

PROGRAMA:

- Traços Gerais da Reforma Penal
- Aplicação da Lei Penal
- O Erro de Direito
- Fundamentos da Reforma Penal
- O Título II do Anteprojeto de Código Penal
- O Concurso de Pessoas
- Da Cominação das Penas
- Aspectos da Aplic. da Pena no Anteprojeto de Reforma do Código Penal
- Concurso de Crimes
- Do Crime Continuado
- Algumas considerações a respeito do Sistema de Penas no Anteprojeto de C. Penal
- Penas restritivas
- Reabilitação e o sistema de penas no Anteprojeto de Reforma da Parte Geral do C. Penal
- Da Ação Penal no Anteprojeto de Reforma da Parte geral do C. Penal
- Execução das penas privativas da liberdade

Coordenador: Prof. Licínio Leal Barbosa

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO-UFG

Reg. 9062

Folhas 012

Livro 17

Em 10 de 11 de 1981

[Assinatura]
Secretário Executivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Extensão

CERTIFICADO

N.º 11856, REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DE N.º 20, FOLHA 077

Certificamos que JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
dentro do **Programa de Extensão Universitária**, CURSOS DE EXTENSÃO,
participou do Curso: Direito Agrário
realizado na Faculdade de Direito/UFG
no período de maio a junho/82, correspondente
a -21- horas de trabalho, na qualidade de participante.

Goiânia, 27 de julho de 1982

Joaquim Alves de Castro Neto
PARTICIPANTE

Mauro Urbano Rogério
Prof. MAURO URBANO ROGERIO
Pró-Reitor de Extensão/UFG

Rubens

PROGRAMA:

- . Conceito de Direito Agrário. Suas Fontes. Disciplinas correlatas. Legislação pertinente. Agrariedade
 - . Imóvel rural e suas diversas figurações: propriedade familiar, minifúndios, latifúndio, empresa rural. Módulo rural. Fração mínima do parcelamento.
 - . Propriedade e posse. Sua aquisição. Aquisição do imóvel rural por estrangeiro. Terras na faixa de fronteira. Terras dos índios. Discriminação das terras devolutas.
 - . Contratos agrários, típicos e atípicos. Desdobramento
- Coordenador: Prof. Paulo Torminn Borges.

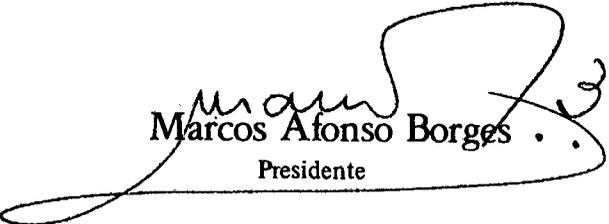
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO-UFG
Reg. 11856
Folhas 077
Livro 20
Em 06 de Agosto de 1982
[Assinatura]
P. Secretário Executivo

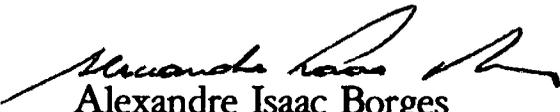
Centro de Estudos Processuais de Goiás
Goiânia

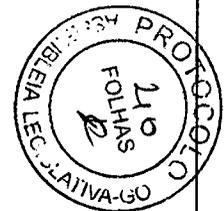
CERTIFICADO

CONFERIDO a JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

pela sua participação, como ASSISTENTE, no I SEMINÁRIO DE DIREITO PROCESSUAL, promovido pelo CENTRO DE ESTUDOS PROCESSUAIS DE GOIÁS e realizado, no período de 16 a 20 de agosto de 1982, nesta cidade de Goiânia.


Marcos Afonso Borges
Presidente


Alexandre Isaac Borges
Secretário



CENTRO DE ESTUDOS PROCESSUAIS DE GOIÁS

Registrado sob o nº 197 às fls. 4

do livro nº 6-1 de registro de certificados expedidos pelo Centro de Estudos Processuais de Goiás.

Goiânia, 26 de agosto de 198 2

Secretário



CERTIFICADO

A UDR-Nacional, no cumprimento de seus objetivos estatutários, certifica que o Dr. (a) JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO - JUSSARA / GO participou do 1.º SEMINÁRIO JURÍDICO DE ESTUDOS SOBRE A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA NO CRÉDITO RURAL, coordenado pelos Dr. ANTÔNIO FERREIRA ALVARES DA SILVA e Dr. HÉLIO GONÇALVES DE SOUZA, nos dias 18 e 19 de Julho de 1988, realizado no PALÁCIO DO COMÉRCIO NO AUDITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, em Brasília.

Brasília, 19 de julho de 1988.

RONALDO CAIADO
Convidado de Honra

ROOSEVELT ROQUE DOS SANTOS
Presidente da UDR-Nacional

WAYNE DO CARMO FARIA
Diretor Administrativo



CERTIFICADO

Fundação Cultura-Ambiental do Centro-Oeste
Prefeitura Municipal de Barra do Garças — MT

Certificamos que JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

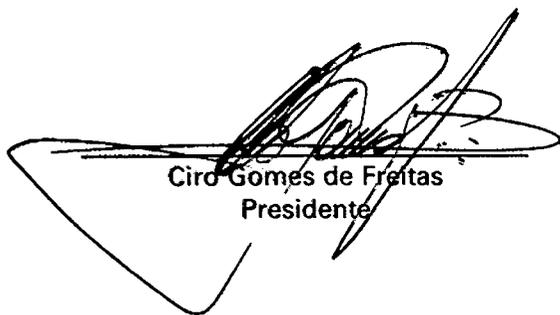
PREFEITURA MUNICIPAL

da cidade de JUSSARA, Estado de GOIÁS

participou como ENCONTRISTA (ASSESSOR JURÍDICO)

no ENCONTRO DE PREFEITOS E PRIMEIRAS-DAMAS DA BACIA DO ARAGUAIA, realizado no período de 1º a 3 de junho de 1989.

Barra do Garças — MT, 3 de junho de 1989



Ciro Gomes de Freitas
Presidente



Joaquim Alves de Castro Neto
Participante

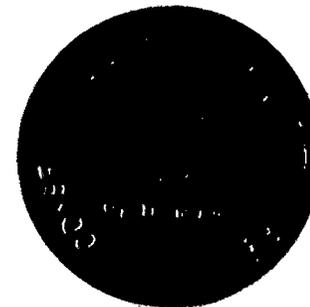


Dr. Paulo César Baye de Aguiar
Prefeito Municipal



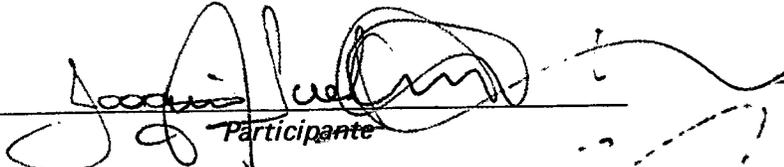


ESTADO DE GOIÁS
Conselho de Contas dos Municípios
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
CENTRO DE TREINAMENTO DE PESSOAL



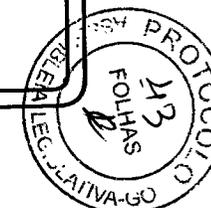
O EGRÉGIO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICA QUE JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO CONCLUIU O
CURSO DIREITO TRABALHISTA
MINISTRADO A SEUS SERVIDORES NO PERÍODO DE 23 / 08 A 30 / 08 / 89. ,
COM BOM APROVEITAMENTO.

Goiânia, 30 de agosto de 1.989.


Participante


Coordenador


Presidente



Carga Horária
18h/a.

Frequência

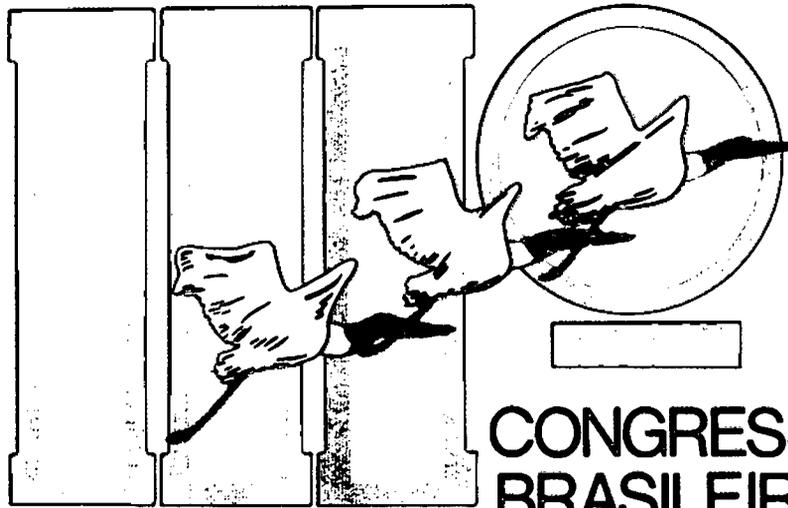
Conceito

PROGRAMA:

1. Contrato de Trabalho
2. Duração do Trabalho
3. Férias
4. Contrato Individual de Trabalho
5. FGTS
6. Gratificação Natal
7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos
8. CLT
9. Estatuto
10. Lei 7.773 - Lei Eleitoral

Professor

11/10/19



CONGRESSO
BRASILEIRO
DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL

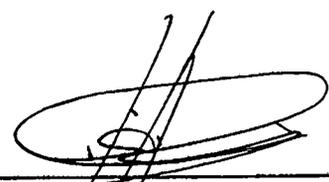
Certificado

Certificamos que o _____

Participou, no período de 29 de Abril a 05 de Maio de 1991, em Cuiabá-MT,
do IIIº CONGRESSO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL.



Lincoln Magalhães
Presidente do Conselho Brasileiro de Integração Municipal



Evaldo Jorge Leite
Presidente da AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios

FACULDADE DE JUSSARA - FAJ

CENTRO DE PESQUISA, EXTENSÃO E EVENTOS - CEPE

Rod. BR-070, Km 05, telefax 373-1219, Jussara- GO

CERTIFICADO

Certificamos que JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
participou do 1º SEMINÁRIO SOBRE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA RURAL
DA FACULDADE DE JUSSARA - FAJ, realizado nos dias 08 e 09.05.98, com
carga horária total de 6 (seis) horas, e o seguinte programa:

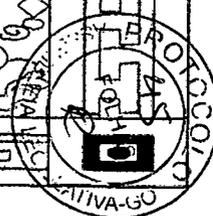
- Noções sobre Direito Trabalhista Rural
Drs. Antônio Maurício Ferreira Dias e Ricardo Luiz Irineu Brito
- Empregado Rural e Figuras Afins (empreiteiro, parceiro, bóia-fria e safrista).
Prof. Julpiano Chaves Cortez

Jussara- GO, 09 de maio de 1998.


Participante


Eliane de Souza e Silva
Secretária Geral - FAJ


Leila de Fátima Lopes
Diretora - FAJ



C e r t i f i c a d o



Seminário Nacional de Gestão Pública

22 e 23 de setembro de 2005 > Centro de Convenções de Goiânia
Goiânia > Goiás

*Certificamos que a Sr(a). JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO _____,
participou do 7º Seminário Nacional de Gestão Pública, realizado
nos dias 22 e 23 de setembro de 2005, na cidade de Goiânia.*

ABM - Associação Brasileira de Municípios

Realização:



Apoio:



Dom
Publicações Legais



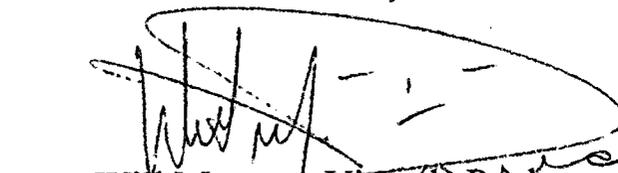
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JUSSARA



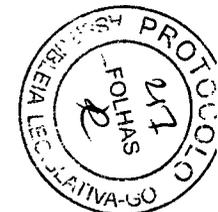
Certificado

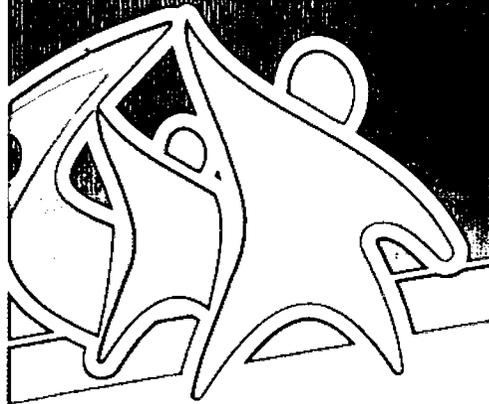
Certificamos que **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**, ministrou o tema
"Políticas Públicas dos Municípios", no I CICLO DE PALESTRAS, no Curso Sequencial em Gestão
Pública - Edição III, 3º Período, realizado na UEG UnU-Jussara, no 2º semestre de 2006.


Valma Maria Côrtes
Coordenadora


Will Marques Vitor de Paula
Diretor Educacional


Palestrante





X MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

PROMOVENDO A REFORMA FEDERATIVA

CERTIFICADO

Certificamos que JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO participou da **X MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS – PROMOVENDO A REFORMA FEDERATIVA**, realizada em Brasília (DF), nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2007.

Brasília, 12 de abril de 2007.


PAWLO ZIULKOSKI
Presidente da CNM

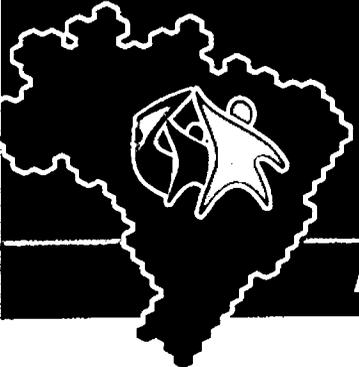


PROMOÇÃO

APOIO

PATROCÍNIO





XI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS



A VISÃO DOS MUNICÍPIOS SOBRE O PACTO FEDERATIVO

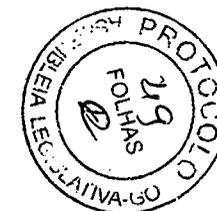
15 a 17 de abril de 2008

CERTIFICADO

Certificamos que JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO participou da XI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – A visão dos Municípios sobre o Pacto Federativo, realizada em Brasília–DF, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2008.

Brasília, 17 de abril de 2008.

PAULO ZIULKOSKI
Presidente da CNM



poio



Patrocínio



Certificado



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O poder da cidadania

InterCâmaras

Certificamos que **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**
participou do Seminário do Programa de Integração, Desenvolvimento
e Aperfeiçoamento do Poder Legislativo, realizado pela Assembleia Legislativa
do Estado de Goiás, em 2009, com carga horária de 10 horas.

Programa de Integração, Desenvolvimento
e Aperfeiçoamento do Poder Legislativo

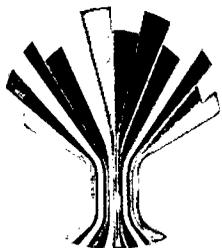


Escola do Legislativo


Deputado Helder Valin

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás





Seminário

“Controle Interno, Eficiência e Combate à Corrupção”

Em comemoração ao Dia do Procurador do Estado de Goiás

Certificado

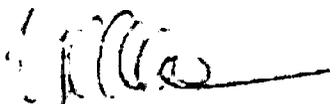
Certificamos que

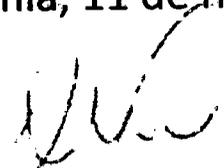
Joaquim Alves de Castro Neto

participou do Seminário “Controle Interno, Eficiência e Combate à Corrupção”, realizado na Escola Superior de Advocacia do Estado de Goiás (ESA), no dia 11 de novembro de 2013.

Carga horária: 8 horas

Goiânia, 11 de novembro de 2013.

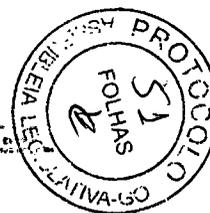

Valentina Jungmann Cintra
Presidente da APEG


Cláudia Marçal de Souza
Procuradora Chefe do CEJUR

Realização:



Apoio:



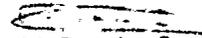


Escola Superior de Advocacia de Goiás
Conselheiro Francisco Moreira Camarço

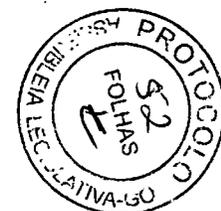
Joaquim Alves de Castro Neto

participou da palestra "A Reforma do CPC e os novos instrumentos processuais" ministrada pelo **Ministro Luiz Fux** no dia 25 de novembro de 2013, no Auditório Eli Alves Forte, com duração de 4 horas aula.

Goiânia, 25 de novembro de 2013.


Flávio Buonaduce Borges
Diretor-Geral da ESA-GO


Henrique Tibúrcio
Presidente da OAB-GO



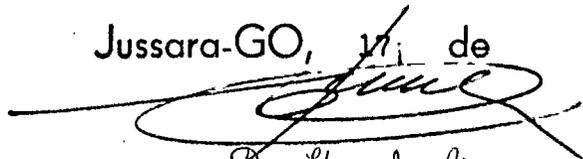


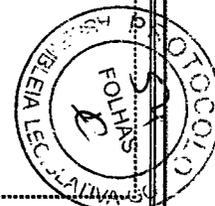
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUSSARA

DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

Na condição de Juiz de Direito, Diretor do Foro e Representante do Poder Judiciário nesta Comarca, tenho a honra de conceder o presente CERTIFICADO a JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO. XXXX xxxx XXXX, na condição de Representante dos Advogados Militantes nesta Comarca. xxx xxxx, a título de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Causa da Justiça, no Território Geográfico desta Jurisdição.

Jussara-GO, 17 de março de 1994


Dr. Elmo de Lima
(Juiz de Direito - Diretor do Foro)





Parceiro da Educação

Certificamos que

o MUNICÍPIO DE JUSSARA

é PARCEIRO DA EDUCAÇÃO no Projeto Emergencial de Licenciatura Plena Parcelada, contribuindo de forma efetiva na formação acadêmica dos professores no Estado de Goiás.

Anápolis - Goiás, 09 de abril de 2002.

José IZECIAS de Oliveira
Reitor da UEG

Prof. Odair Firmino
Diretor Geral da Licenciatura Plena Parcelada



DIPLOMA

COLABORADOR EM MERITO DA POLICIA

FAZ DE GRACIAS

O Comandante Gen. da R.

Major Mesquita

T. Alves e Castro Neto

*este Diploma de Colaborador
servicos prestados a Corporacao*

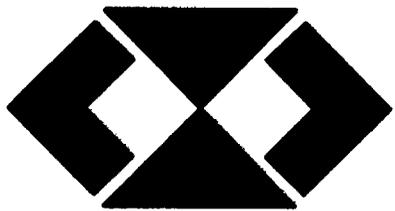
em reconhecimento aos relevantes

29 de Outubro de 2003

Verissimo Basilio de Oliveira
Col. da PM
Comandante Geral da R.



177A-50



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GOIÁS E TOCANTINS

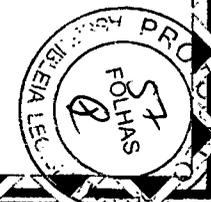
O Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás e do Tocantins, nos termos da Resolução Normativa Nº 004/2005 de 02 de agosto de 2005, confere a

Joaquim Alves de Castro Neto

o Certificado Mérito em Administração, por seus relevantes serviços prestados ao CRA GO/TO, bem como na valorização da profissão, nas comemorações dos 40 Anos de Administrador.

Jussara, 11 de novembro de 2005.

Albernaz
Adm. Samuel Albernaz
Presidente





Estado de Goiás
Conselho da Ordem do Mérito
Anhanguera

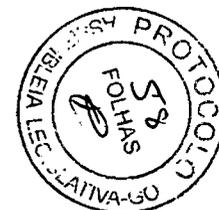
O Governador do Estado de Goiás, Grão-Mestre da
Ordem do Mérito Anhanguera, e nos termos do Decreto
nº 6.512 de 24 de julho de 2006, confere a

Joaquim Alves de Castro Neto

o grau Grande - Oficial, por seus relevantes serviços prestados
ao Estado de Goiás

Goiânia, 24 de julho de 2006.

GRÃO-MESTRE





Edição 2006

CERTIFICADO

Certifico que a Prefeitura de

JUSSARA- GO

foi vencedora na categoria REGIÃO CENTRO-OESTE do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar e contribuiu para a disseminação de boas práticas para a gestão pública da alimentação escolar no Brasil.

Brasília, 22 de novembro de 2006

ANTONINHO MARMO TREVISAN
Presidente do Comitê-gestor

Realização



Patrocínio





Reconhece

Joaquim Alves de Castro Neto

como **Prefeito Amigo da Criança 2005-2006**, pelos compromissos assumidos na implementação de políticas em defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município.

Fundação Abrinq

Patrocinadores master

THE DAVID AND LUCILE
PACKARD FOUNDATION





Joseli Luiz Silva
Juiz de Direito

Jussara, 28 de dezembro de 2.007

Senhor Prefeito,

Aprás-me reconhecer e enaltecer o prestimoso apoio que de Vossa Excelencia recebi, não somente como Chefe do executivo do Município de Jussara, mas também como pessoa.

A oportunidade reclamava fosse esse reconhecimento verbalizado à viva voz. Entanto, os recessos de fim de ano coincidiram com o encerramento das atividades judicantes deste juiz, nesta comarca, de modo que isso restou obstado.

Preciso é dizer que sem o irrestrito apoio de Vossa Excelencia ao Judiciário, que foi de fundamental importância para o desenvolvimento do seu trabalho, nada em tempo algum sendo restringido, muito penosa teria sido a caminhada deste magistrado, nesta comarca.

Exmo. Sr.
Dr. Joaquim Alves de Castro Neto
Prefeito Municipal de Jussara
Jussara-Go.



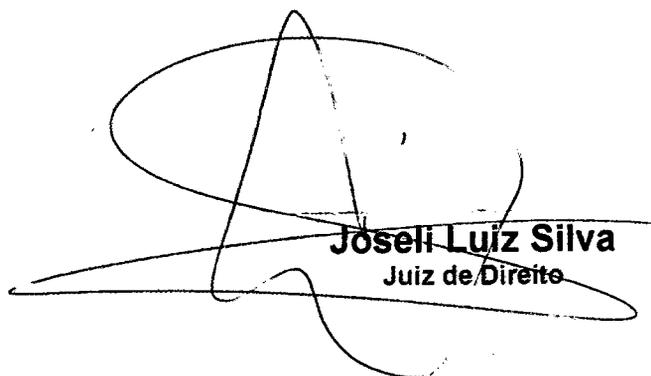
Joseli Luiz Silva
Juiz de Direito

Ainda, destaco o trato impoluto e desprendido recebido, que de tal modo foi que a independência deste Juiz em tempo algum sequer vislumbrou-se, mesmo que em frágeis núvens, com possibilidade de se ver restringida.

Por derradeiro, este agradecimento deve ser estendido aos vossos auxiliares que também, mais de uma vez, foram predispostos e céleres no atendimento de nossos pedidos, ainda que diretamente a eles dirigidos, quebrando a hierarquia que, por certo, na verdade, de antemão, já contava com vossa prévia deferência.

Destarte, o meu sincero, real e profundo agradecimento.

Cordialmente,



Joseli Luiz Silva
Juiz de Direito



ACOMEG

Associação dos Comunicadores
do Estado de Goiás

COMENDA

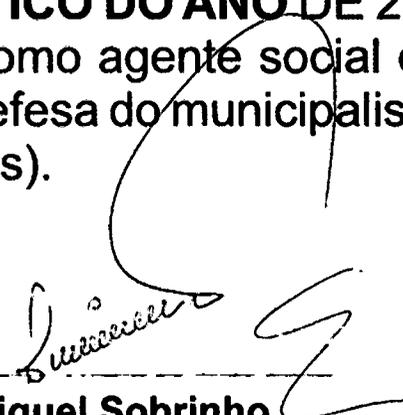
JORNALISTA ELEOMAR GOMES

A ACOMEG – Associação dos Comunicadores do Estado de Goiás - expressando a vontade dos seus associados e ainda em consonância com o Estatuto Social da entidade confere a:

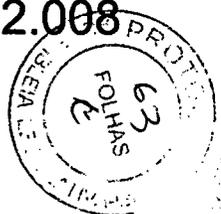
DR. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

O título de **POLÍTICO DO ANO DE 2.007 NA REGIÃO OESTE DE GOIÁS**, pelos relevantes serviços prestados como agente social que, além de seu trabalho local destacou-se em todo Estado na ação em defesa do municipalismo, tendo chegado á presidência da AGM (Associação Goiana dos Municípios).

Iporá, 14 de março de 2.008


Noildo Miguel Sobrinho
Presidente


Diplomado





5ª Edição - 2008

Certificado

Certifico que a Prefeitura de

Jussara - GO

foi vencedora do **Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar** e contribuiu para a disseminação de boas práticas na gestão pública da alimentação escolar no Brasil.

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

ANTONINHO MARMO TREVISAN
Presidente do Comitê gestor

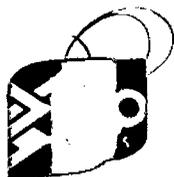


Este certificado não atesta legalmente a probidade administrativa ou política da prefeitura participante.

Realização



Parceria



Patrocínio da cerimônia de premiação



Cargill

PRÊMIO



Prefeito
Amigo
da Criança

2008

PRÊMIO
PREFEITO(A)
AMIGO(A)
DA CRIANÇA
2008

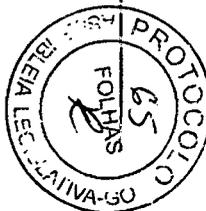
A FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RECONHECE
Joaquim Alves de Castro Neto
COMO PREFEITO(A) AMIGO(A) DA CRIANÇA
POR SUA GESTÃO 2005-2008 NO MUNICÍPIO DE

Jussara

Jr

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INICIATIVA:





ACOMEG

Associação dos Comunicadores
do Estado de Goiás

COMENDA

JORNALISTA ELEOMAR GOMES

A ACOMEG – Associação dos Comunicadores do Estado de Goiás - expressando a vontade dos seus associados e ainda em consonância com o Estatuto Social da entidade confere a:

DR. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

O título de **POLÍTICO DO ANO DE 2.008** NA REGIÃO OESTE DE GOIÁS, pelos relevantes serviços prestados como agente político que, além de seu trabalho local, destacou-se em todo Estado na ação em defesa do municipalismo, tendo chegado á presidência da AGM (Associação Goiana dos Municípios).

Jussara, 17 abril de 2.009

Marcos Dantas Araújo
Presidente

Diplomado





CERTIFICADO DE HONRA AO MÉRITO

"A maior recompensa para o trabalho de uma pessoa não é o que ela recebe por ele, mas o que ela se torna através dele."

*Uma homenagem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
e da Subseção de Jussara a*

Joaquim Alves de Castro Neto

pelo seu pioneirismo e dedicação por mais de 25 anos à Advocacia em Goiás.

Goiânia, 29 de setembro de 2011.

Álvaro Jorge Brum Pires
Presidente da Subseção de Jussara

Henrique Tibúrcio
Presidente da OAB-GO





Brasília, 05 de dezembro de 2008.

Exmo. Sr. Prefeito Joaquim Alves de Castro Neto
Prefeitura Municipal de Jussara, Goiás

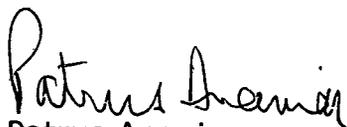
Prezado Senhor Prefeito,

Em nome de toda a equipe do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, reitero-lhe nossas felicitações pela premiação dessa Prefeitura no *Prêmio Josué de Castro de Boas Práticas de Gestão de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional*. Para nós é uma grande satisfação verificar os resultados de ações que contam com o apoio deste Ministério na ponta. Uma demonstração concreta de que os governos, em todos os níveis, devem somar vigorosos esforços em prol de um Brasil mais justo e equânime, com melhores oportunidades de vida para todos.

A descentralização e a integração das políticas públicas são a base da construção de um novo relacionamento entre os governos federal, estaduais e municipais no enfrentamento da fome, da pobreza e da desigualdade. Os entes federados, especialmente os municípios, têm papel fundamental na formulação, implementação e controle das políticas públicas, de forma a proporcionar efetivas melhorias para suas populações.

Imbuído desses propósitos, o MDS prosseguirá executando políticas públicas republicanas e suprapartidárias em parceria dos governos municipais e estaduais para a construção de uma Pátria que acolha a todos.

Cordialmente, desejando-lhe votos de prósperas e contínuas realizações pessoais, familiares e coletivas.


Patrus Ananias

Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



Projeto Gestão Eficiente da Merenda Escolar



Certificamos que *Joaquim Alves de Castro Neto* participou como palestrante do 35º Encontro de Capacitação para Conselheiros de Alimentação Escolar, realizado no dia 19 de março de 2009, na cidade de Jussara - GO, com duração de 8 horas.

Apoio

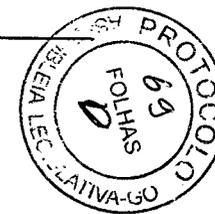


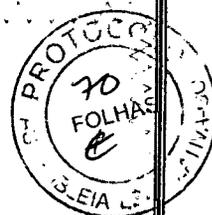
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Fátima Menezes

Fátima Menezes
Diretora da Ação Fome Zero





DIPLOMA **"MEDALHA DO GUARDIÃO"**

O Governador do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.711, de 30 de janeiro de 2004, resolve, através do Decreto nº 7.942, de 26 de Julho de 2013, conceder a "Medalha do Guardião" e respectivo passador para o(a) Exmo Sr. *Joaquim Alves de Castro Neto*, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás, e, em especial, ao Gabinete Militar da Governadoria.

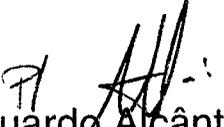
Goiânia, 31 de Julho de 2013.

Marconi Ferreira Perillo Júnior
Governador do Estado de Goiás

CERTIFICADO

Certificamos que **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO** participou do Seminário **EMPRETEC**, realizado em Jussara/GO, no período de 30 de abril a 08 de maio de 2005, com carga horária de 80 horas.

Jussara, 08 de maio de 2005.


Eduardo Alcântara

Gerente da Regional Metropolitana

FACILITADORES: Brenda Valery, Paulo Eustáquio e Theldo Camargos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar aos participantes uma avaliação franca e completa de seu potencial empreendedor

Reforçar a tendência e a habilidade dos participantes para:

- Busca de oportunidades e iniciativa;
- Persistência
- Comprometimento;
- Exigência de qualidade e eficiência;
- Correr riscos calculados;
- Estabelecimento de metas;
- Busca de informações;
- Planejamento e monitoramento sistemáticos;
- Persuasão e rede de contatos;
- Independência e autoconfiança.

Dar aos participantes a oportunidade de apresentar seu Plano de Negócios para a avaliação de linhas de financiamento.

Dar apoio e assessoramento aos participantes na implantação de seus Planos de Negócios.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

ESCOLA: _____
Aut. para funcionamento Res. CEE Nº 1.247 de 21.02.75

CERTIFICADO

O DIRETOR _____

de acordo com os Arts. 16 e 23, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, CERTIFICA que

_____ Nome

Filho(a) de _____ e de _____

Nascido(a) em _____ de _____ de 19 _____ em _____ Estado de _____

Foi considerado aprovado em todas as disciplinas do curso _____

_____ no ano letivo de _____, estando apto a realizar o

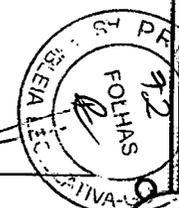
estágio profissional e/ou prosseguir estudos em nível superior.

_____ Local e data

Diplomado

Secretário

Diretor



FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR

Ensino de 2º Grau

Nome do aluno **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**
 Natural de **FAZENDA NOVA**
 Estado de **GOIÁS**
 Nascido aos **26** de **SETEMBRO** de 19 **58**
 Filho de **JOSÉ ALVES DE CASTRO**
 e de **MARIA ROSÁRIA DE JESUS**

Nome do estabelecimento	CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-G
Endereço completo	AVENIDA MATO GROSSO, Nº 1.128, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA GOIÁS
Nome da entidade mantenedora	COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO S/C.
Nº, data, ato do poder público e órgão que autorizou ou reconheceu o funcionamento de estabelecimento.	

OBSERVAÇÕES

O ALUNO FOI SUBMETIDO ÀS ADAPTAÇÕES DE:

1ª SÉRIE:

HISTÓRIA.....65
 PROG.DE SAÚDE.....70
 BIOQUÍMICA.....70
 BIOTÉCNICA.....70
 TÉC.GERAIS.....XX
 TÉC.MÉDICAS.....70
 EST.REGIONAIS.....70
 QUÍMICA.....55
 FÍSICA.....50
 BIOLOGIA.....70
 INGLÊS.....50

2ª SÉRIE:

GEOGRAFIA.....80
 PROG.DE SAÚDE.....60
 EST.REGIONAIS.....60
 QUÍMICA.....55
 FÍSICA.....50
 BIOLOGIA.....60

EXPEDIDA EM

GOIÂNIA/GO., 23/JUNHO/1978.

Diretor

Dr. Walter Chede Domingos
 DIRETOR - AUT. Nº 028/77 U.E.T.

NOME DO ALUNO

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

19 75	DISCIPLINAS	LÍNG. PORT. E LIT.	MATEMÁTICA	CIÊN. FÍS. E BIOL.	FÍSICA APLICADA	QUÍMICA APLICADA	REDAÇÃO E EXPRESSÃO	SAÚDE PÚBLICA	TÉC. GERAIS	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUC. MORAL E CÍVICA	**	**	**	**	Educação Física	Exame médico biométr.	APTO	Estabelecimento, Local e Estado: COL. EST. "PROF. ALCI-DE JUBÉ." GOIÁS-GO.	Obs.:
		Resultados	76	58	78	78	69	79	78	69	81	70	76	*	*	*	*				
Totais h/ aula	62	48	54	58	21	60	30	58	61	65	65	*	*	*	*	100	*	Total Geral h/ aula: 582			

19 76	DISCIPLINAS	LÍNG. PORT. E LIT.	HISTÓRIA	MATEMÁTICA	CIÊN. FÍS. E BIOL.	REDAÇÃO E EXPRESSÃO	INGLÊS	FÍSICA APLICADA	QUÍMICA APLICADA	HIDRÉCNICA	BIOQUÍMICA	TÉC. GERAIS	TÉC. MÉDICAS	ORGANIZAÇÃO	**	**	Educação Física	Exame médico biométr.	APTO	Estabelecimento, Local e Estado: COL. EST. "PROF. ALCI-DE JUBÉ". GOIÁS-GO.	Obs.:
		Resultados	60	63	65	56	70	65	69	59	70	64	63	65	64	*	*				
Totais h/ aula	60	60	60	60	60	60	60	30	60	60	60	60	30	*	*	90	3	Total Geral h/ aula: 720			

19 77	DISCIPLINAS	L. P. L. BRASILEIRA	O. S. P. B.	MATEMÁTICA	CIÊN. FÍS. BIOL. E PROG. DE SAÚDE	SAÚDE PÚBLICA	BIOQUÍMICA	ORG. E NORMAS	ESTUDOS REGIONAIS	QUÍMICA	FÍSICA	BIOLOGIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	**	**	**	Educação Física	Exame médico biométr.	APTO	Estabelecimento, Local e Estado: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-6 GOIÂNIA/GO.	Obs.:
		Resultados	53	54	66	69	65	65	65	65	60	59	65	68	*	*	*				
Totais h/ aula	154	82	118	46	118	154	46	82	118	154	82	46	*	*	*	118	15	Total Geral h/ aula: 1.318			

19	DISCIPLINAS																Educação Física	Exame médico biométr.	APTO	Estabelecimento, Local e Estado:	Obs.:
		Resultados																			
Totais h/ aula																			Total Geral h/ aula:		

Secretário

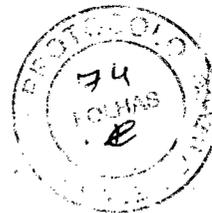
Doroty Dias Fernandes

Aut. n° 0729/77 U.R.T.

Funcionário

FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR

Ensino de 2º Grau



Nome do aluno JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
 Natural de FAZENDA NOVA
 Estado de GOIÁS
 Nascido aos 26 de SETEMBRO de 19 58
 Filho de JOSÉ ALVES DE CASTRO
 e de MARIA ROSÁRIA DE JESUS

Nome do estabelecimento	CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-G
Endereço completo	AVENIDA MATO GROSSO, Nº 1.128, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA GOIÁS
Nome da entidade mantenedora	COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO LTDA S/C.
Nº, data, ato do poder público e órgão que autorizou ou reconheceu o funcionamento de estabelecimento.	

OBSERVAÇÕES

O ALUNO FOI SUBMETIDO ÀS ADAPTAÇÕES DE:

1ª SÉRIE:

HISTÓRIA.....65
 PROG.DE SAÚDE.....70
 BIOQUÍMICA.....70
 BIOTÉCNICA.....70
 TÉC.GERAIS.....XX
 TÉC.MÉDICAS.....70
 EST.REGIONAIS.....70
 QUÍMICA.....55
 FÍSICA.....50
 BIOLOGIA.....70
 INGLÊS.....50

2ª SÉRIE:

GEOGRAFIA.....80
 PROG.DE SAÚDE.....60
 EST.REGIONAIS.....60
 QUÍMICA.....55
 FÍSICA.....50
 BIOLOGIA.....60

EXPEDIDA EM

GOIÂNIA/GO., 23/JUNHO/1978.

Director

Walter Chede Domingos
 DIRETOR - AUT. Nº 528/77 U.B.T.

NOME DO ALUNO

JOAQUIM ALVES DE-CARTRO NETO

1975	1ª série	DISCIPLINAS	LÍNG. PORT. E LIT.	MATEMÁTICA	CIÊN. FÍS. E BIOL.	FÍSICA APLICADA	QUÍMICA APLICADA	REDAÇÃO E EXPRESSÃO	SAÚDE PÚBLICA	TÉC. GERAIS	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUC. MORAL E CÍVICA	**	**	**	**	Educação Física	Exame médico biométr.	APTO	Estabelecimento, Local e Estado:
																					GOL. EST. "PROF. ALCI- DE JUBÉ. GOIÁS-GO.
Resultados			76	58	78	78	69	79	78	69	81	70	76	*	*	*	*	Sessões	Faltas		Obs.:
Totais h/ aula			62	48	54	58	21	60	30	58	61	65	65	*	*	*	*	100	*		Resultado Final: APROVADO
																					Total Geral h/ aula: 582

1976	2ª série	DISCIPLINAS	LÍNG. PORT. E LIT.	HISTÓRIA	MATEMÁTICA	CIÊN. FÍS. E BIOL.	REDAÇÃO E EXPRESSÃO	INGLÊS	FÍSICA APLICADA	QUÍMICA APLICADA	BIOTÉCNICA	BIOQUÍMICA	TÉC. GERAIS	TÉC. MEDICINA	ORGANIZAÇÃO	**	**	Educação Física	Exame médico biométr.	APTO	Estabelecimento, Local e Estado:
																					GOL. EST. "PROF. ALCI- DE JUBÉ". GOIÁS-GO.
Resultados			60	63	65	56	70	65	69	59	70	64	63	65	64	*	*	Sessões	Faltas		Obs.:
Totais h/ aula			60	60	60	60	60	60	60	30	60	60	60	60	30	*	*	90	3		Resultado Final: APROVADO
																					Total Geral h/ aula: 720

1977	3ª série	DISCIPLINAS	L.P.L. BRASILEIRA	O.S.P.B.	MATEMÁTICA	CIÊN. FÍS. BIOL. S. PROG. DE SAÚDE	SAÚDE PÚBLICA	BIOQUÍMICA	ORG. E FORMAS	ESTUDOS REGIONAIS	QUÍMICA	FÍSICA	BIOTÉCNICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	**	**	**	Educação Física	Exame médico biométr.	APTO	Estabelecimento, Local e Estado:
																					CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-G GOIÂNIA/GO.
Resultados			53	54	66	69	65	65	65	65	60	59	60	68	*	*	*	Sessões	Faltas		Obs.:
Totais h/ aula			154	82	118	46	118	154	46	82	118	154	46	46	*	*	*	118	1		Resultado Final: APROVADO
																					Total Geral h/ aula: 1.318

19	4ª série	DISCIPLINAS	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	Educação Física	Exame médico biométr.		Estabelecimento, Local e Estado:
																					Obs.:
Resultados																		Sessões	Faltas		Resultado Final:
Totais h/ aula																					Total Geral h/ aula:

Secretário: *Duendes*
Doroty Dias Fernandes
Secretária - Aut. n.º 0729/77 U.R.T.

Funcionário



ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO
FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 80.180 DE 17/08/1977

O DIRETOR DA FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TENDO PRESENTE O TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU, DE BACHAREL EM DIREITO

CONFERIDO EM 06 DE JANEIRO DE 1983 A JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

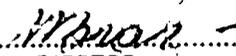
NASCIDO A 26 DE SETEMBRO DE 1958, EM FAZENDA NOVA - GO

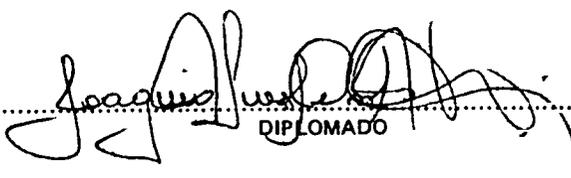
FILHO DE JOSÉ ALVES DE CASTRO E DE MARIA ROSÁRIA DE JESUS

EXPEDE-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODAS AS PRERROGATIVAS E DIREITOS CONCEDIDOS A ESTE TÍTULO

PELAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

GOIÂNIA, 16 DE MARÇO DE 1983


DIRETOR


DIPLOMADO


SECRETÁRIO



**FACULDADE ANHANGUERA
DE CIÊNCIAS HUMANAS
SECRETARIA GERAL**

Diploma registrado sob nº 1490
no Livro 007 pág. 092
Processo 00082/83
Em 17 de 03 de 1983
Meluccas Mesquita
secretário Geral

MEC - Universidade Federal de Goiás

DIPLOMA registrado por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU nº. 71 c- 21-10- 77, sob o nº. 7.181 Livro 24-10. Fls. 25
Processo 002133/83
Em 25 de maio de 1983

Edmundo Costa da Silva
Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos

CONFERE

EM 25 maio 1983
Lucia de Paula Tapalhas
Diretora da D.A.A. - DAA - UFG

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Goiás
registrado as fls. 23 do livro
nº 19 do registro de DIPLOMAS
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Goiás
Goiânia, 03 de 03 de 1984

Roberto José de



Uni-ANHANGÜERA
Centro Universitário de Goiás

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS - Uni-ANHANGÜERA
Rua Prof. Lázaro Costa nº 456 - Cidade Jardim - Fone: (062) 3246-1400 - Goiânia - GO

HISTÓRICO ESCOLAR



MATRÍCULA 79VD3359	NOME JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO		SEXO M	IDENTIDADE 725157 - SSP/GO
DATA DE NASCIMENTO 26/09/1958	UF GO	NATURALIDADE Fazenda Nova	NACIONALIDADE Brasileira	
DOCUMENTO MILITAR ---		TÍTULO DE ELEITOR 00149718610-07 Zona: 095 Seção: 008		
SEGUNDO GRAU Centro Educacional Objetivo SP-G - Goiânia/GO		CONCLUSÃO 1977		
CURSO: 004 - Direito - 1973/1 - CURRÍCULO INTEGRALIZADO			EXAME NACIONAL DE CURSOS ---	
HABILITADO EM: BACHARELADO			CARGA HORÁRIA EXIGIDA: 3.750	
DECRETO / PORTARIA Reconhecido pelo Decreto nº 80.180 de 17/08/1977, D.O.U. em 18/08/1977)			CARGA HORÁRIA CUMPRIDA: 3.750	
CONCLUSÃO DO CURSO: 02/1982		FORMA DE INGRESSO - Processo Seletivo Redação - Português - Inglês - Biologia - Matemática - História - Geografia - Química - O.S.P.B - Física		PERÍODO 01/1979
DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 06/01/1983				
DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA:				

CÓDIGO	DISCIPLINAS CURSADAS	PERÍODO	MENÇÃO	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FINAL
DISCIPLINAS DO PRIMEIRO PERÍODO					
CJ001	METODOLOGIA DO TRABALHO INTELECTUAL	01/79	MM	90	AM
CJ002	REDAÇÃO OFICIAL	01/79	MM	90	AM
CJ003	CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO	01/79	MM	60	AM
CJ004	PSICOLOGIA	01/79	MS	60	AM
CJ005	SOCIOLOGIA	01/79	MM	60	AM
ED001	EDUCAÇÃO FÍSICA	01/79	--	60	DI
DISCIPLINAS DO SEGUNDO PERÍODO					
CA062	ECONOMIA I T. ECON.	02/79	MM	60	AM
CJ052	PSICOLOGIA SOCIAL	02/79	S	60	AM
CJ008	DIREITO ADMINISTRATIVO	02/79	MS	60	AM
CJ018	DIREITO CONSTITUCIONAL I	02/79	MS	60	AM
CJ041	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I	02/79	MS	60	AM
DISCIPLINAS DO TERCEIRO PERÍODO					
CJ009	DIREITO CIVIL I	01/80	MS	60	AM
CJ015	DIREITO COMERCIAL I	01/80	MS	60	AM
CJ019	DIREITO CONSTITUCIONAL II	01/80	S	90	AM
CJ029	DIREITO PROC. CIVIL I	01/80	MS	60	AM
CJ036	DIREITO ROMANO	01/80	MS	60	AM
CJ042	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II	01/80	MS	90	AM
DISCIPLINAS DO QUARTO PERÍODO					
CJ010	DIREITO CIVIL II	02/80	MS	90	AM
CJ024	DIREITO PENAL I	02/80	MS	60	AM
CJ016	DIREITO COMERCIAL II	02/80	MS	90	AM
CJ022	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO	02/80	MS	60	AM
CJ030	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	02/80	MS	90	AM
CJ020	DIREITO FINANCEIRO FINANÇAS I	02/80	MM	60	AM
DISCIPLINAS DO QUINTO PERÍODO					
CJ011	DIREITO CIVIL III	01/81	S	90	AM
CJ025	DIREITO PENAL II	01/81	MM	90	AM
CJ033	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	01/81	MS	60	AM
CJ031	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	01/81	MS	90	AM
CJ021	DIREITO FINANCEIRO FINANÇAS II	01/81	MS	60	AM
CJ017	DIREITO COMERCIAL III	01/81	MM	60	AM



PARECER FINAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA PÓS-GRADUAÇÃO

De acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com as orientações estabelecidas pela Diretoria Pedagógica da Faculdade de Direito Damásio de Jesus (FDDJ), previstas no Manual do Aluno, após a análise do trabalho de conclusão de curso (TCC) da Pós-Graduação em **DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL** intitulado **DAS PROVAS LÍCITAS NO PROCESSO PENAL: (IN) ADMISSIBILIDADE DAS PROVAS ILÍCITAS NO PROCESSO PENAL** e de autoria do(a) pós-graduando(a) **Joaquim Alves de Castro Neto** atribuo ao TCC a seguinte nota:

4.000

Nota: 10,0 (DEZ)

Quanto às normas da ABNT:

- Ok

- Quanto ao seu conteúdo:

- Ok

ATENÇÃO: A Unidade entrará em contato com o(a) pós-graduando(a) para agendamento da defesa presencial, que será realizada pela aplicação do Questionário de Defesa (QD), conforme previsão no Manual do Aluno.

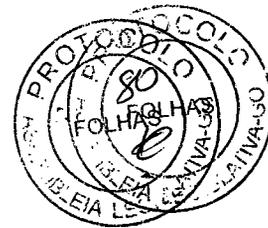
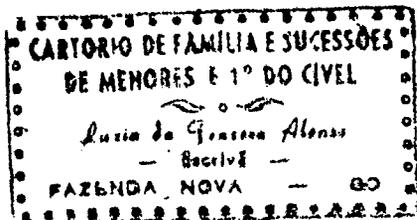
São Paulo, 15 de agosto de 2014

Professor Orientador Mestre **FÁBIO FERNANDES DESIMONE**

Poder Judiciário

Comarca de Fazenda Nova

Cartório de Família e 1º Cível

C E R T I D ã O

LUZIA DA FONSECA ALONSO, Escrivã do Cartório de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível desta comarca de Fazenda Nova, Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que o Dr. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO. sob o nº 6784, residente e domiciliado em Novo Brasil-Go., é militante neste Juízo, desde março de 1.982, sendo que nos autos de Alvará Judicial para venda de bens de menores requerido por Zilda Lourenço de Souza, em 09/03/1.982 o mesmo funcionou como estagiário, assinando a petição em conjunto com o Dr. Luiz Cláudio Veiga Braga; e na mesma condição nos autos de arrolamento em que figurou como inventariante Joaquim Manoel Ferreira e inventariada Galvina Vieira Prudência requerido em 28/05/1.982; e na ação de Divisão requerida por Golpídio Beraldo da Silva em 31/08/1.982; de arrolamento requerido por Arnaldo Martins de Araujo, sendo inventariada Benedito Renaldo da Silva, requerido em 27 de setembro de 1982; nos autos de Separação Consensual requerido por Carlosvaldo Afonso da Silva e sua esposa, em data de 1º-set-82; também nos autos de Separação Judicial Consensual requerida por Adão Pereira Servo de Deus e s/m em 28 de junho de 1982; sendo que nestes processos assinou em conjunto com o Dr. Waldir de Souza Braga. Sendo que sua inscrição como estagiário era de nº 3.518.

Com relação ao pedido feito é o que me cumpre certificar.

Fazenda Nova, 21 de junho de 1985.

ZIZI FERREIRA DE LIMA - escrevente.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos, efeitos,
que a presente fotocópia é reprodução
fiel do do documento que me foi apresen-
tado Dec. Lei 2142 de 20 de abril 1940
Jussara, 08 de 04 de 19 88

JMB

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Joânia Martins Ferreira Brito

Sub - Oficial

Cartório de Reg. Civil

MARIA DE LOURDES
GARCIA REBOUCAS

1988-04-08



MEMº DA/SP/Nº 084/86-

DO : Chefe Substituto da Seção do Pessoal
PARA : Joaquim Alves de Castro Neto



Solicitamos o comparecimento a esta Regional, no menor espaço de tempo possível, para tratar junto ao Gabinete do Delegado, de assunto de seu interesse.

Atenciosamente,

Seção do Pessoal, 22 de julho de 1986


SÉRGIO DE ALMEIDA
Chefe Substituto



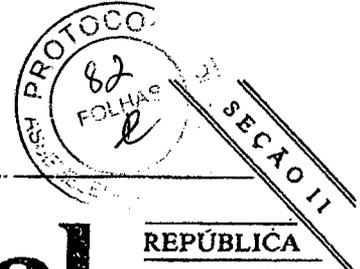
Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO XXV — Nº 126

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1984

BRASÍLIA — DF



Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3537
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3537
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3539
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	3539
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	3543
MINISTÉRIO DA FAZENDA	3543
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	3545
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	3545
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	3546
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3548
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	3549
MINISTÉRIO DA SAÚDE	3549
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	3550
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	3551
MINISTÉRIO DO INTERIOR	3551
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	3552
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3552
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3555
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	3556

ATENÇÃO SENHOR USUÁRIO!

Quando da remessa de qualquer pagamento através de Bancos ao DIN, solicitamos o obséquio de nos comunicar a respeito, para localização do crédito e agilização no atendimento.

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1984

O Presidente da República,

de acordo com o Art. 85, item I, da Lei n.º 5.050, de 09 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

CONCEDER transferência para o

Reservo remuneração ao Coronel da Arma de Engenharia (A03221590-1) JOAQUIM PIMENTA BARROS, com a remuneração que faz jus, observados os Art. 20, 68 § 1.º, 167 e 168, da Lei n.º 5.787, de 27

de junho de 1972, combinada com o Art. 50, item II, da Lei n.º 6.050, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-Lei n.º 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art. 110, item I, 3.º §, Art. 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei n.º 5.787 de 1972, na redação dada pelo Art. 8.º do Decreto-Lei n.º 1.024, de 22 de dezembro de 1980; Art. 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 1.501, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar com 30 anos de serviço.

Brasília, 07, 29 de junho de 1984;
16 39 da Independência e 96ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Aisir Benjamin Chaloub

Presidência da República

ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº 073 -SP/GM, DE 29 DE JUNHO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, da função de SECRETÁRIO, a contar de 30 de junho de 1984, o 3956-ZS (229081) JORGE SAMPAIO SILVEIRA, do Ministério da Marinha.

Gen Bda RUBEN CARLOS LUDWIG

ATOS DO MINISTRO-CHEFE DO GABINETE CIVIL

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Ministro da Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, autoriza o afastamento do País de:

- JOFRAN FREYAT, com ônus, para participar da Reunião de Ministros da Saúde, do Grupo Contadora e de Países Centro e Sul Americanos, nos dias 13 e 14.07.84, em Medellín-Colômbia, e de Reunião da Organização Panamericana de Saúde, de 16 a 19.07.84, no México (Av. 194-84 do MPAS)
- CROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES, de 24.07 a 10.08.84, com ônus, para participar do Seminário sobre "Tecnologia Brasileira para o Desenvolvimento", em Santiago, Bogotá e México (Av. 334-84 do MAG)
- CANTÍDIO PAES DE AZEVEDO, de 16 a 20.07.84, com ônus, para proceder a auditoria junto à Embraer Aircraft Corporation, com vistas à emissão de Certificado de Auditoria, referente às demonstrações financeiras de 1983, na Flórida-EUA (Av. 059/GM/176-84 do MAER)

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 1984

O Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 83 - Designar, a contar de 22 de junho de 1984, o Funcionário Civil GILBERTO FERREIRA DA SILVA, da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, para as funções de "ASSISTENTE" a que se refere a Tabela anexa à Exposição de Motivos nº 020/80, de 16 de dezembro de 1980, alterada pela de nº 009/82, de 24 de agosto de 1982 e o Decreto nº 86.806, de 22 de dezembro de 1981, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 89.270, de 20 de dezembro de 1983.

Nº 84 - Dispensar a pedido, a contar de 20 de junho de 1984, o Funcionário Civil CÍRCIO ALVES DE LIMA, das funções de "AJUDANTE" a que se refere a Tabela anexa à Exposição de Motivos nº 020/80, de 16



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Departamento do Pessoal

Divisão de Recrutamento e Seleção

EDITAL Nº 15/DASP/MTB., DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Secretaria de Pessoal Civil do DASP, contida no processo DASP nº 9.754/82, homologa os resultados dos concursos públicos para as Categorias Funcionais de Fiscal do Trabalho, Agente de Higiene e Segurança do Trabalho, Assistente Sâncial, Identificador Datiloscópico e Motorista Oficial, referidas no Edital DASP/MTB nº 16/82 (D.O. 24.01.83).

FISCAL DO TRABALHO

CIDADE - 01.00 RIO BRANCO ESTADO - ACRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00028.2	68,0	JOAO BENICIO DE SOUZA
2	00003.7	67,0	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS
3	00005.3	67,0	JOSE VITAL DE MELO MACIEL
4	00020.7	66,0	FRANCISCO DAS CHAGAS PRAÇA
5	00033.9	63,0	JOSE RIBAMAR PINHEIRO DE ALMEIDA
6	00021.5	61,0	OSWALDO FLORES PRAÇA
7	00008.8	61,0	MARISTELA RICCIARDI
8	00006.1	60,0	ADEMIR SENA DE SOUSA
9	00013.4	58,0	ANTONIO BATISTA DE SOUSA
10	00031.2	57,0	KATSUMI OSHI
11	00001.0	54,0	JORACILDA GOMES BEZERRA

CIDADE - 02.00 MACAÉ ESTADO - ALAGOAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00238.4	84,0	MARIA APARECIDA CAVALCANTI LIMA
2	00026.8	78,0	ROSEMBERG ALVES DOS SANTOS
3	00015.2	76,0	CLEONICE DE SAOXA CARVALHO
4	00010.1	75,0	ELIZIETH MARIA DE OLIVEIRA MENDONÇA
5	00169.8	73,0	JOSE EUSEBIO DA SILVA FILHO
6	00025.0	71,0	HAIDE RUBENS DE LIMA GUINDO
7	00004.7	70,0	ANTONIO CARLOS CRUZ VIEIRA
8	00007.1	70,0	RUBERTO VENANCIO CAVALCANTE
9	00062.4	70,0	JOSE AGUSTO DA SILVA COSTA
10	00012.8	69,0	NEILSON BARBOSA DE ANDRADE
11	00006.3	68,0	MARIA AUXILIADORA CHAVES BASTOS
12	00133.7	66,0	MARINILDA VERGOSA AMORIM
13	00091.8	66,0	MARIA MANUCCO CALDAS DA SILVA
14	00153.1	66,0	DELINETE FELIX BEZERRA
15	00157.1	66,0	YOLANDA SOARES SILVA PERCIANO
16	00256.0	66,0	YREMAR MARINHO DE BARROS
17	00097.7	65,0	TREZ MEMÓRIA BARCELO
18	00180.5	65,0	JOSE JOAQUIM BARROS
19	00214.7	65,0	VALDIR EVANGELISTA DA COSTA
20	00252.0	64,0	JOSE FERREIRA DA SILVA
21	00216.3	63,0	ALAN RODRIGUES BRANCO
22	00172.8	62,0	OLMACE FERREIRA CAVALCANTE
23	00164.7	61,0	ALTON ALVES DO NASCIMENTO
24	00029.2	60,0	PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
25	00022.5	60,0	JOSE CICERO ALVES
26	00031.4	59,0	PEDRO OLIVEIRA LIMA
27	00065.9	59,0	ANA TEREZA BELTRÃO BARROS
28	00100.0	59,0	JORGE JUSTINO NEMEZO
29	00061.6	59,0	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA
30	00166.3	59,0	ALDO SAZ DA SILVA
31	00011.0	58,0	FILIBERTO ALVES CORDEIRO
32	00013.6	58,0	ALTON CAVALCANTI ROCHA
33	00018.7	58,0	DENISA SOARES NOVAIS
34	00085.3	57,0	AMARELI ALEXANDRE ALVES
35	00140.0	56,0	WILSON TARGEM DA ROCHA
36	00089.6	56,0	GEORGIANA AMALIA DO NASCIMENTO
37	00053.5	55,0	ANTONIO TRAJANO DE SOUZA FILHO
38	00181.7	54,0	SILVIA REGINA RODRIGUES CAMPOS
39	00036.5	52,0	RONALDO BEZERRA

CIDADE - 02.01 MACEIÓ - DTM ESTADO - ALAGOAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00027.0	73,0	JOSE EDNILSON LOPES CALHEIROS
2	00001.6	64,0	AMARILIO MARQUES
3	00026.1	61,0	JOSE VITOR DE LIMA
4	00013.0	53,0	GIVALDO MARCELO BEZERRA PEIXOTO

CIDADE - 02.20 ARAPIRACA ESTADO - ALAGOAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00011.5	64,0	JOSE EDSON MONTEIRO DA SILVA
2	00005.0	61,0	MARIA DO ROSÁRIO FAIÇAO CERQUEIRA

CIDADE - 02.21 ATALAIA ESTADO - ALAGOAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00009.7	75,0	MARILENE ALVES SANTOS
2	00001.1	68,0	MARLENE RODRIGUES CAVALCANTE PEIXOSA
3	00002.0	63,0	DEUSA MARIA H. DE FARIAS MONTE

CIDADE - 02.22 DELMIRO GOUVEIA ESTADO - ALAGOAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00008.2	61,0	JOSE FIOGNA H. C. CAVALCANTI
2	00003.1	58,0	SILVIO LARANJEIRA BARROS

CIDADE - 02.23 PORTO CALVO ESTADO - ALAGOAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00011.6	64,0	JOSE FULQUERIO FILHO

2 00004.3 63,0 MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA
3 00014.0 59,0 EDVALDO SOARES DA SILVA
4 00003.5 52,0 LOURENÇO FERREIRA BASTOS

CIDADE - 02.24 SÃO MIGUEL DOS CAMPOS ESTADO - ALAGOAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00007.1	69,0	MARIA DAS GRAÇAS JATIBA MENDES
2	00014.4	69,0	JURANDIR DA ROCHA PEREIRA
3	00013.6	66,0	ELIANE BRITO DA ROCHA PEREIRA
4	00010.1	62,0	ROHANY ROLAND CANSACAO MOTA
5	00002.0	61,0	SERGIO LEITE BORGES
6	00009.8	55,0	LUCIO FLAVIO COSTA OMEIA

CIDADE - 02.25 SANTANA DO IPANEMA ESTADO - ALAGOAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00003.2	68,0	WALTER RODRIGUES MELO

CIDADE - 02.26 UNIÃO DOS PALMARES ESTADO - ALAGOAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00017.6	69,0	JOSE HELENO VIEIRA BARROS
2	00008.7	60,0	JOSE NOVAIS LOPES
3	00002.0	58,0	JOSE JACI ARAUJO

CIDADE - 03.00 MANAUS ESTADO - AMAZONAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00108.8	73,0	FRANCISCO ISAIAS SOBRINHO
2	00100.2	72,0	PEDRO BARRETO FAIÇAO NETO
3	00055.5	67,0	MARIA DE FÁTIMA HEVES LOPES
4	00034.0	67,0	JOÃO BATISTA MENDONÇA RODRIGUES
5	00013.8	67,0	SEVERINO MACIEL DA COSTA
6	00014.6	66,0	MARIA GRACA SILVA BARBOSA
7	00068.5	65,0	PAULO CESAR CAMINHA E LIMA
8	00043.0	63,0	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA GUERRAIRETO
9	00115.0	62,0	ROZALINA LIBORIO DE OLIVEIRA
10	00031.6	61,0	MARIA IEDA BARROCHAS RAMOS
11	00035.9	60,0	JANETE SARAIVA DE AZEVEDO
12	00059.6	59,0	MARIA LEONOR SIQUEIRA DE FARIAS
13	00063.4	59,0	FRANCISCO MARINHO CORDOVIL
14	00027.8	58,0	VALZEB FERNANDES BARROCHAS
15	00076.6	58,0	LOURDES LAURA DE MOURA
16	00050.2	55,0	ADAMOR TELES DOS SANTOS
17	00030.8	54,0	ILSE DE ARAUJO SILVA

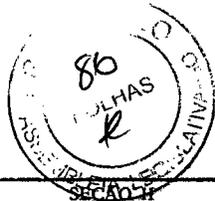
CIDADE - 03.01 MANAUS - DTM ESTADO - AMAZONAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00014.0	71,0	FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO
2	00009.3	71,0	JOSE SOBRÉ DOS SANTOS
3	00008.5	61,0	MARIA DE MARFARA SOBRÉ DOS SANTOS
4	00028.4	61,0	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
5	00007.7	60,0	ODEMAR DE OLIVEIRA LOPES
6	00002.6	58,0	MARIO BRITO BATISTA

CIDADE - 04.00 SALVADOR ESTADO - BAHIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1	00429.1	78,0	MARIA DA GLORIA MARTINS DOS S. SEIVAS
2	00033.4	77,0	UBIRATAN PIRES RAMOS
3	00334.1	77,0	ELODY FÁTIMA ANTUNES DA SILVA
4	00231.0	76,0	YARA RANSEL MOSCOZO
5	00244.2	76,0	ISRAEL GIUDICE DE ARGOLLO
6	00245.0	76,0	NEI VIANA COSTA PIETO
7	00332.5	75,0	NADIR MARIA DE AQUINO RIBEIRO DE SOUSA
8	00547.6	74,0	HELIO AUGUSTO SOARES
9	00240.0	74,0	CARLOS ANTUNES BONFIM BASTOS NASCIMENTO
10	00100.4	74,0	MORNA DE SANTANA
11	00540.9	74,0	MARIA DE FÁTIMA GOELM BORGES STERN
12	00175.4	73,0	IRACEMA ESTER GONDIM DE OLIVEIRA
13	00333.3	73,0	CLEIA COSTA DOS SANTOS
14	00167.5	72,0	SUZANA LIVIA MARIA RISSLER
15	00189.6	72,0	TELMA APRO LOPES
16	00026.1	72,0	ANALIA DA SILVA
17	00426.7	72,0	MARIANGELA ROCHA GARCIA
18	00147.0	71,0	HIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA
19	00459.3	71,0	ANA MARIA MACIEL BITTENCOURT PASSOS
20	00349.0	71,0	SURAYA NEIDER KALLIL
21	00657.0	71,0	JOAO BOSCO SOARES DOS SANTOS
22	00025.3	70,0	ELVIRA MARIA BORGES DE MACEDO
23	00014.8	70,0	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MATOS
24	00187.0	70,0	MARIA CRISTINA MIRANDA CONHA DE M. P. ROZEIRO
25	00397.0	70,0	FLORISVALDO NERY DA CRUZ
26	00125.0	69,0	MARIVAL VITORIA MACIEL DE ALMEIDA
27	00270.1	69,0	LEUDA MADALENA SOUZA ARAUJO
28	00084.9	69,0	JANICE SANTOS REIS
29	00370.8	69,0	DEIANA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA
30	00365.1	69,0	LISETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA
31	00632.4	69,0	ADHILSON RODRIGUES FERREIRA
32	00436.4	69,0	JOAO DEODATO MUNIZ DE OLIVEIRA
33	00229.9	68,0	RAIMUNDO NONATO CERQUEIRA
34	00215.9	68,0	RYTA CIDELA ARAUJO DOS SANTOS
35	00285.2	68,0	SHELYTO MARIO LEMO DE OLIVEIRA
36	00021.7	68,0	IZETE CERQUEIRA CARVALHO
37	00560.3	68,0	MARIA DE FÁTIMA CORTEZ
38	00624.2	68,0	MARISE BERTA DE SOUZA
39	00083.0	68,0	ROBERTO FERREIRA DA SILVA
40	00357.0	68,0	SANDRA VIEGAS LOBELLO
41	00008.3	67,0	LAURO CLAUDIO CHAVES DE AZEVEDO
42	00223.6	67,0	MARIA DE LOURDES MENDES GAMA
43	00061.3	67,0	RATILDA DA PAIXÃO
44	00251.1	67,0	ADENIL GLAUCO NEST
45	0049.1	67,0	MARCELIA MARIA FERREIRA MAGALHÃES
46	0004.4	67,0	MARIA DA SALETE SARAIVA DE SOUZA
47	00366.1	66,0	JOÃO GOMES BARROSO NETO
48	00169.1	66,0	ZULEIDE TRINDADE ALMEIDA LEONE
49	00343.0	66,0	OLGA MARTINEZ FAIÇAO
50	00013.0	66,0	MARIA ELOINA LOPES DA SILVA

23	00198.3	78,0	ELIANE MARIA DE ARRUDA GOMES LOPES	128	00087.5	67,0	RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES PESSOA COUTINHO
24	00370.0	78,0	AFONSO WILLIAMS LOPES MOREIRA	129	00740.3	67,0	MARIA EMILYSTICA SOBRERA BARROSO
25	00287.8	77,0	RAUL ARAUJO FILHO	130	00404.8	67,0	CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE
26	00086.9	77,0	MARIA JOSE ALVES RIBEIRO	131	00125.7	67,0	ROCICLER LOPES BARREIRA
27	00091.3	77,0	JERITZA JUCA OLIVEIRA	132	00080.8	67,0	VALDEMAR DE CASTRO PACHECO
28	00177.4	76,0	RAIMUNDA NIWA CARVALHO CORDEIRO	133	00172.6	67,0	MARIA BETHELE FORTENELE DE SANTIAGO
29	00746.2	76,0	HELOISE MARIA DE PAULA BARROSO ROCHA	134	00050.6	67,0	MARIA DE FATIMA BEZERRA
30	00111.1	76,0	WALESKA RIVA DE QUESADO MIRANDA BEZERRA	135	00171.5	67,0	GLAUCIA MARA DE ARAUJO BATISTA
31	00323.8	76,0	DORVÉCI GOUVEIA FERREIRAS	136	00170.7	67,0	MARGARIDA MARIA DIAS MONTEIRO GONÇALVES
32	00230.4	76,0	SANDRA MARIA FREITAS DE ALMEIDA	137	00240.1	67,0	OSWALDO OTHON DE PONTES BARAIVA FILHO
33	00313.0	76,0	CONCEIÇÃO DE MARIA GOMIAGA SANTOS	138	00339.4	67,0	VANDA MARIA DE SÁBIO DUARTE
34	00470.6	75,0	ANTÔNIO ALVES DE ALBUQUERQUE	139	00115.4	67,0	MARIA ROSELY MENDES DOS SANTOS
35	00303.3	75,0	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	140	00276.2	66,0	MARIA STELA ROCHA PINHEIRO
36	00259.2	75,0	GISELENE MOURA DA CRUZ SOARES	141	00275.4	66,0	MIRIAN DIAS BASTOS CAVALCANTE
37	00206.6	75,0	MARIA ALMEIDA DE FREITAS	142	00274.6	66,0	MARIA DE FATIMA PIRES CORTÉZ
38	00180.4	75,0	ZELIA FORTALEZA DO MASCARENHO SOUZA	143	00799.3	66,0	FRANCISCA ZELIA DA SILVA
39	00489.7	75,0	MARIA LUCIA LIMA PEREIRA	144	00022.0	66,0	PETER SOARES KAUR
40	00072.7	75,0	CLAUVERLE FATIMA PEREIRA CHAVES	145	00596.6	66,0	CARLOS ALBERTO DA SILVA COLARES
41	00007.7	75,0	LINDALVA DA ROCHA LIMA	146	00215.0	66,0	MARIA DE FATIMA PEREIRA VALENTE
42	00014.0	74,0	MARIA ERIDULCE CARLOS FEITOSA OLIVEIRA	147	00197.9	66,0	ELDA MARIA CATUNDA BASTOS
43	00902.3	74,0	TERESA NADIA DE CAMPELO PEREIRA	148	00130.8	66,0	PEDRO WILSON ROCHA
44	00003.4	74,0	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	149	00134.0	66,0	BRIGIDO TAVORA DANTAS
45	00305.0	74,0	JOAO GOMÇALVES GUTHARRES	150	00157.0	66,0	JOMQUIM RODRIGUES MAGALHÃES SOBRINHO
46	00219.3	74,0	SOLANGE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	151	00172.3	66,0	MERCIDIO GOMÇALVES FILHO
47	00586.9	74,0	EDILEON FELIX DA SILVA	152	00173.1	66,0	SILVIA HELENA PEREIRA LOPES
48	00698.9	74,0	WASHINGTON OLIVEIRA DIAS	153	00119.7	66,0	SIWONE FORTENELE BOMFIM
49	00713.6	74,0	FRANCISCO DE CASTRO E SILVA	154	00337.8	66,0	MARIA CILANI QUEIROZ
50	00686.9	73,0	IRENE FORTALEZA DO MASCARENHO SOUZA	155	00224.0	66,0	MARIA ELIANE RIBEIRO MARQUES
51	00652.0	73,0	HUGO CARVALHO MOREIRA	156	00783.7	66,0	ANTONIA MARIA MESQUITA LIMA
52	00112.0	73,0	MAGNOLIA BEZERRA DE ANDRADE	157	00443.9	66,0	ELIESSA SOUSA DE CARVALHO
53	00314.9	73,0	FCA MONICA SALES ROQUEIRA	158	00718.7	66,0	AURILIA MARIA CARNEIRO ARAUJO
54	00141.3	73,0	JOSE PEIXOTO SIMÕES	159	00900.7	66,0	MARY ANN DE CAMPELO PEREIRA
55	00516.8	73,0	MARIA LUCINEIDE SAMPAIO	160	00648.2	66,0	FRANCISCO WASHINGTON SALES DE ARAUJO
56	00010.7	73,0	TERESINHA DE MATOS MOREIRA LIPORACE	161	00674.1	65,0	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DAMASCENO
57	00183.9	73,0	MIRIAM CASTELO BRANCO DEHES	162	00362.9	65,0	IVANDA MARIA GURGEL SILVA
58	00350.5	73,0	LUCIA DE FATIMA FORTENELES QUEIROZ	163	00574.5	65,0	FRANCISCO DOS GRACAS G. DE ALMEIDA
59	00701.2	73,0	CELINA CARVALHO FEITOSA	164	00645.8	65,0	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
60	00249.5	73,0	MARIA MARLENE PINHEIRO	165	00145.6	65,0	MARGARIDA MARIA DE PONTES VASCONCELOS
61	00686.9	73,0	MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS	166	00670.9	65,0	ANA MARIA MARINHO MOURA
62	00202.4	72,0	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO	168	00160.0	65,0	AGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO
63	00429.3	72,0	MARIA ANTONIA DA CUNHA MOREIRA MARQUES	169	00593.1	65,0	MARIA DE FATIMA CARVALHO GOIS
64	00225.8	72,0	HERIBERTO DE ARAUJO BARRETO	170	00047.6	64,0	MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS
65	00562.1	72,0	EDMIR TEIXEIRA	171	00193.6	64,0	CARLOS ALBERTO GOMES DE MELO
66	00315.7	72,0	ELIZABETE MARQUES VIANA	172	00595.8	64,0	ELISA MARIA MOURÃO PEREIRA
67	00127.8	72,0	FRANCISCO LUIZ FERREIRA	173	00400.5	64,0	DIANNA FLAVIA RABELO VIEIRAS
68	00261.4	72,0	ANA LIDIA ROCHA CARVALHO LIMA	174	00528.1	64,0	GLAYDOES MARIA SINDEAUX ESHERALDO
69	00221.5	72,0	RAIMUNDA MARIA FELIX BERNARDES	175	00296.7	64,0	JORGE LUIZ COELHO LOPES
70	00203.7	72,0	ROSEMARY RIOS DOS SANTOS	176	00341.6	64,0	MARIA DANIELA LIMA DE ALBUQUERQUE
71	00246.0	72,0	MARIA EVANGELINA FABRICIO DA ROCHA	177	00133.2	64,0	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
72	00181.2	72,0	FRANCISCO CIRIO COELHO DA COSTA	178	00070.0	64,0	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
73	00040.9	72,0	OSWALDO FLORENCIO DA COSTA	179	00326.0	64,0	JOSE MARCILIO ALVES DIAS
74	00394.7	71,0	JOSE DE SA BARBOZA	180	00279.7	64,0	FLORENCIO JOCA FILHO
75	00135.9	71,0	ANA DIVA TELES RAMOS	181	00480.3	63,0	HUGO CEZAR MEDINA
76	00901.5	71,0	MARIA JUVENILDE BARRETO DE ALMEIDA	182	00231.2	63,0	JEDVAH PINTO DE FREITAS JUNIOR
77	00561.3	71,0	ISMALIA PEREIRA ROQUEIRA	183	00162.6	63,0	MARCOLINA MARIA PINHEIRO CAMPOS
78	00656.3	71,0	SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO O. LOPES	184	00906.6	63,0	LAUREANO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
79	00168.5	71,0	LUZIANIRA MARIA FORTIGA	185	00144.8	63,0	FRANCISCO OSETE CAVALCANTE FILHO
80	00493.5	71,0	MARIA TULIA BENEVIDES MORAES	186	00519.2	63,0	LIDUINA MARIA SOUSA FREITAS
81	00536.2	71,0	ISMAELIA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	187	00683.0	63,0	JORGE FERREIRA MENDES
82	00462.5	71,0	MARIA DO SOCORRO SOARES	188	00290.8	63,0	EUVALDO HOLLANDA NOGUEIRA
83	00825.6	71,0	MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ CHAVES	189	00657.1	63,0	RAIMUNDO AMARO MARTINS
84	00660.9	71,0	VICENTE DE MORAIS SIEMBA	190	00657.1	63,0	MARIA DE JESUS MACABRIA DE FRANCA
85	00622.9	70,0	NIVALDO BARROS DA COSTA	191	00650.4	63,0	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
86	00285.1	70,0	JOSE JUBEMAR PALMEIRA AGUIAR	192	00700.4	63,0	MARIA LENI ANDRADE DE MELO
87	00549.4	70,0	HERMENEGILDO ALVES DE ALMEIDA	193	00021.2	63,0	JOSE VALDEMIR DE MELO
88	00150.2	70,0	JACY PEREIRA DE MELO	194	00060.3	63,0	GLORISA MARIA VENANCIO FERREIRA
89	00220.7	70,0	ANGELA MARIA FREITAS MORAIS	195	00466.8	63,0	EDNEA TEIXEIRA MAGALHÃES
90	00520.6	70,0	EDMÉIA RODRIGUES DE VASCONCELOS OLIVEIRA	196	00464.1	63,0	FABIOLA BARROSO LOUSADA
91	00610.5	70,0	REBRARANT DE MATOS ESNERALDO	197	00209.6	63,0	ADRIANA VERISSIMO FINEZA
92	00756.0	70,0	MARIA NURENIR FERREIRA DE CARVALHO	198	00187.1	63,0	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO NETO
93	00175.8	70,0	JOSE HAROLD GUTHARRES	199	00295.9	62,0	JOSE HEITOR BRAGA MOREIRA
94	00504.4	69,0	NILCA CUNHA RODRIGUES	200	00104.9	62,0	JURANDIR ALEXANDRE DA SILVA
95	00085.9	69,0	JOSE ROBERTO FORTADO ARRUDA	201	00551.6	62,0	MARIA HELENA GIRAÑO DE ROLANDA
96	00735.7	69,0	MARIA MARILENE GOMES NUNES	202	00806.0	62,0	ANA ROSA DE OLIVEIRA CASTRO FILHA
97	00035.2	69,0	JOSE NICODEMOS SALES PINHEIRO	203	00885.0	62,0	SILVIA HELENA DE SOUZA CUNHA
98	00304.1	69,0	MARIA FLORENCIA DA COSTA	204	00052.0	62,0	SOLANGE ALVES MOREIRA
99	00156.1	69,0	IANE DE LIMA PORTO	205	00456.0	62,0	MARIA DAS GRACAS CIDRÃO ROCHA
100	00616.4	69,0	LUCY MARIA PINTO DE ALBUQUERQUE	206	00198.7	62,0	ANTONIO FIRMINO NETO
101	00497.8	69,0	MARLENE VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	207	00393.9	62,0	GERLANE MARIA GOMES DE OLIVEIRA
102	00306.6	69,0	CARLOS CARNEIRO DE ARAUJO	208	00576.1	61,0	PEDRO DE ALCANTARA MATA
103	00459.4	69,0	MOEMA DE ALENCAR ARAUJO	209	00420.0	61,0	ANA MARIA OLIVEIRA LEITÃO
104	00344.0	69,0	VERONICA DANIEL SILVEIRA	210	00851.5	61,0	TITO PORFÍRIO SAMPAIO
105	00206.1	69,0	ZEFERINA DE FATIMA CAVALCANTE FERNANDES	211	00070.9	61,0	JOSE DE MOURA BARROS
106	00262.2	69,0	MARIA AUXILIADORA CUNHA PIRES	212	00017.9	61,0	FRANCISCO MARTINS FILHO
107	00328.9	69,0	FRANCISCO ROBERTO MACHADO	213	00484.6	61,0	MARIA EMILCE OLIVEIRA MENEZES
108	00260.6	69,0	REGINA HELENA DE MOURA SOUTO	214	00009.3	61,0	FRANCISCO GRANJEIRO SAMPAIO
109	00248.7	69,0	MARTA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA	215	00093.0	61,0	MARIA ARIANILDES CHAVES
110	00250.9	69,0	FERNANDO ANTONIO HEGRETIOS LIMA	216	00523.0	61,0	TERESA DA SILVA MORAES
111	00521.4	68,0	JANICE TELMA BARBOSA	217	00826.4	61,0	MARIA ELIETE FREITAS
112	00544.3	68,0	IONÉIDE GONÇALVES BARBOSA	218	00317.3	61,0	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
113	00073.5	68,0	PEDRO GOMES FINEIRA	219	00379.3	61,0	EVO GUILHERME FIMHO
114	00401.3	68,0	HEYBER ROCHA LIMA	220	00258.4	61,0	KATHERINE STELA RODRIGUES
115	00408.0	68,0	MARTA MARIA DIAS MONTEIRO	221	00873.6	61,0	LIGIA SOARES FALCÃO
116	00626.1	68,0	DARLENE DE OLIVEIRA	222	00217.7	60,0	RITA DE CÁSSIA MENEZES
117	00169.3	68,0	FRANCISCO OLIVEIRA MELO	223	00450.1	60,0	ROHEU CISNE PRADO
118	00689.0	68,0	ANTONIA ELISGERTIA SILVA DE ANDRADE	224	00788.8	60,0	DIVANILDE MARIA SAMPAIO
119	00254.3	68,0	ELIZEU JERONIMO DE OLIVEIRA	225	00369.6	60,0	MARIA APARECIDA DE LIMA MAUGNIER
120	00330.0	68,0	GERALDO MARCELO DOS MARTINS COELHO	226	00218.5	60,0	LEDIRA SIQUEIRA CARDOSO DE ALENCAR
121	00038.7	68,0	ANA MARIA BEZERRA BOMFIM	227	00120.0	60,0	FRANCISCO DE ASSIS SOLANO CUNHA PIRES
122	00837.0	68,0	MARIA TRANETE MOURA SILVA	228	00086.7	60,0	RAIMUNDO COUTINHO FILHO
123	00143.0	68,0	FRANCISCO ESTEVÃO DOS SANTOS	229	00453.6	60,0	EDIMAR FERREIRA DE ALCANTARA
124	00253.3	68,0	ZELIA MARIA DA SILVEIRA ANDRADE	230	00063.0	60,0	MARIA DE FATIMA BARRETO DE OLIVEIRA
125	00190.1	67,0	OSMARINA HONORATO DE SOUSA	231	00265.7	60,0	MARIA DE FATIMA ROCHA CORRES
126	00270.3	67,0					
127	00264.9	67,0					



CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME	ESTADO - CEARÁ
232	00023.9	60,0	WANDERLIM NOGUEIRA DE ASSIS	
233	00411.0	60,0	NORMA CELIA CARNEIRO SILVA	
234	00032.8	60,0	RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO	
235	00002.6	60,0	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	
236	00283.5	60,0	LUIS MONTEIRO FILHO	
237	00448.0	59,0	FERNANDO ROCHA BERNARDO	
238	00269.0	59,0	RIYA DACIA ILDEFONSO GONCALVES	
239	00647.4	59,0	FRANCISCA CLOTILDE SANPAIO	
240	00422.6	59,0	MARIA DOS PRIMEIROS DE MELO OLIVEIRA	
241	00041.7	59,0	SERGIA MARIA MIRANDA COLARES	
242	00729.2	59,0	FRANCISCA ALTAIRES PIRES DE ARAUJO	
243	00473.4	58,0	JOAQUIM ODECIO NEVES	
244	00017.4	58,0	MARCOS ANTONIO QUEZADO DE FIGUEIREDO	
245	00167.7	58,0	MARIA ZENEIDE VIEIRA	
246	00886.8	58,0	MARIA DE FATIMA LACERDA DA CRUZ	
247	00667.9	57,0	MANOEL DELCIDIO DE AGUIAR	
248	00824.8	57,0	LILIAN ESTER DE MOURA FREIRE	
249	00387.4	57,0	JOSE NEWTON PADILHA BRANDÃO	
250	00079.4	57,0	DANILTON JOSÉ COMDE VASCONCELOS	
251	00858.2	57,0	AFONSO DA SILVA JAYRÓS	
252	00044.1	57,0	LUCIANO BARIETA DA SILVA	
253	00113.8	57,0	HELENA LUCIA SOARES	
254	00486.2	57,0	ROZANA MARY SALDANHA SOUSA	
255	00542.7	57,0	REIJANE OLIVEIRA DA PONTE	
256	00439.0	56,0	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
257	00583.4	56,0	ABELARDO DOS SANTOS BARBOSA	
258	00442.0	55,0	MARIA EDECLEMA DE OLIVEIRA	
259	00892.2	55,0	JOSE JOACIR DINIZ	
260	00345.9	55,0	GERALDO RODRIGUES DE SOUSA	
261	00682.2	55,0	FATIMA DE MARIA PESTANA DANTAS	
262	00147.2	54,0	MARIA ZELIA DE ALMEIDA LIMA	
263	00257.6	54,0	MARTEA MARIA OLIVEIRA SANPAIO	
264	00076.0	54,0	FRANCISCO QUINDEZ RIBEIRO	
265	00479.0	54,0	OTACILIO VALENTIM ANDRADE	
266	00001.8	54,0	FRANCISCA NEUMA ALVES DE CARVALHO	
267	00641.5	54,0	MARIA CLEDIANA SANTOS CIAGAS	
268	00216.9	54,0	MARIA SHIRLEY BARROCAS LINHARES	
269	00416.1	53,0	FRANCISCO ADILZIO DE SOUZA COSTA	
270	00413.7	52,0	FRANCISCA DE LOURDES MESQUITA BASTOS	
271	00629.6	52,0	STELA SILVIA PONTE SOARES	
CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS. <td>NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td> </td>	NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td>	ESTADO - CEARÁ
1	00001.1	79,0	LUCI ANDRADE DE OLIVEIRA	
2	00017.8	72,0	LUIZ AURELIANO CAVALCANTE MOTA	
3	00012.7	72,0	MARCELINO RODRIGUES MENDES	
4	00010.0	70,0	JOSÉ MARCELO JUCA	
5	00026.7	70,0	SONIA MARIA GOMES BEZERRA	
6	00015.1	69,0	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	
7	00025.9	65,0	JOÃO HOLANDA CAVALCANTE NETO	
8	00027.5	62,0	JERUSALINA GURGEL BARRETO	
9	00008.9	62,0	RAIMUNDA SALOME DE OLIVEIRA	
10	00019.4	61,0	MARGARIDA MARIA VIEIRA BRASIL	
11	00031.3	60,0	MARILUCIA DE ARAUJO BEZERRA	
12	00005.4	59,0	SERGIO FERNANDES DANTAS	
13	00020.8	58,0	MARIA AUXILIADORA BRAGA CASTELO BRANCO	
14	00016.0	58,0	LAURIANO NETO SOARES MOURÃO	
15	00006.2	58,0	EUGENIO CESAR COSTA MOTA	
16	00024.0	56,0	RISNALDO CARVALHO DA COSTA MOREIRA	
CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS. <td>NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td> </td>	NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td>	ESTADO - CEARÁ
1	00006.4	77,0	FRANCISCO WILLEAM GUIMARÃES CARNEIRO	
2	00005.6	74,0	ELIANE STUART PEREIRA	
3	00003.0	59,0	TEREZA DE FATIMA A. SILVA MOREIRA	
CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS. <td>NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td> </td>	NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td>	ESTADO - CEARÁ
1	00505.2	76,0	BENEDITA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA	
2	00570.2	73,0	BILDA PERCICOTT SANTANA	
3	00560.5	70,0	ARNALDO JORGE VERISSIMO VIDAL	
4	00507.9	67,0	JOSELITA MATOS DE GÓIS	
5	00195.2	62,0	SEBASTIÃO RODRIGUES COELHO	
6	00423.4	60,0	MARIA DAIRTE SEVERINO LIMA	
7	00194.4	58,0	PAULO ONILDO TEIXEIRA	
8	00710.1	54,0	FRANCISCO MARCILIO BARBOSA BRASIL	
CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS. <td>NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td> </td>	NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td>	ESTADO - CEARÁ
1	00001.5	76,0	VERA MARIA ANSELMO TAVARES	
2	00025.2	71,0	DANUSIA LIMA RIBEIRO	
3	00009.0	68,0	EUNICE ULYSSEIA PEIXOTO MAIA	
4	00013.9	67,0	ARABELA AZEVEDO DE BRITO	
5	00021.0	66,0	HERMAMO JOSE DE SOUSA	
6	00031.7	66,0	EROTILDES DE BRITO LACERDA	
7	00006.6	63,0	ARA LUCIA CARVALHO	
8	00011.2	61,0	PEDRINA MENDES SEDRIM	
9	00017.1	60,0	MARKEIDA SALDANHA FERREIRA DE ASSIS	
10	00003.1	58,0	JOSE ORLANDO BEZERRA	
11	00008.2	55,0	IDALEIRA DE OLIVEIRA BRITO	
CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS. <td>NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td> </td>	NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td>	ESTADO - CEARÁ
1	00009.8	58,0	FRANCISCO JUSTA TAVARES	
2	00001.2	57,0	ALZIO TAVARES BRINGEL	
CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS. <td>NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td> </td>	NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td>	ESTADO - CEARÁ
1	00618.0	78,0	ALDENORA MARIA DE SOUZA ESCUDEIRO	
2	00558.3	71,0	LEONTINA LINS MARQUES	
3	00559.1	67,0	MARIA VILHA BARROS NOGUEIRA	
4	00029.8	65,0	PAULO QUINDEZ RIBEIRO	
5	00877.9	61,0	FRANCISCO LUCIANO VIDAL	
6	00391.2	58,0	FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF	
CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS. <td>NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td> </td>	NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td>	ESTADO - CEARÁ
1	00010.5	76,0	ANTONIA ALDENIRA CIDRÃO DE CARVALHO DIAS	
2	00009.1	71,0	DOMINGOS SAVIO CAMPOS ARAUJO	
3	00005.9	66,0	JOSE MARIA SARAIVA NOGUEIRA JUNIOR	
4	00007.5	60,0	ANTONIO AILSON DA SILVEIRA MEDEIROS	
5	00004.0	58,0	ANTONIO GILVAN DE ABRU MELO	
6	00001.6	58,0	FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO	
CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS. <td>NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td> </td>	NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td>	ESTADO - CEARÁ
1	00561.2	65,0	ALIEUDA CIRSPIM DA SILVEIRA SILVA	
CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS. <td>NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td> </td>	NOME <td>ESTADO - CEARÁ</td>	ESTADO - CEARÁ
1	00004.1	81,0	MARIA DAS GRAÇAS MONT ALVERNE PARENTE	
2	00033.5	78,0	MARIA FERNANDA MONT ALVERNE PROTA	
3	00001.7	69,0	LIDUINA RIBEIRO PATRICIO	
4	00003.3	62,0	FRANCISCA DE FATIMA PROTA	
5	00015.7	62,0	JOSE AIRTON PINTO	
6	00020.3	60,0	MARIA DE FATIMA MESQUITA	
7	00009.2	59,0	FRANCISCO ANASTACIO ARAUJO PRADO	
CIDADE - CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS. <td>NOME <td>ESTADO - DISTRITO FEDERAL</td> </td>	NOME <td>ESTADO - DISTRITO FEDERAL</td>	ESTADO - DISTRITO FEDERAL
1	00386.8	83,0	GILBERTO VILAS BOAS	
2	00166.0	80,0	EUNICE MIRANDA	
3	00468.6	78,0	ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO	
4	00537.2	77,0	IVETE DE LUNA FREIRE SOARES	
5	00012.5	77,0	ALBANISA RIBEIRO REIS	
6	00441.4	75,0	FRANCISCA OLIVANEIDE FERREIRA DIAMANTINO	
7	00403.1	74,0	MARCELO PEREIRA DA SILVA	
8	00353.1	74,0	JOSINA SOARES DE OLIVEIRA	
9	00134.2	74,0	CELSO DA SILVA SANTOS	
10	00345.0	74,0	MARIA FIDELDE BUENO TEIXEIRA	
11	00474.0	73,0	CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA	
12	00114.8	72,0	FABIO LORENA DE MELO	
13	00029.0	72,0	GERALDO CAMILO ALVES	
14	00127.0	72,0	MARIA INES GRAGAS DE ALMEIDA TEIXEIRA	
15	00385.0	72,0	FRANCISCO LEITÃO NETO DE OLIVEIRA	
16	00271.3	72,0	MARIA DE LOURDES PEREIRA	
17	00094.0	72,0	MOISES FERNANDES FILHO	
18	00415.5	72,0	CELIA MARIA ELIZABETE SANTOS	
19	00266.7	71,0	JOSMAR RODRIGUES DE LIMA	
20	00258.6	71,0	HELOISA HELENA TANCRETE MACIEL	
21	00527.5	71,0	MARIA DE FATIMA TRAVASSOS RIBEIRO	
22	00482.1	71,0	JURACY MARIA DOS SANTOS	
23	00146.6	70,0	GILSON SANTOS BRANDÃO	
24	00632.8	70,0	SILVANETE CANDIDA SENA	
25	00351.5	70,0	LIVIA DE OLIVEIRA SANPAIO	
26	00154.7	70,0	ANA LUCIA PRUDENTE DE SOUZA E SILVA	
27	00232.2	69,0	DURVAL BARBOSA RODRIGUES	
28	00100.8	69,0	MAURILIO DE SANTANA FILHO	
29	00037.0	69,0	COSME AUGUSTO REBELO DE AMORIM	
30	00416.3	69,0	LUCIA MARIA PEREIRA ARAUJO BEZERRA	
31	00519.4	69,0	SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	
32	00532.1	69,0	NICE BEZERRA DE ASSIS	
33	00407.4	69,0	JUAREZ DE CARMO CONCEIÇÃO	
34	00172.5	68,0	JOSE EUSTÁQUIO DA SILVA	
35	00467.8	68,0	ROSINA CONCEIÇÃO GAMEIRO DE SOUZA	
36	00326.4	68,0	JOSE PAULO DA CUNHA LYRA	
37	00504.6	68,0	SANDRA REGINA MARQUES DE MOURA	
38	00087.7	68,0	WALTER ANDRADE DE SA	
39	00295.0	68,0	RONALDO MARQUES DOS SANTOS	
40	00027.3	67,0	JORGE EDUARDO DE SOUSA MAIA	
41	00529.1	67,0	MAXIMINO MANUAL RODRIGUES	
42	00508.9	67,0	GISELAINE APARECIDA TORRES	
43	00346.9	67,0	ARMÊNIO ARAUJO DA CRUZ FILHO	
44	00560.7	67,0	MAURO AGUIAR MACHADO	
45	00069.9	67,0	TULIO ZANINA COSTA	
46	00078.8	66,0	CESAR AUGUSTO MOTA E SILVA	
47	00010.9	66,0	MARIA CANDIDA DA SILVA CARVALHO	
48	00081.8	66,0	CARLOS ALBERTO CANTANHEDE	
49	00569.0	66,0	BENEDITA PAULINA DE A. NOGUEIRA	
50	00025.7	65,0	CARLOS RAIMUNDO DE PAULA TRAVASSOS	
51	00006.0	65,0	IZOL DE AZEVEDO	
52	00598.4	65,0	JAMIL ANTONIO HELOU	
53	00153.9	65,0	MANOEL RITAHTI FILHO	
54	00581.0	64,0	FRANCISCO DINIZ ROQUETE	
55	00381.7	64,0	ANTONIO ARCURI FILHO	
56	00446.5	64,0	LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	
57	00466.0	64,0	MARIA DE LOURDES NUNES DA COSTA	
58	00478.3	64,0	JONILTO CHAGAS SARMENTO	
59	00363.9	64,0	CICINIO LEMOS VELLOSO	
60	00019.2	64,0	MARIA FATINA PASSOS CHAVES	
61	00221.7	64,0	SIMONE DE AQUINO PAVIE	
62	00180.6	64,0	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA	
63	00182.2	63,0	ISIS ANGÉLICA DIAS DE LIMA	
64	00296.9	63,0	WILSON ROBERTO HILGRES	
65	00121.0	63,0	MARIA DE FATIMA PANTOJA OLIVEIRA	
66	00118.0	63,0	EDITH BERENICE SOARES	
67	00065.6	63,0	MONICA PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	
68	00334.5	62,0	ELSA DE PAULA GOMES	
69	00289.6	62,0	MARIA DE FATIMA DE PAULA PESSOA COSTA	
70	00015.0	62,0	TELMA APARECIDA CAMPOS COSTA	
71	00368.0	62,0	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	
72	00002.8	61,0	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	
73	00101.6	61,0	NATANIEL CORREIA BARRETO	
74	00184.5	61,0	ITA RODRIGUES MAIA	
75	00129.6	61,0	JOSÉ EMÍLIO NUNES NEVES	
76	00066.4	61,0	LUCIO CESAR DA COSTA ARAUJO	
77	00401.5	61,0	DARCY DA SILVA CAMARA	
78	00584.4	61,0	GRASIELA MERICE CASTELO CARACAS DE MOURA	
79	00106.7	60,0	ESTER VIEIRA TELES	



4º	00005	66,0	AUGUSTO CESAR DA SILVA OLIVEIRA
5º	00001	56,0	MARINEUZE VIEIRA DE MELO TAVARES
IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00002	65,0	VANTUIL ANGELO ARAUJO
ASSISTENTE SOCIAL			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00002	80,0	REJANE CRUZ ARAUJO
2º	00001	66,0	ERCILIA MOCHEL DE SOUZA NETTO
FISCAL DO TRABALHO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00008	69,0	SHIRLEY MARQUES DE CARVALHO
2º	00007	66,0	ZULEIDE RODRIGUES DA SILVA
3º	00005	64,0	GENUILO VARGAS MENDES DE OLIVEIRA
4º	00002	58,0	LAURINESIO MARQUES DA COSTA SOARES
5º	00004	57,0	SEVERINA CAVALCANTI DE ALENCAR
AGENTE DE COLOCAÇÃO			
CIDADE -	TERESINA	ESTADO -	PIAUÍ
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00001	64,0	ROSILENE RODRIGUES CAVALCANTE
FISCAL DO TRABALHO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00002-DEM	63,0	RAIMUNDO MONATO PINTO DA SILVA
2º	00001	63,0	RUBERVAM MACIEL NASCIMENTO
FISCAL DO TRABALHO			
CIDADE -	NATAL	ESTADO -	RIO GRANDE DO NORTE
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00002	69,0	MARIA SALETE PINHEIRO
ASSISTENTE SINDICAL			
CIDADE -	PORTO ALEGRE	ESTADO -	RIO GRANDE DO SUL
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00001	54,0	LUIZA VARGAS DA COSTA
ENGENHEIRO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00001	66,0	LUIZA TANIA MULLER ELESBÃO
FISCAL DO TRABALHO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00003	83,0	MARIANE PALM
2º	00002	84,0	IZODORO ROBERTO LEAL SOUZA
3º	00006	57,0	RUBENS FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA
4º	00001	53,0	NOE NUNES GONZALEZ
ASSISTENTE SOCIAL			
CIDADE -	RIO DE JANEIRO	ESTADO -	RIO DE JANEIRO
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00002	72,0	LUCI VITORIA FERRELLI TAVARES SARMENTO
2º	00001	60,0	ÁLCILETE ARAGÃO FEITOSA N. DA GAMA
ENGENHEIRO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00002	62,0	JOSE ROCHA TEIXEIRA
MÉDICO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00001	60,0	LUIZA MARIA DA SILVA GUERREIRO
MÉDICO DO TRABALHO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00001	74,0	ADIR CARLOS CRESPO
FISCAL DO TRABALHO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00034	85,0	SANDOVAL MARAMBÃO DE CARVALHO
2º	00022-DEM	84,0	DALILA WALKIRIA TORRES ALVES
3º	00024	83,0	MILTON RODRIGUES DA SILVA
4º	00023	79,0	JOÃO BATISTA DE MORAIS
5º	00005	77,0	MARIA ZELIA TAVARES DE GOUVEA GOMES
6º	00033	77,0	JULIO MARIA DAMACENO ROCHA
7º	00021	76,0	GUARACY HORTA
8º	00031	76,0	GALLENO MONTEIRO
9º	00050	76,0	PAULO HENRIQUE PINTO DENIZOT
10º	00017	76,0	MIRIAM CECILIA MOURA DA COSTA
11º	00026	75,0	SUELI MARTINS RAMIRO
12º	00012	75,0	ROSEMARY LOPES ROLANDA LIMA VERDE
13º	00043	74,0	CELITA BENEDITA DE OLIVEIRA
14º	00002-DEM	73,0	NELSON DE MENEZES
15º	00025	72,0	ALVARO CESAR RAMOS
16º	00069	72,0	JOSE ANTONIO ALVES
17º	00010	71,0	ACYR ARAUJO NAVARRO DA FONSECA
18º	00029	71,0	AYRTON COELHO TEIXEIRA
19º	00068	71,0	EDUYLTON APARECIDO DOODE
20º	00061	71,0	NEWTON LUIZ CARDOSO
21º	00027	71,0	WALDIR GONCALVES
22º	00070	71,0	IZA OLIVEIRA
23º	00006	71,0	MOMMA AZEÍ
24º	00016	71,0	LILA JOSEPH DE ARAUJO
25º	00004	71,0	PAULO CESAR FIGUEIREDO DE ARAUJO
26º	00035	70,0	DIONEIA GOMES PINTO
27º	00011	70,0	WALDIVA CAJASEIRA PEREIRA
28º	00049	69,0	MARINA DE CARVALHO NETO PRAÇA

29º	00053	69,0	JELSSER JOSE FERREIRA CAMPELO
30º	00032	69,0	HELIO JOSE FACANHA
31º	00030	69,0	PAULO ROBERTO RIBEIRO
32º	00014	69,0	LUIZ ANTONIO GONCALVES
33º	00001	68,0	JACY SILVA NAIÁ
34º	00007	68,0	MARIA DO CARMO ALVES
35º	00047	68,0	LUCIA MONTENEGRO DE MORAIS
36º	00038	67,0	LENILDA LEITE SOARES
37º	00039	67,0	PAULO SILAS LOUZADA
38º	00050	66,0	MARGARIDA MARIA DE MELO GUIHARRES
39º	00008	65,0	DIONYSIA BRANDÃO ROCHA
40º	00054	64,0	ANFRISIO DA ROCHA LIMA
41º	00020	63,0	CESAR DOS SANTOS
42º	00037	61,0	HAROLDO THOMAZ DE AZEVEDO
43º	00052	61,0	VERA MARIA MENEZES MENDES
44º	00028	60,0	JOEL DA SILVA QUINTINO
45º	00019	60,0	VICTOR HUGO SCART
46º	00051	60,0	PAULO CARLOS ESPINDOLA
47º	00066	59,0	HYPOLITO DE ANDRADE LEMOS
48º	00067	55,0	HANOEL DE OLIVEIRA CRUZ
ASSISTENTE SINDICAL			
CIDADE -	SÃO PAULO	ESTADO -	SÃO PAULO
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00002	88,0	FRANCISCO GOMES DA COSTA
2º	00005	78,0	NEUTON MARINIS DE ARAUJO
3º	00003	68,0	SENEVAL ROCHA
AGENTE DE COLOCAÇÃO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00001	58,0	NELSON BELMIRO DOS SANTOS
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00002	72,0	ELBA LEAL BANDEIRA SOBRE DE CASTRO
2º	00001	70,0	CARMEN CECILIA FERREIRA VILLELA
FISCAL DO TRABALHO			
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00007	84,0	NILZA MENDONÇA JULIÃO
2º	00019	79,0	RAUL ALEXANDRINO DOS SANTOS
3º	00010	79,0	MARJORIE TARRUCHO VIEIRA DE MORAES
4º	00003	78,0	LAURINDA DE ARAUJO BELÉM
5º	00016	75,0	DORIVAL PIDENCIO
6º	00017	73,0	DJALMA DIAS DE SOUZA
7º	00014	72,0	CLELIO LEITE PINTO
8º	00002	72,0	JANE CLAUDETE DA CUNHA DUARTE
9º	00026	66,0	CARMEN LUCIA MATOS BATISTA
10º	00012	65,0	EDUARDO JOSE GUSTAVO ROHR
11º	00005	64,0	NAIR MARIA A. DELIL GSO. PRADO
12º	00028	63,0	JOÃO GERALDO DIANGIÁ
13º	00020	62,0	MARILU DE FARIAS RAMOS
14º	00021	62,0	ERNESTO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
15º	00009	62,0	AUREA MARIA BUENO
16º	00011	61,0	AIRTON FERREIRA
17º	00024	61,0	ANA MARIA PIRES
18º	00029	60,0	CELSO OLIVEIRA
19º	00008	55,0	VICENTE BENEDITO PINTO
20º	00018	55,0	NORMA APARECIDA GOMES PRIMOS
FISCAL DO TRABALHO			
CIDADE	FLORIANÓPOLIS	ESTADO -	SANTA CATARINA
CLASS.	INSCRIÇÃO	PTS.	NOME
1º	00001	83,0	ODILON SILVA
2º	00004	73,0	ADILSON JOSE PAMPLONA
3º	00003	67,0	WALTER AZEVEDO
4º	00002	64,0	JUAREZ BITENCOURT

- Foram anuladas pela Banca Examinadora, com base nos recursos impetrados, as questões das provas seguintes, cujos pontos correspondentes foram atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial:
 - Assistente Sindical - questão nº 41;
 - Fiscal do Trabalho - Parte I - questões nºs 05, 06, 15 e 16 - Parte II - questão nº 40 e parte III - questão nº 60.
- Na prova de Fiscal do Trabalho realizada no dia 15.04.84 no Estado do Rio Grande do Sul foram anuladas as questões de nºs 13 e 21 da Parte I;
- Os critérios para desempate obedeceram o disposto no Artigo 6º, Parágrafo 1º do Decreto nº 85.645 de 20 de janeiro de 1981;
- A convocação dos candidatos far-se-á na ordem rigorosa de classificação, observadas as disposições do item 9 do Edital nº 16/83 publicado no B.P nº 145 de 01.08.83;
- A comprovação da habilitação e classificação far-se-á exclusivamente através desta publicação, não sendo fornecido ao candidato documento algum referente aos processos seletivos;
- A classificação no processo seletivo, ora homologada não assegura ao candidato o direito à admissão, mas apenas à expectativa de ser admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da Administração.

NORMAN VENITES ROMEL

PREÇO DESTA EXEMPLAR: BRASÍLIA Cr\$ 319,00
OUTROS ESTADOS (AÉREO) Cr\$ 478,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIPLOMA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ney Teles de Paula, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, V, F, e 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a Proclamação do Resultado das Eleições de 03 de outubro de 2010, expede o presente diploma ao Senhor **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**, eleito para o cargo de **DEPUTADO ESTADUAL**, pela Coligação dos Partidos (PPS - PT do B), com **24.516 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS)** votos, conforme consta da Ata Geral das Eleições.

Goiania, 15 de dezembro de 2010.



03050570087

Ney Teles de Paula

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

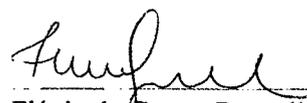
Joaquim Alves de Castro Neto

Diplomado



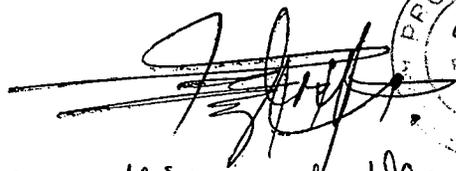
CERTIFICO que, conforme consta da Ata Geral das Eleições realizadas em 03 de outubro de 2010, os eleitores aptos a votar nesta circunscrição eleitoral totalizaram 4.058.912 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e doze), foi registrado o comparecimento de 3.329.636 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis) eleitores, e a abstenção de 729.276 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis) eleitores. Certifico, ainda, que o diplomado comprovou a quitação com o serviço militar, nos termos do art. 2º da Lei n. 4.375, de 17 de agosto de 1964 e art. 172 da Resolução TSE nº 23.218, de 02 de março de 2010. Dou fé.

Goiânia, 15 de dezembro de 2010.



Flávia de Castro Dayrell
Secretária Judiciária
TRE-GO





Termo de posse que assinam os Deputados eleitos à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para a 17ª Legislatura (1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2015).

No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, em sessão solene realizada no plenário do Palácio Alfredo Nasser, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nesta Capital, foram perante o Presidente, o Deputado Helder Valin Barbosa - PSDB, convidados os Senhores Deputados: Aluísio Menezes - PR, Aluísio Moreira dos Santos - PSDB, Alvaro Soares Guimarães - PR, Bruno Regiany Bezerra Pinheiro - PMDB, Carlos Antônio de Sousa Costa - PSC, Cláudio Olinto Meiselles - PR, Cristóvão Vaz Germin - PTB, Daniel Elias Carneiro Vilela - PMDB, Daniel Almeida de Moraes - PSDB, Eliel Monteiro Lima - PMN, Evandro Magalhães Barbosa Silveira - PP, Fábio Hermánel de Sousa - PSDB, Francisco Antônio de Carvalho Geddo - PTN, Francisco Rodrigues Vile Júnior - PMDB, Frederico Hauweca Nascimento - PTN, Helder Valin Barbosa - PSDB, Helio Antonio de Sousa - DEM, Henrique Paulista Junior - PTB, João Carlos Alves Freire - PSDB, Jaridel Seba - PSDB, Joaquim Alves de Castro Neto - PPS, José Antonio Vitti - PRTB, José Humberto Avelar - PT, José Rodrigues de Lima Neto - PDT, Junio Alves Araújo - PRB, Karlos Márcio Vieira Cabral - PT, Lincoln Graziani Pereira da Rocha - PTdoB, Luis Cesar Bueno e Freitas - PT, Luiz Carlos do Carmo - PMDB, Maria Isaura Mendes - PDT, Mauro Rubem de Menezes Junior - PT, Misael Pereira de Oliveira - PDT, Nélcio Fortunato de Oliveira - PMDB, Nilo Sérgio de Rezende Neto - DEM, Osmarildo Alves de Sousa - PTB, Rube Cesar Martins - PMDB, Samuel Pacheco de Moura Belchior - PMDB, Sônia Chaves de Freitas Carvalho Nascimento - PSDB, Sérgio Isaac Carneiro - PSDB, Valenôr Braz de Queiroz - PTB e Wolney Wagner do Socorro Júnior - PMDB a prestar o con-



~~Alameda~~

~~Alameda~~
~~Alameda~~

~~Alameda~~

~~Alameda~~

~~Alameda~~

~~Alameda~~

~~Alameda~~

~~Alameda~~
~~Alameda~~
~~Alameda~~

12.474.419/0001-00
GOIÁS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, Nº 231,
Centro
- CEP 74019-900 -
L GOIÂNIA-GO L



DECRETO DE DE

DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **DANIEL AUGUSTO GOULART**, CPF/MF nº 280.614.381-00, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Articulação Institucional, e nomear **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**, CPF/MF nº 159.741.031-49, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2013, 125^o da República.



Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2013, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**, Governador do Estado de Goiás, compareceu **Joaquim Alves de Castro Neto**, e disse que, tendo sido nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Estado de Articulação Institucional**, vinha nele tomar posse, prometendo cumprir fielmente os deveres ao mesmo inerentes, cujas responsabilidades também declara conhecer e assumir, bem como respeitar, com todo rigor, os preceitos do Código de Conduta Ética da Alta Administração Pública, instituído pelo Decreto n. 5.462, de 09 de agosto de 2001, apresentando a documentação que comprova o preenchimento do requisito previsto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012. Sua Excelência o Senhor Governador deferiu-lhe a posse no referido cargo, determinando a lavratura do presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante, pelo empossado e pelo Secretário de Estado da Casa Civil, **VILMAR DA SILVA ROCHA**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 10 de maio de 2013, 125º da República.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Jussara

Inscrição CGC-MF 02922128/0001-38

Avenida José Bonifácio, N.º 726 - Centro - Tels. 373-1241 e 373-1520 - CEP 76.570



DECRETO Nº 055-D/89.

O Prefeito Municipal de Jussara, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

De conformidade com a Lei Nº 002, de 16/02/89, que institui o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

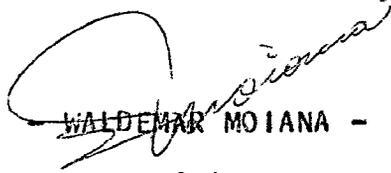
De acordo com a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jussara,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, para o cargo em comissão Procurador Jurídico, Nível C-1, a partir de 1º de janeiro de 1.989, percebendo todos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos (03) três dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.


WALDEMAR MOIANA -
- Prefeito -



Estado de Goiás
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

A P O S T I L A

A Superintendente da Central de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em conformidade com a alínea h, inciso I, do art. 7º, da Lei nº 17.257, de 25 janeiro de 2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 21.029, de 26 janeiro de 2011, considerando a designação do art. 1º da Portaria nº 662/2011, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 21.253, de 29 de dezembro de 2011, **DECLARA** que, por Decreto de 10 de maio de 2013, publicado à (s) pág.(s) 9 do Diário Oficial n.º 21.586, de 10 de maio de 2013, foi nomeado (a) **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**, CPF- 15974103149 para, em comissão, exercer o cargo de **Secretário de Estado, SEC**, da **Secretaria de Estado de Articulação Institucional**

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE GOIÁS, em Goiânia, ao(s) 10 dias do mês de maio de 2013, 125ª da República.

Lilam Mary Milhomens
LILIAM MARY MILHOMENS

Superintendente da Central de Recursos Humanos



Estado de Goiás
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Foi efetivada a posse em :

10 / 05 / 2013

João de Castro Neto

RESPONSÁVEL (Assinatura por extenso)

Recebi a 1ª Via em:

10 / 05 / 2013

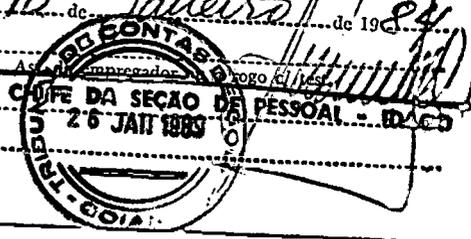
João de Castro Neto



2 1 5 8 6 8 1 4 1 8 9

Empregador.....
 Rua..... N.º 1593
 Município..... Est. Goiás
 Esp. do estabelecimento.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 C.B.O. n.º.....
 Data admissão..... de 1980
 Registro n.º..... Fls/Ficha.....
 Remuneração especificada.....
 (duas mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1.º.....
 2.º.....
 Data saída..... de 1984
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1.º.....
 2.º.....



Empregador.....
 Rua..... N.º.....
 Município..... Est.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 C.B.O. n.º.....
 Data admissão..... de..... de 19.....
 Registro n.º..... Fls/Ficha.....
 Remuneração especificada.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1.º.....
 2.º.....
 Data saída..... de..... de 19.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1.º.....
 2.º.....



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS

IDAGO
GOIÂNIA - GOIÁS
BRASIL
+



PORTARIA Nº P-41/80, DE 05/FEVEREIRO/1980

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista autorização governamental aposta no rosto do Ofício nº P-506/79, de 12.12.79, consoante processo protocolado no Órgão sob nº 4.7-00356/80;

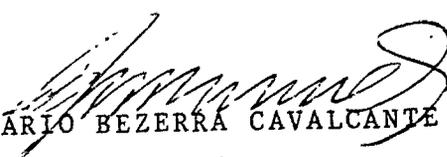
R E S O L V E :

CONTRATAR para prestarem serviços no IDAGO, sob o regime da legislação trabalhista, com efeito retroativo a 1º de fevereiro em curso, as pessoas a seguir relacionadas com os respectivos cargos:

- 1) ANTÔNIO ALVES DE CASTRO - Auxiliar de Administração,
- 2) JOAQUIM ALVES DE CASTRO - Auxiliar de Administração e
- 3) FRANCISCO CARLOS DE SOUZA - Assistente de Administração.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS - IDAGO, 05 de fevereiro de 1980.


MÁRIO BEZERRA CAVALCANTE
Presidente

IDAGO

GOIÂNIA - GOIÁS

BRASIL



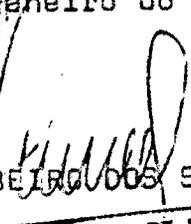
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, foi admitido neste Instituto, em 01 de fevereiro de 1980.

Declaramos ainda que o referido servidor teve seu contrato de trabalho rescindido a partir do dia 10 de janeiro de 1984.

Por ser verdade afirmamos a presente.

Seção de Administração de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, em Goiânia aos 17 dias do mes de janeiro do ano de 1984.


JOSE RIBEIRO DOS SANTOS:

CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL - IDAGO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, capital Federal, neste instrumento abreviadamente denominado BANCO ou CONTRATANTE, por sua Agência de Jussara-GO. inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC) sob o nº 00.000.000/0639-40, representada pelos senhores JAIR BELIZÁRIO DE FREITAS, brasileiro, casado, bancário (Gerente Geral da Agência), portador do CIC sob o nº 177.868.787-34 e OUIJON FERNANDES DA CUNHA, brasileiro, casado, bancário (Gerente de Atendimento da Agência), portador do CIC sob o nº 005.063.541-72, residentes e domiciliados nesta cidade, abaixo assinados e, do outro lado, o sr. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Goiás sob o nº 6.784, portador do CIC sob o nº 159.741.031-49, com escritório profissional na Av. José Bonifácio nº 576, nesta cidade, adiante designado ADVOGADO ou CONTRATADO, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de advocacia, mediante as seguintes condições:

Primeira - O ADVOGADO prestará serviços de natureza contenciosa ao CONTRATANTE, nas causas que por este lhe forem encaminhadas, no foro da Comarca de Jussara-GO, compreendendo em sua atuação o ajuizamento de demandas, contestações, réplicas, elaboração e apresentação de defesas, memoriais, comparecimento a audiências, interposição de recursos, sustentação oral e arrazoados que se fizerem necessários, acompanhando as causas em primeiro grau de jurisdição, na forma técnica prescrita em lei, até sua remessa à instância superior.

Segunda - O ADVOGADO obriga-se a seguir as diretrizes técnicas da Consultoria Jurídica do CONTRATANTE, através de seus órgãos regionais, AJURE ou NUJUR, aos quais se reportará nas questões controversas e complexas, obrigando-se a adotar a tese jurídica que lhe for recomendada.

Terceira - O ADVOGADO deverá manter o BANCO informado a respeito do

Joaquim Alves de Castro Neto
ADVOGADO



contrato de prestação de serviços advocatícios
(continuação fls. 02)

trâmite processual das ações sob seu patrocínio, elaborando relatório trimestrais sobre as causas que lhe forem confiadas, devendo quando solicitado, prestar informes adicionais.

Quarta - O presente contrato, sem implicar vínculo empregatício de qualquer natureza, é ajustado por período indeterminado e sua rescisão dependerá, apenas, de comunicação por escrito à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias. Nesse prazo o ADOGADO ficará responsável pela condução das causas sob seu patrocínio. O aludido rompimento contratual não acarretará responsabilidade por indenizações, ressalvada a hipótese prevista na cláusula décima.

Quinta - Todas as despesas judiciais que se fizerem necessárias à condução das ações (custas, emolumentos, honorários periciais, precatórios, taxas, despesas de locomoção de Oficiais de Justiça, editais, depósitos para fins de recurso, etc.) serão adiantadas pelo ADOGADO e a este imediatamente reembolsadas pelo BANCO, à vista dos respectivos comprovantes.

Parágrafo único - No caso de peições judiciais, o assistente técnico deverá ser prévia e expressamente aprovado pelo BANCO.

Sexta - As Cartas de Ordem, Precatórias ou Rogatórias, extraídas dos autos, serão entregues pelo ADOGADO ao CONTRATANTE, encunhando-se este de seus cumprimentos.

Sétima - O CONTRATANTE somente poderá formalizar acordo, judicial ou extrajudicial, após prévia e expressa autorização do BANCO, nas condições aprovadas por este.

Oitava - Ajuizados ou não, poderá o CONTRATANTE receber diretamente dos devedores o valor de seus créditos confiados ao ADOGADO, cientificando-o da ocorrência para que requeira, quando for o caso a extinção do processo.

Nona - Pela prestação de serviços ora avençada, receberá o ADOGADO não somente os honorários da sucumbência que lhe forem favoráveis, não podendo reclamar do CONTRATANTE nenhum outro valor a es-



contrato de prestação de serviços advocatícios
(continuação fls. 03)

se título, seja este autor ou réu na demanda.

Parágrafo 1º - Não serão devidos quaisquer honorários ao ADVOGADO na hipótese de ocorrer sucumbência do CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - Ocorrendo acordo judicial ou extrajudicial, os honorários serão avençados com a outra parte, por conta de quem correrá a responsabilidade pelo pagamento respectivo.

Parágrafo 3º - Na hipótese prevista na cláusula oitava, os honorários devidos ao advogado corresponderão a 10% (dez por cento) do valor efetivamente recebido quando o crédito estiver ajuizado e a 5% (cinco por cento) se ainda não, mas o ADVOGADO já houver adotado alguma providência para sua cobrança, ficando o BANCO responsável pelo seu recebimento junto ao devedor.

Parágrafo 4º - Solicitada a devolução de documentos referentes a créditos do BANCO ainda não ajuizados, por qualquer razão que não seja o seu recebimento, parcial ou total, o ADVOGADO não fará jus a honorários.

Parágrafo 5º - Nos casos de arrematação e adjudicações em nome do BANCO, que dependerão sempre de prévia e expressa autorização, uma vez prejudicada a possibilidade de recebimento da verba honorária correspondente à sucumbência, o ADVOGADO fará jus a 10% (dez por cento) a esse título, que serão calculados sobre o valor do lance e devidos após o registro da respectiva carta.

Parágrafo 6º - Quando partir do BANCO a iniciativa pela rescisão deste contrato, prevista na cláusula quarta, o ADVOGADO receberá, pelo trabalho realizado nas causas que deixar em andamento, 2% (dois por cento) do valor do débito ajuizado.

Décima - Em casos de desídia, incúria ou inércia na condução dos processos pelo ADVOGADO, tais como não ajuizamento das questões que lhe forem confiadas até 20 (vinte) dias após a entrega da documentação necessária, perdas de prazo, revelia, não comparecimento à audiência e adoção de procedimentos indesculpáveis a profissão

contrato de prestação de serviços advocatícios
(continuação fls. 04)

nal do direito, poderá o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e independentemente de quaisquer indenizações, sem prejuízo da responsabilidade do ADVOGADO.

Décima-Primeira - O ADVOGADO não poderá utilizar o nome do BANCO DO BRASIL, ou sua qualidade de contratado pelo BANCO, em quaisquer atividades de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, sob pena de imediata rescisão do contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

Décima-Segunda - O ADVOGADO não terá poderes e não poderá pronunciar-se em nome da empresa a imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do BANCO, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo de quaisquer outras cominações cabíveis.

Décima-Terceira - A prestação de serviços aqui ajustada será exercida exclusivamente junto ao 1º grau de jurisdição, inclusive a interposição de recursos para o Tribunal competente. Subindo os autos à instância superior, o CONTRATADO comunicará o fato ao BANCO, assumindo este, por intermédio de seu SERVIÇO JURÍDICO, a condução dos feitos no Tribunal ad quem.

Décima-Quarta - O ADVOGADO, na qualidade de fiel depositário, responderá por toda a documentação que lhe for entregue pelo BANCO, até a data da propositura da ação perante qualquer juízo.

Décima-Quinta - Elegem as partes o foro desta comarca para dirimir qualquer dúvida resultante deste ajuste.

Décima-Sexta - Estando assim justos e contratados assinam o presente em duas vias.

Jussara, 29 de novembro de 1990.

CONTRATANTE
FERNANDES DA CUNHA - 2248
Gerente de Atendimento

CONTRATADO
Joaquim Alves de Castro Neto
OAB 5.784 - JPE 15974081-49

presente locação, será sempre considerada efetivada no momento em que houver o convalidamento do contrato de financiamento por pagamento ou acordo, a arrematação ou adjudicação, ou, a composição que importe na negociação do imóvel, de modo que, somente nessas hipóteses é que se considerará, para todos os efeitos legais, gerado o direito do(s) LOCADOR(ES), ao recebimento dos honorários, observando-se as condições estabelecidas nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º - Considerar-se-á convalidado o contrato de financiamento pelo pagamento, quando houver a efetiva prestação de conta ao LOCATÁRIO que importe na total liquidação do débito vencido.

Parágrafo 2º - Considerar-se-á convalidado o contrato de financiamento por acordo celebrado nos autos ou extra-judicialmente, quando houver o seu total cumprimento pelo mutuário, ressalvado o pagamento dos honorários proporcionalmente às importâncias efetivamente recebidas no período de vigência do acordo.

Parágrafo 3º - Considerar-se-á arrematado ou adjudicado o imóvel hipotecado, com a entrega ao LOCATÁRIO da carta de arrematação ou adjudicação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente. Nesta hipótese, entretanto, o LOCATÁRIO pagará 70% (setenta por cento) dos honorários devidos, após o trânsito em julgado da arrematação ou adjudicação devidamente comprovado por certidão e, os 30% (trinta por cento) restantes quando da entrega da respectiva carta. Havendo embargos ou recurso que possa afetar a validade da arrematação ou adjudicação, os honorários serão devidos por ocasião de novo pronunciamento ou, se confirmada a arrematação ou adjudicação, os honorários serão pagos devidamente corrigidos desde a data do pronunciamento, pela TRD (Taxa Referencial Diária) ou índice que venha a substituí-la.

Parágrafo 4º - Considerar-se-á associado o imóvel com a entrega de escritura devidamente registrada, no competente Cartório de Registro de Imóveis.

QUINTA - Todos os acordos deverão ser submetidos previamente ao LOCATÁRIO, o qual, poderá livremente e segundo seu exclusivo critério, rejeitar a proposta, não podendo tal circunstância ser considerada pelo(s) LOCADOR(ES) como fato gerador de quaisquer direitos.

Parágrafo Único - Fica desde já estabelecido, que quaisquer acordos em processo executivo ou em outras incidentes processuais ou demandas propostas contra o LOCATÁRIO, só serão aceitos se houver expressa assistência desses demandas e incidentes, bem como de eventuais recursos processuais pendentes de julgamento, ainda que sejam processos ajuizados por terceiros.

SEXTA - Os honorários advocatícios serão de 20% (vinte por cento) e pagos pelo LOCATÁRIO tendo-se como base de cálculo o valor do débito vencido e liquidado, não se considerando valores eventualmente incorporados ao saldo devedor e calculando-se de valor total recebido, as despesas e custas judiciais e os honorários pagos pelo devedor no processo.

Parágrafo 1º - Nos casos de arrematação, adjudicação ou composição que importe na negociação do imóvel hipotecado, os honorários supra estabelecidos serão acrescidos de uma porcentagem sobre o saldo devedor vincendo, cujo acréscimo será calculado escalonadamente nas bases a seguir fixadas, observado o disposto no parágrafo 2º desta cláusula.

- a) 0,5% (meio por cento) se o saldo devedor vincendo representar menos de 10% e até 70% (setenta por cento) do total de prestações previstas no contrato de financiamento, e
- b) 1,0% (um por cento) se o saldo devedor vincendo representar menos de 70% e até 90% (noventa por cento) do total de prestações previstas no contrato de financiamento,
- c) 1,5% (um e meio por cento) se o saldo devedor vincendo representar menos de 50% e até 30% (trinta por cento) do total de prestações previstas no contrato de financiamento,
- d) 2,0% (dois por cento) se o saldo devedor vincendo representar menos de 30% e até 10% (dez por cento) do total de prestações previstas no contrato de financiamento, e
- e) 2,5% (dois e meio por cento) se o saldo devedor vincendo representar menos de 10% (dez por cento) do total de prestações previstas no contrato de financiamento.

Parágrafo 2º - Para as habilitações de crédito em processos ajuizados por terceiros contra o mutuário, relativos a contratos cuja cobrança não esteja sendo patrocinada pelo(s) LOCADOR(ES), os honorários serão pagos apenas sobre o saldo devedor vincendo, aplicando-se a tabela estabelecida no parágrafo 1º acima para os casos em que houver a arrematação; caso contrário, se é pago o pro-labore de 1/3 (um terço) do Salário Mínimo.

Parágrafo 3º - Por saldo devedor vincendo entende-se aquele valor que, no dia da liquidação, seja representativo do prazo faltante para o término do contrato de modo a possibilitar o enquadramento na escala das letras "a" a "e" acima, considerando-se como base de cálculo:

- a) nos casos de pagamento com quitação da hipoteca sem quaisquer benefícios concedidos pelo LOCATÁRIO ou pela Lei para quitação antecipada do saldo devedor, o valor pago pelo devedor;
- b) nos casos de arrematação ou adjudicação, o valor do saldo devedor vincendo no dia da praça, observado o disposto no parágrafo 3º da cláusula 4ª; e
- c) nos casos de negociação do imóvel, o valor da escritura pública.

Parágrafo 4º. - Nos casos em que houver pagamento com quitação da hipoteca sem quaisquer benefícios concedidos pelo LOCATÁRIO ou pela Lei, bem como, havendo arrematação ou aquisição do imóvel por terceiros que não sejam de qualquer forma participantes do grupo BRADESCO ou empresas a ele ligadas, o acréscimo de que trata o parágrafo 1º será aplicado em dobro.

Parágrafo 5º. - No prazo de 15 (quinze) dias contados da data da prestação de contas, os honorários devidos ao(s) LOCADOR(ES), consoante o previsto neste instrumento, serão creditados em conta corrente nº 2.148-2 do(s) LOCADOR(ES) junto à agência 1.312/9 Jussara-Co. do LOCATÁRIO, mediante envio dos recibos de quitação em nome do LOCATÁRIO ou nota fiscal de prestação de serviços e observado o disposto na cláusula 8ª. O crédito em data posterior ao prazo supra estabelecido, deverá ser efetuado com os valores devidamente corrigidos pela TRD (Taxa Referencial Diária) a partir do 16º (décimo sexto) dia até a data do efetivo pagamento desde que não seja devolvida a documentação apresentada pelo(s) LOCADOR(ES) por irregularidade no preenchimento de recibos ou notas fiscais.

SÉTIMA: - Excluídos os casos de concessão de benefícios pelo LOCATÁRIO ou pela Lei para quitação antecipada do saldo devedor, o recebimento e/ou composição de dívidas efetuados diretamente pelo LOCATÁRIO, bem como, pedidos de devolução ou desistência da cobrança, obrigará ao pagamento de honorários ao(s) LOCADOR(ES) nas seguintes proporções:

- a) 40% (quarenta por cento) dos honorários devidos se o crédito não estiver ajuizado ou, se ajuizado, não houver penhora realizada;
- b) 50% (cincoenta por cento) dos honorários devidos se houver penhora realizada com embargos não impugnados ou sem embargos;
- c) 60% (sessenta por cento) dos honorários devidos se houver penhora realizada com embargos impugnados;
- d) 70% (setenta por cento) dos honorários devidos se o processo se encontrar em fase de recurso já processado, e
- e) 80% (oitenta por cento) dos honorários devidos se o processo se encontrar em fase de processamento.

Parágrafo 1º.- Não se aplicará o disposto nesta cláusula, devendo ser pagos os honorários integrais, quando o recebimento for por valor igual ou que supere em até 30% (trinta por cento) efetivos a quantia objeto de proposta submetida pelo(s) LOCADOR(ES).

Parágrafo 2º.- Também não se aplicará o disposto no "caput" e será devido apenas o pro-labore de 1/3 (um terço) do Salário Mínimo quando:

- a) o pedido de devolução se der relativamente a qualquer processo onde, em consequência de outro crédito privilegiado, ficar prejudicada a garantia hipotecária;
- b) houver devolução de processos em decorrência do disposto na cláusula 17ª;
- c) houver devolução de processos onde tenha sido deferido ao mutuário os benefícios do fundo FIEL; e
- d) houver comprovação da ocorrência de sinistro que importe na cobertura do financiamento pela Seguradora, sendo que, no caso de cobertura parcial, o(s) LOCADOR(ES) continuará(ão) patrocinando a cobrança do saldo remanescente, aplicando-se quanto ao recebimento deste o disposto na cláusula 6ª do presente convênio sem direito a qualquer pagamento a título de pro-labore.

Parágrafo 3º.- Nos casos de pedido de devolução, em que, por qualquer impossibilidade do(s) LOCADOR(ES), a instrumentalização de composições tenha de ser feita pelo LOCATÁRIO, os honorários fixados serão reduzidos na mesma proporção de que trata a letra "a" do "caput" desta cláusula.

OITAVA:- Todas as quantias recebidas, inclusive aquelas relativas aos honorários de advogado, serão entregues ao LOCATÁRIO, obrigando-se o(s) LOCADOR(ES) a prestar contas tão logo sejam efetuados os recebimentos, excetuados o(s) LOCADOR(ES) estabelecidos nas cidades onde o LOCATÁRIO possua Diretoria Regional, cuja prestação de contas deverá ser semanal, devendo sempre ser acompanhadas das cópias dos recibos passados aos devedores ou dos comprovantes do levantamento do depósito judicial e cópia do BARR, se houver, bem como da conta de liquidação.

NONA:- O(s) LOCADOR(ES) atuará(ão) mediante outorga de substabelecimento de procuração ao(s) signatário(s) do presente instrumento, o qual será entregue juntamente com a documentação referida na cláusula 3ª.

BRANDESCO



Parágrafo único:- Poderão os substabelecidos, sob sua inteira responsabilidade, substabelecer os mesmos poderes a outros profissionais que serão considerados para todos os efeitos, prepostos do(s) LOCADOR(ES).

DÉCIMA:- O LOCATÁRIO remeterá também ao(s) LOCADOR(ES) processos que já se encontram em andamento, sejam quais forem as fases, sendo que, relativamente a tais processos, não se aplicará o disposto na cláusula 3a, assumindo o(s) LOCADOR(ES), na(s) pessoa(s) de seu(s) titular(es), a responsabilidade pelos atos praticados a partir do momento em que substabelecidos.

DÉCIMA PRIMEIRA:- Nenhum encargo além daqueles que se encontram contratualmente previstos, poderá ser exigido dos devedores, ressalvadas as custas e despesas processuais devidamente comprovadas.

DÉCIMA SEGUNDA:- Todas as despesas relativas a custas e despesas processuais, serão reembolsadas pelo LOCATÁRIO ao(s) LOCADOR(ES), através de apresentação de comprovantes tais como guias de recolhimento, recibos etc...

DÉCIMA TERCEIRA:- O presente instrumento, é totalmente desvinculado e independente de quaisquer outros que se encontrem em vigor entre as partes contratantes e se aplica a todos os processos de crédito imobiliário que se encontrem em poder do(s) LOCADOR(ES) na data da assinatura deste convênio.

DÉCIMA QUARTA:- O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes desde que não haja mais interesse na locação, mediante prévia comunicação escrita e com prazo de 30 (trinta) dias, quando então, para os casos ajuizados, deverá ser apresentada carta de renúncia de mandato.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, toda a documentação em poder do(s) LOCADOR(ES) será devolvida ao LOCATÁRIO sendo então efetuada a prestação de contas após o levantamento físico dos processos com observância do seguinte critério:

- para os processos que não tiverem alcançado os estágios previstos na cláusula 4a será devido a título de pro-labore o valor equivalente, por processo, a 1/3 (um terço) do Salário Mínimo vigente na época do pagamento,
- para os processos que já estejam em qualquer dos estágios previstos na cláusula 4a, os honorários serão pagos consoante o disposto na cláusula 4a.
- para os contratos não ajuizados e para os processos de que trata a cláusula 10a, em que não se tenha atingido quaisquer dos estágios da cláusula 4a, não será devido qualquer pro-labore.

DÉCIMA QUINTA:- Toda designação de praça deverá ser previamente comunicada ao LOCATÁRIO com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, mediante o que, será informado ao(s) LOCADOR(ES) o valor do saldo devedor que deverá ser apresentado em Juízo, no dia da praça.

Parágrafo 1º. - Na hipótese de ser lavrado auto de arrematação negativo, o imóvel será adjudicado pelo LOCATÁRIO pelo valor do saldo devedor atualizado até o dia da praça, não sendo, portanto, autorizado qualquer lance em nome do LOCATÁRIO sem sua expressa comunicação.

Parágrafo 2º. - Quando o imóvel hipotecado for objeto de praxeamento em processo ajuizado por terceiro contra o mutuário, o(s) LOCADOR(ES) se obriga(m) a apresentar ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, relatório circunstanciado do processo, após o que, será dada a orientação para o procedimento a ser adotado na praça designada.

DÉCIMA SEXTA:- O(s) LOCADOR(ES) ou seus sócios, signatários do presente instrumento, e ainda os eventuais prepostos referidos na cláusula 9a, de forma irrevogável e irretroatável, se responsabiliza(m) pessoal, ilimitada e solidariamente para com o LOCATÁRIO por ato ou omissão que, em decorrência da atuação profissional ou infringência de cláusula deste contrato, cause prejuízos ao LOCATÁRIO.

Parágrafo único:- A rescisão do presente contrato motivada por ato ilícito do(s) LOCADOR(ES) ou seus eventuais prepostos acarretará, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos causados, a retenção dos honorários devidos para futura compensação.

DÉCIMA SÉTIMA:- Sempre que o(s) LOCADOR(ES) tiver(em) ciência no próprio processo executivo ou por comunicação escrita do LOCATÁRIO, da existência de demanda que não se caracterize incidente processual da execução ou



obrigos de terceiro e desde que nessas demandas estejam em controvérsia cláusulas de reajustes das prestações e direitos relativos a venda do imóvel sem anuência do LOCATÁRIO, ou ainda, demandas que importem na renúncia da execução para a Justiça Federal, o processo deverá ser devolvido.

DÉCIMA OITAVA.- Toda e qualquer devolução de processos proceder-se-á mediante a entrega ao LOCATÁRIO dos documentos em poder do(s) LOCADOR(ES). E para os processos que se encontrem ajuizados, deverá acompanhar petição de renúncia de mandato.

DÉCIMA NONA.- O(s) LOCADOR(ES) se compromete(m) a apresentar ao LOCATÁRIO, sempre que solicitado, relatórios sobre o andamento de processos.

VIGÉSIMA.- A prestação de serviços locada pelo presente convenio será efetuada sem qualquer vínculo de emprego, não podendo pois, ser consideradas como subordinação ou fiscalização dos serviços prestados, quaisquer correspondências expedidas ou relatórios fornecidos pelo(s) LOCADOR(ES) acerca de processos que estejam em seu patronato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA.- Para dirimir quaisquer dúvidas que se originem do presente instrumento, as partes elegem o foro do Comarca de Osasco, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 3 (tres) vias de igual teor e forma, sem ônus e assinaturas ou entrelinhas, na presença das testemunhas abaixo identificadas, protestando fazer-lo sempre bom, fe. 13.1993

Local e data Jussara, 07 de junho 1993.

LOCADOR(ES)

Joaquim Alves de Castro Neto
OAB-GO-6784 - PF 169741031-40

LOCATÁRIO

Moisés Samuel de Souza

Wilson Sanches M...

TESTEMUNHAS.

Eliane Damas Alves

NOME: ELIANE DAMAS ALVES

RG - 3224483-2810980

Alexandre Cardoso dos Santos

NOME: ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS

RG - 3445672-6630847



Publicado

Em: 02/02/09

[Handwritten Signature]

DECRETO Nº. 196/09

Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2009.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica a partir desta data, nomeado no Cargo de Procurador Jurídico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o Senhor Joaquim Alves de Castro Neto, OAB nº. 6784.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove.

Publique-se e registre.

Gilmar Batista Teixeira
Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
- Prefeito Municipal -

GOVERNO MUNICIPAL

Santa Fé de Goiás
No Caminho do Desenvolvimento



~~Publicado~~
~~Em 29 de Junho de 2010~~
~~na página 10~~



DECRETO N.º 00/10.

Santa Fé de Goiás, 29 de Junho de 2010.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Fica a partir desta data, exonerado o Sr. Joaquim Alves de Castro Neto, ocupante do cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.


Gilmar Batista Teixeira
Prefeito Municipal

Avenida Araguaia Qd. 3-A, Lt. 07, nº 1381 - Setor Central - Santa Fé de Goiás - GO -
CEP:76.265-000 - Fone: (62) 3385-1197



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
JUIZ ELEITORAL DA 95ª ZONA

Diploma

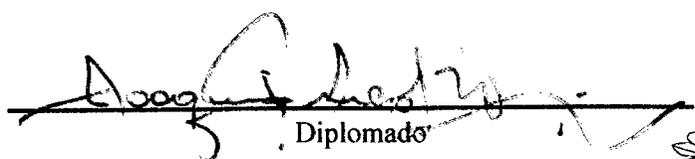
O Doutor **Joseli Luiz Silva** Juiz Presidente da Junta Eleitoral da 95ª Zona do Estado de Goiás usando de suas atribuições e tendo em vista o resultado final constante de respectiva Ata, das eleições realizadas no Município de Jussara sob sua jurisdição, no dia 01/10/2000, confere o presente Diploma ao Senhor **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO** eleito **PREFEITO** para o período de 01/01/2001 a 31/12/2004, pela Coligação *Chegou a vez de Jussara*, integrada pelos Partidos P&DB, PFL, PPB, P&DC, PL e P&B.

O Diplomado obteve 5.017 votos. Foram apurados 12.279 votos.

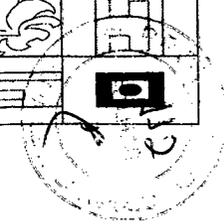
Jussara (GO), 06 de dezembro de 2000.

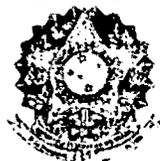


Presidente da Junta



Diplomado



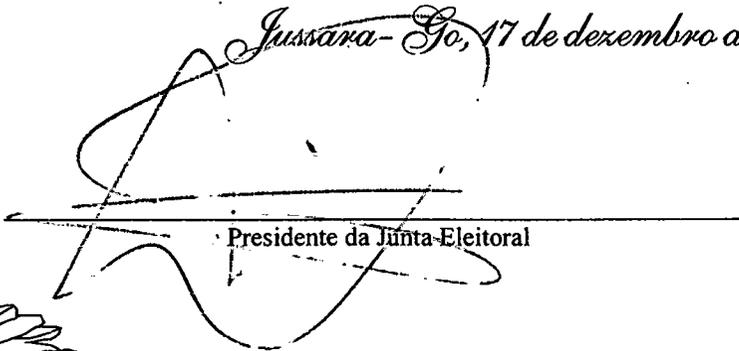


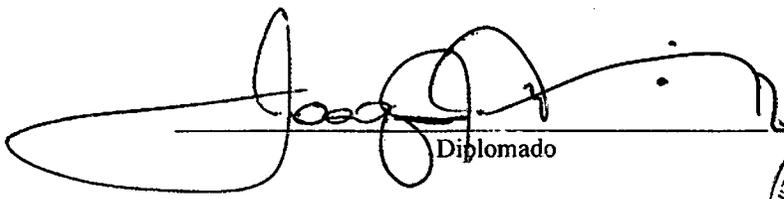
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
95ª ZONA ELEITORAL

Diploma

O Juiz Joseli Luiz Silva, presidente da Junta Eleitoral da 95ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o art. 215 da Lei 4.737/65 Código Eleitoral, tendo em vista o resultado constante na ata geral das eleições realizadas no dia 03 de outubro de 2.004, quando proclamado eleito no Município de Jussara-Go, pela Coligação É Pra Fazer Muito Mais, cargo de Prefeito, período de 01/01/2005 a 31/12/2008, o Sr. Joaquim Alves de Castro Neto, confere-lhe o presente diploma.

Jussara-Go, 17 de dezembro de 2.004.


Presidente da Junta Eleitoral


Diplomado



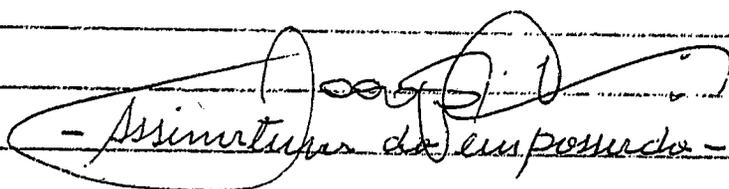


TERMO de posse

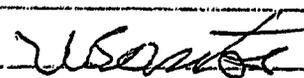
Às (1º) primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e cinco (2005) às 09:00 horas, na Câmara de Esportes desta cidade, em sessão solene, tomou posse no cargo de Prefeito deste município de Jussara, eleito no pleito de (03) três de Outubro de dois mil e quatro (2004), o Senhor Joaquim Alves de Costa Neto, brasileiro, casado.

O referido Agente Político, nos termos da Lei, apresentou o seu diploma, bem como a declaração de bens.

Feito e assinado nesta cidade de Jussara, no primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e cinco (01-01-2005).


- Assinatura do empossado -

Secrário empossado


- Presidente da Sessão Solene -



CERTIDÃO nº 508/2014

À vista dos autos de n. 11325/14, em face da solicitação formalizada pelo Sr. Joaquim Alves de Castro Neto, ex-Prefeito do **Município de Jussara**, o Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Informação n. 377/14, emitida pela Superintendência de Secretaria, **CERTIFICA** que as prestações de contas de 2001 a 2008 do Poder Executivo do Município de Jussara foram apreciadas por este Tribunal da seguinte forma:

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
LOA	Própria	04024/01	Res.00021/01
Janeiro	Aprovação	04465/01	Res.08486/01
Fevereiro	Aprovação	07406/01	Res.07980/01
Março	Aprovação a cargo da câmara	10211/01	Res.07752/01
Abril	Aprovação	14219/01	Res.08498/01
Maio	Aprovação	17211/01	Res.08499/01
Junho	Aprovação	20302/01	Res.07985/01
Julho	Aprovação	23988/01	Res.03176/02
Agosto	Aprovação	27391/01	Res.03177/02
Setembro	Aprovação a cargo da câmara	30661/01	Res.06924/02
Outubro	Aprovação	34486/01	Res.01471/02
Novembro	Aprovação	01133/02	Res.04295/02
Dezembro	Aprovação	30107/02(recurso)	Res.08750/02
Balanco Geral	Aprovação	37292/03(recurso)	Res.04728/04

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
LOA	Própria	03762/02	Res.00339/02
Janeiro	Aprovação a cargo da câmara	21891/02	Res.05014/03
Fevereiro	Aprovação a cargo da Câmara	21892/02	Res.05436/03
Março	Aprovação a cargo da câmara	23102/02	Res.05807/03



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência



Abril	Aprovação	23230/02	Res.05971/03
Mai	Aprovação a cargo da câmara	27166/02	Res.05437/03
Junho	Aprovação a cargo da câmara	29131/02	Res.05950/03
Julho	Aprovação a cargo da câmara	29132/02	Res.05438/03
Agosto	Aprovação	32327/02	Res.05929/03
Setembro	Aprovação a cargo da câmara	35008/02	Res.05951/03
Outubro	Aprovação a cargo da câmara	37804/02	Res.05816/03
Novembro	Aprovação a cargo da câmara	00784/03	Res.05930/03
Dezembro	Aprovação	16343/04(recurso)	Res.00867/05
Balanco Geral	Aprovação	11714/03	Res.05473/05

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
LOA	Própria	06004/03	Res.00118/03
Janeiro	Aprovação	08136/03	Res.10480/03
Fevereiro	Aprovação	11711/03	Res.08367/03
Março	Aprovação	15221/03	Res.08432/03
Abril	Aprovação	20355/03	Res.08836/03
Mai	Aprovação	23693/03	Res.10481/03
Junho	Aprovação	26419/03	Res.10493/03
Julho	Aprovação	31388/03	Res.11075/03
Agosto	Aprovação	33576/03	Res.11806/03
Setembro	Aprovação	35584/03	Res.12267/03
Outubro	Aprovação	37548/03	Res.00426/04
Novembro	Aprovação	00579/04	Res.07157/04
Dezembro	Aprovação	16604/05(recurso)	Res.08314/05
Balanco Geral	Aprovação	16612/05(recurso)	Res.09539/05

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
LOA	Própria	05552/04	Res.00143/04
Janeiro	Aprovação	05567/04	Res.01364/05



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 Gabinete da Presidência



Fevereiro	Aprovação	07297/04	Res.00259/05
Março	Aprovação	09284/04	Res.08354/04
Abril	Aprovação	11415/04	Res.08355/04
Mai	Aprovação	13270/04	Res.00260/05
Junho	Aprovação	15502/04	Res.09190/04
Julho	RN 09/04 alterações RN03/05 e RN05/05	---	---
Agosto	RN 09/04 alterações RN03/05 e RN05/05	---	---
Setembro	RN 09/04 alterações RN03/05 e RN05/05	---	---
Outubro	RN 09/04 alterações RN03/05 e RN05/05	---	---
Novembro	RN 09/04 alterações RN03/05 e RN05/05	---	---
Dezembro	Regular	26112/06(recurso)	Ac.
Balanco Geral	Aprovação	15705/05(recurso)	Res.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
LOA	Própria	03897/05	Res.00237/05
Dezembro/05	Regular c/ multa	14365/07(recurso)	Ac.00460/08
Balanco Geral	Aprovado	26111/06(recurso)	Res.16238/06

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
LOA	Própria	01519/06	Res.00064/06
Dezembro/05	Regular	10357/09(recurso)	Ac.01231/10
Balanco Geral	Aprovado	11797/08(recurso)	Res.05900/08

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
LOA	Própria	29028/06	Res.00209/07
Dezembro/05	Regular c/ ressalva	09776/10(recurso)	Ac.02519/14
Balanco Geral	Aprovado	06798/08	Res.03604/09

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO



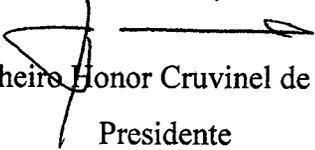
Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência



LOA	Própria	00500/08	Res.00182/08
Dezembro/05	Regular c/ ressalva	02171/09(fase-4)	Ac.09402/03
Balanco Geral	Aprovado	06868/09	Res.00080/10

É o que me cumpre **CERTIFICAR**, diante do que foi solicitado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de maio de 2014.


Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira
Presidente

Jussara, 04 de dezembro de 1997



OAB GOIÁS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA

DE PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE GOIÁS
GOIÂNIA - GO.

PROTOCOLO
Senhor Presidente,

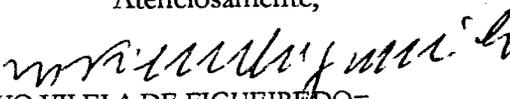
Comunicamo-lhe que os advogados signatários do pedido de criação e instalação da SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE JUSSARA, elegeram a Comissão Provisória composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE	: JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO - OAB-GO. 6.784
VICE-PRESIDENTE	: ANADIRES RODRIGUES TOLEDO - OAB-GO. 5.056
DIRETOR SECRETÁRIO	: VISMAR BENTO SOBRINHO - OAB-GO. 5.295
DIRETOR SECRETÁRIO ADJUNTO:	JOANA MARIA DE SOUSA - OAB- 11.806
DIRETOR TESOUREIRO	: SEBASTIÃO LIMA PASCOAL - OAB-GO. 7.063

Outrossim, informamo-lhe que a Subseção terá como base territorial os seguintes municípios: **JUSSARA (sede), BRITÂNIA, FAZENDA NOVA, NOVO BRASIL e SANTA FÉ DE GOIÁS**, inclusive, para a composição da Comissão Provisória observou-se a proporcionalidade, tendo a eleição realizada de forma democrática, conforme cópias dos inclusos documentos.

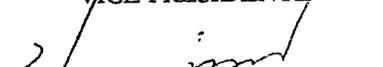
Sem mais para o momento, solicitamos os bons préstimos no sentido de autorizar a criação da Subseção, uma vez que já estamos providenciando o espaço junto ao Fórum para a instalação.

Atenciosamente,


=IVO VILELA DE FIGUEIREDO=
DELEGADO DA OAB-GO


= JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO =
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA


=ANADIRES RODRIGUES TOLEDO=
VICE PRESIDENTE


= VISMAR BENTO SOBRINHO =
DIRETOR SECRETÁRIO GERAL


= JOANA MARIA DE SOUSA =
DIRETORA SECRETÁRIA ADJUNTA



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Goiás

RESOLUÇÃO nº 03 197 - CS

(Dispõe sobre a instalação da Subseção de Jussara da OAB GO, sobre a eleição de sua Diretoria provisória e fixação de sua base territorial)

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 118 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e tudo quanto consta do Processo nº 2.891/97,

RESOLVE:

1. criar a **Subseção de Jussara**, neste Estado, com sede na cidade e comarca do mesmo nome;

2. fixar sua base territorial abrangendo os municípios de **Jussara, Britânia, Fazenda Nova, Novo Brasil e Santa Fé de Goiás**;

3. limitar a competência e a autonomia da nova Subseção ao que prevêm os arts. 61 da lei nº 8.906/94, 115 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB e 113 do Regimento Interno desta Seccional.

4. nomear os Advogados **Joaquim Alves de Castro Neto**, inscrito sob o nº 6.784, **Anadires Rodrigues Toledo**, inscrito sob o nº 5.056, **Vismar Bento Sobrinho**, inscrito sob o nº 5.295, **Joana Maria de Sousa**, inscrita sob o nº 11.806 e **Sebastião Lima Pascoal**, inscrito sob o nº 7.063, para, respectivamente, exercerem os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário Geral Adjunto e Tesoureiro, fixando-lhes o mandato até 31 de



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
 'Casa do Advogado Jorge Jungmann'



dezembro do ano 2.000, quando deverá ser empossada a Diretoria a ser eleita na forma do processo eleitoral regular, previsto em lei.

Cumpra-se.

**SALA DAS SESSÕES DA ORDEM DOS
 ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIÁS**, em Goiânia, aos
 14 dias do mês de *dezembro* de 1997.

Felício Sena
Felício Sena
 Presidente

Marco Antônio Caldas
Marco Antônio Caldas
 Relator

Antônio Batista Xavier
Antônio Batista Xavier

Claudovino Alencar
Claudovino Alencar

Didimo de Oliveira Costa
Didimo de Oliveira Costa

Eduardo Antunes Scartezini
Eduardo Antunes Scartezini

Gildair Inácio de Oliveira
Gildair Inácio de Oliveira

Henrique Barbacena Neto
Henrique Barbacena Neto

Marcos Lincoln Porto
Marcos Lincoln Porto

Miguel Ângelo Sampaio Cançado
Miguel Ângelo Sampaio Cançado

Terezinha Silva França
Terezinha Silva França

Thales José Jayme
Thales José Jayme

Alcides Luiz de Siqueira
Alcides Luiz de Siqueira

Ana Deusdedit Pereira
Ana Deusdedit Pereira

João Bezerra Cavalcante
João Bezerra Cavalcante

Maria Santíssima M. Lopes de Oliveira
Maria Santíssima M. Lopes de Oliveira

José Porfírio Telés
José Porfírio Telés

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO



Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2006 (Dois mil e seis), às 16:00 reuniram-se no auditório da AGM - Associação Goiana de Municípios, sito a avenida T-1, 2050 - Setor Bueno - nesta capital, o Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás, Dr. Alcides Rodrigues Filho, o Presidente da AGM, George Morais Ferreira, prefeitos e outras autoridades com os diretores da AGM, para a solenidade de transmissão de cargo e posse, de acordo com as normas estatutárias do presidente da AGM, Dr. George Morais Ferreira, que ora se licencia, ao seu vice-presidente, Dr. Joaquim Alves de Castro Neto, prefeito de Gussara, ficando a nova Diretoria assim constituída:

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto - Gussara;
Diretor Administrativo: Iris Aurélio Borges Dias - Cristianópolis;

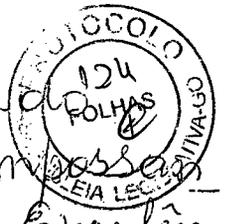
Diretor Administrativo substituto: Wilton Pereira dos Santos - Terezópolis;

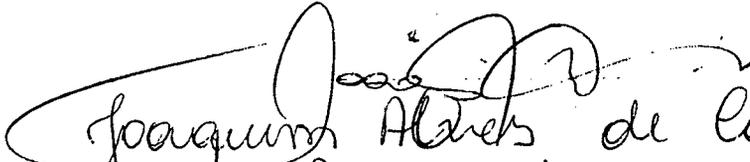
Diretor Financeiro: Stamar Leão do Amaral - Sanclerlândia;

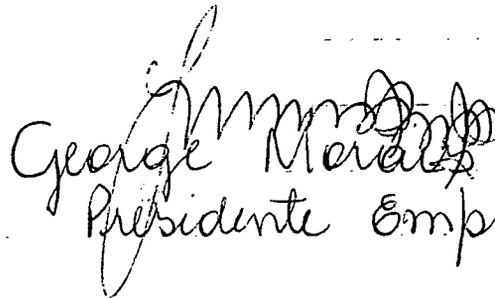
Diretor Financeiro substituto: Luis Antonio Stival Milhomens - Nova Veneza; e demais membros do Conselho Deliberativo.

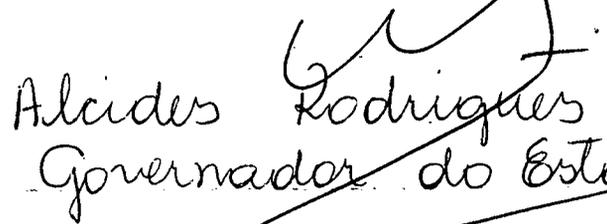
Nada mais havendo a tratar, eu, Meire Borges Campos, secretariei e lavrei o presente Termo de Transmissão de posse

que vai assinado pelo empresário
Joaquim Alves de Castro Neto, o empresário
de George Moraes Ferreira e sua Excelên-
cia Senhor Governador do Estado de Goiás
Alcides Rodrigues Filho.




Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente


George Moraes Ferreira
Presidente Empresante


Alcides Rodrigues Filho
Governador do Estado de Goiás

~~Augusto~~
Vice Presidente
Rogério Abreu Figueiredo



Augusto
Secretário
José Augusto Alves

Quimpós
Secretária "ad Hoc"
Meire Borges Campos

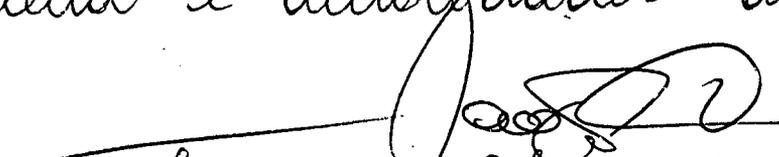
TERMO DE POSSE

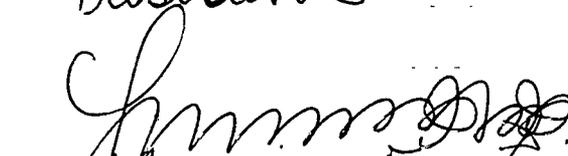
nos
e
27
Cios vinte e oito dias do mês de março do ano de Dois mil e sete (2007), às 9:00 horas, no auditório das Centrais Elétricas do Estado de Goiás - CELG, sito à rua 2, s/n, Jardim Goiás, em Goiânia, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Associação Goiana de Municípios, para dar posse à nova Diretoria Executiva da AGM, cujos membros, de acordo com as normas estatutárias foram eleitos em Assembleia Geral no dia 28 de fevereiro de 2007, sendo que para o cargo de Presidente foi reeleito o Dr. Joaquim Alves de Castro Neto - Prefeito de Gussara; Vice-Presidente: George Mo

raes Ferreira - Prefeito de Trindade; Diretor Administrativo: Iris Aurelio Borges Dias - Prefeito de Cristianópolis; Diretor Administrativo Substituto: Edson Bueno Leiteiro - Prefeito de Montiridie; Diretor Financeiro: Antônio das Graças - Prefeito de Bonfinópolis; Diretor Financeiro Substituto: Erisval Vicente Santana - Prefeito de Palminópolis. Neste mesmo momento, o Conselho Deliberativo dá posse aos membros do Conselho de Avaliação: Spácio Dirino de Oliveira - Prefeito de Doverlândia; Marliúcio Ribeiro Duarte - Prefeito de Cachoeira de Goiás; José do Nascimento Januário, Prefeito de Governalândia; Arlindo Luis Vieira, presidente da Câmara de Caldas Novas; e Antônio Borges de Al Filho, Presidente da Câmara de Porangatú. Assim que pelos poderes estabelecidos no Estatuto da AGM, o presidente do Conselho Deliberativo declara empossados nos seus respectivos cargos a Diretoria eleita para o biênio 2007/2008. Estando presentes e firmatários deste ato o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás - Dr. Alcides Rodrigues Filho, O senador da República - Marconi Ferreira Perillo Júnior, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM - Irapuã Costa Júnior, Deputados Federais, Deputados Estaduais,



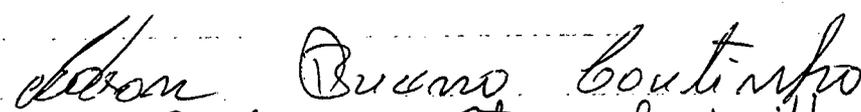
Directores da A.G.M., Prefeitos, Presidentes de Câmaras e outras autoridades. Nada mais havendo a tratar, eu, Meire Borge Campos, secretariei o presente Termo de Posse que vai assinado pela Directoria eleita e autoridades da mesa.


Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente


George Moraes Ferreira
Vice Presidente


Iris Aurélio Borges Dias
Director Administrativo


Antonio das Graças
Director Financeiro


Luis Antonio Stival Milhomens
Presidente do Conselho
Deliberativo


Marconi Ferreira Perillo Junior
Senador da República

Dr. Alcides Rodrigues Filho
Governador do Estado de
Goiás



ERRATA: Na ata da eleição do dia 28/02/2007 e na do TERMO DE TRANSMISSÃO de cargos do dia 28/03/2007, científico e esclareço que quanto ao Conselho de Avaliação, de acordo com o Estatuto da Associação Goiana de Municípios, é composto por 03 (três) membros efetivos: 1. Spácio Divino de Oliveira - Prefeito de Doverlândia; 2. Mar Lúcio Ribeiro Duarte - Prefeito de Lacheira de Goiás e 3. José do Nascimento Januário - Prefeito de Gouvelândia e por 02 (dois) membros suplentes: 1. Orlindo Luis Vieira - Presidente da Câmara de Caldas Novas e 2. Antonio Borgesdeal Filho - Presidente da Câmara de Peromapatú. Nada mais havendo a esclarecer neste termo, assino e dou fé. Meire Borges Campos. *Borges*

30/03/2007.

ESCOLA MODERNA MENDANHA

Registrada Sob N. 578

DATILOGRAFIA

TAQUIGRAFIA

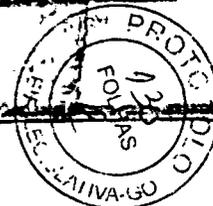
DIPLOMA

CERTIFICAMOS, que

tendo concluido satisfatoriamente o curso de **DATILOGRAFIA** nesta escola, achou-se apto para as funções inerentes à profissão, em virtude do que lhe é conferido o presente diploma.

Colôs, P. ALEXANDRE DA SILVA

Francisco Alves de Sales Silva



senac

certificamos que

JOAQUIM ALVES DE CASTRO

frequentou

100%

CURSO: SEMINÁRIO DE I.C.M.

período

01.11 a 02.11.75.

escola

UNIDADES MÓVEIS

departamento regional

DE GOIÁS

local

GOIÁS

diretor regional

[assinatura]
diretor da escola

[assinatura]
aluno

data

GOIÂNIA, 02.12.75.

**serviço
nacional
de aprendizagem
comercial**

ATIVIDADE		
CURRÍCULO	PROFESSÔRES	CARGA HORÁRIO
LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE ICM.	Eladio Pereira de Sá.	15h.

Reg.nº 14.492 - fl.84 - Iv.

04.

Elena da Costa
Secretária.

cb/75.

29



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2015001223
Data Autuação: 15/04/2015

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. JOSÉ VITTI E OUTROS;
Tipo: COMUNICADO
Subtipo: GERAL

Assunto:
ÍNDICA O NOME DO EX-DEPUTADO ESTADUAL JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.



2015001223



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
GRUPO DE GOIÁS
O PODER LEGISLATIVO

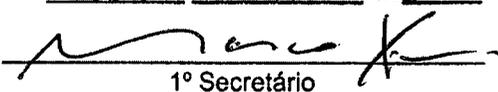


Excelentíssimo Senhor

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 15/04/2015


1º Secretário

Os Deputados subscritores, nos termos do art. 80 da Constituição Estadual, e do art. 169 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, **INDICAM** a Vossa Excelência o nome do ex-Deputado Estadual **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO** para o cargo de Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro **VIRMONDES BORGES CRUVINEL**.

O art. 80, §2º, I, da Constituição Estadual, prevê a escolha de quatro Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios pela Assembleia Legislativa.

O Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 22.060 - Suplemento de 14 de abril de 2015, na página 01, pública o ato de aposentadoria do Conselheiro **VIRMONDES BORGES CRUVINEL** abrindo-se, assim, a vaga a ser preenchida pela escolha desta Casa Legislativa.

Portanto, utilizando-se de prerrogativa constitucional os Deputados subscritores fazem a presente indicação, que atende, fielmente, aos requisitos previstos no artigo 80, §1º., da Constituição Estadual, vejamos:

Nascido em **26/09/1958**, o indicado possui cristalina **idoneidade moral e reputação ilibada**. Tem vida pregressa imaculada, gozando de excelente conceito na sociedade. Tem atuado, em todos os cargos que ocupa, com dedicação e zelo pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Sua vida pública vem sendo pautada por valores como a probidade, a integridade e a ética, todos esses atributos, frutos de uma pessoa de bem.

Demonstra, fartamente e extreme de dúvidas, pelo conhecimento adquirido ao longo de sua carreira, possuir notórios conhecimentos de administração pública, e se encontra exercendo **há mais de 20 (vinte) anos**, funções que exigem esse conhecimento.

Bacharel em Direito desde 1982, foi Procurador Jurídico dos Municípios de Jussara (1989/1993), Britânia (1989/1997), Novo Brasil e Santa Fé de Goiás (2009 a 2010), tendo realizado, por consequência do cargo ocupado, o assessoramento jurídico da administração pública municipal, em suas mais variadas facetas, a exemplo da análise das leis orçamentárias, da execução do orçamento, de políticas públicas, além de representar esses Municípios, judicial e extrajudicialmente.

Ademais, o Procurador Jurídico Municipal presta assessoramento jurídico em processos oriundos dos próprios Tribunais de Contas, analisa os atos da Administração Pública sob a ótica da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elabora parecer em licitações, manifestando-se sobre eventual dispensa, e assegurar a sua boa execução. Além disso, elabora parecer sobre postulações dos servidores públicos municipais, como concessão de gratificações, licença e aposentadoria. Registre-se serem essas matérias apreciadas pelo Tribunal de Contas.

Agregue-se a isto que, entre 2001 e 2008, o indicado foi Prefeito Municipal de Jussara, Estado de Goiás, cabendo-lhe, como gestor público, o planejamento e execução de obras; o controle do erário; a elaboração do orçamento público; a elaboração de políticas públicas visando o bem-estar dos cidadãos; a nomeação e exoneração de servidores públicos; a criação, extinção e provimento de cargos, empregos e funções públicas, fixando-lhes a remuneração e instituindo o regime jurídico de seus servidores; a formalização de convênios; a atuação dentro dos parâmetros da lei de responsabilidade fiscal; a prestação de contas ao Tribunal de Contas; a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para a manutenção e o desenvolvimento do ensino; a autorização e fiscalização de edificações; a organização e prestação, diretamente ou sob o regime de concessão, permissão ou autorização, dos serviços públicos de interesse local; a aquisição de bens, inclusive por meio de desapropriação.

Como parlamentar, foi Presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa, que tem, com uma das áreas de atuação, a saúde pública. Foi também Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as possíveis irregularidades na gestão do governo Alcides Rodrigues, que teve como objeto principal as contas públicas deste governo.

Além disso, de 10 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2014, ocupou a Secretaria de Estado de Governo (denominação dada pela Lei nº18.286, de 30 de dezembro de 2013). Nesta Secretaria, teve como atribuições a promoção da articulação política e administrativa do Governo com as esferas federal, municipal e distrital, bem como com outros estados, poderes ou com entidades representativas da sociedade civil; a coordenação das relações do Governo com os municípios; o acompanhamento da execução de programas e projetos estaduais implantados nos municípios; a realização da promoção e o apoio ao jovem; o controle e a





coordenação das vagas disponíveis nos diversos órgão e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual, destinadas a estudantes-estagiários, por campos de estágios curriculares; e a realização de outras atividades correlatas.

Atualmente ocupa o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, nomeado através do Decreto de 08 de janeiro de 2015, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de 09 de janeiro de 2015.

De modo a robustecer a já farta demonstração do notório conhecimento de administração pública do indicado, registre-se que ele participou de vários e diversos cursos, seminários e palestras, tratando, muitos deles de assuntos relacionados à administração pública, como Seminário de apuração de ICMS, promovido pelo SENAC; o II Seminário Nacional de Direito Agrário e Curso de Extensão de Direito Agrário, ambos promovidos pela UFG; Seminário "Controle Interno, Eficiência e Combate à Corrupção", promovido pela APEG e CEJUR; Curso de "Gestão Pública" ministrado pelo Curso24horas associado ABED com duração de 40 horas; pós-graduando em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade de Damásio.

Sua atuação na vida pública possui amplo reconhecimento pela sociedade, vez que já recebeu o título de "Prefeito Amigo da Criança" da fundação Abrinq; o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar do Ação Fome Zero; o Prêmio Josué de Castro de Boas Práticas de Gestão de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, concedido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; a Comenda da Ordem do Mérito Tiradentes, concedida pelo Governo do Estado de Goiás em comemoração aos 150 anos da Polícia Militar; a Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera, concedida pelo Governo do Estado de Goiás; e referência do Poder Judiciário da Comarca de Jussara em várias ocasiões.

Essa atuação ampla e ininterrupta em áreas relacionadas à administração pública, e que guarda estrita pertinência com o ofício a ser desempenhado na Corte de Contas, permitiram que o indicado adquirisse uma indiscutível expertise para a atuação no controle de contas públicas. Isto pode ser evidenciado, em especial, pela sua atuação como Procurador Jurídico de quatro Municípios, como Prefeito Municipal de Jussara, por dois mandatos, como Presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa de Goiás, como Relator de Comissão Parlamentar de Inquérito que temo como objetivo analisar contas públicas, e como Secretário de Governo, bem assim como Chefe de Gabinete de uma das supersecretarias criada pelo Governo do Estado, a SECIMA.

Registre-se que o indicado também foi Presidente da Associação Goiana de Municípios do Vale do Araguaia, bem como da Associação Goiana de Municípios. Foi, ainda, auxiliar de administração do Instituto de Desenvolvimento



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER LEGISLATIVO



Agrário de Goiás, advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara, e advogado dos Bancos do Brasil, Itaú S/A e Bradesco. Foi, igualmente, Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Jussara (1997/2000).

Diante do exposto, chega-se à inquestionável ilação de que as informações supra fazem com que o indicado atenda aos requisitos previstos no artigo 80, §1º. da Constituição Estadual, permitindo-lhe integrar, como Conselheiro, a ilustre Corte de Contas do Municípios do Estado de Goiás, onde, sem sombra de dúvidas, poderá contribuir com as atribuições deste órgão.

Segue anexo, o *curriculum vitae* do indicado atestando, detalhadamente, todas as informações aqui consignadas.

Requerem que, depois de ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, seja editado o competente Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de março de 2015.

HÉLIO DE SOUSA

NÉDIO LEITE

TALLES BARRETO

HENRIQUE ARANTES

JOSÉ VITTI

ADID ELIAS

ALVARO GUIMARÃES

BRUNO PEIXOTO

CARLOS ANTÔNIO

CLAUDIO MEIRELES

CHARLES BENTO

DANIEL MESTRE

DEL. ADRIANA ACCORSI

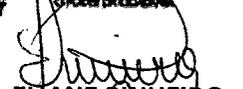
DIEGO SORGATTO

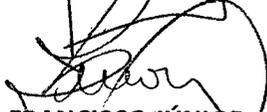
DR. ANTONIO



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO Nº 00000000000000000000




ELIANE PINHEIRO

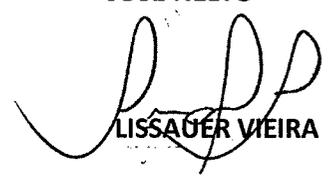

FRANCISCO JÚNIOR


GUSTAVO SEBBA

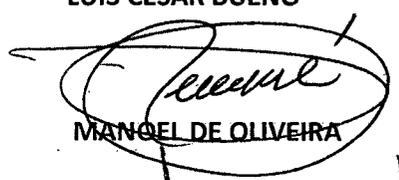
ISAURA LEMOS

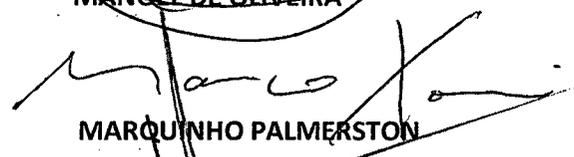
JULIO DA RETÍFICA

JOSÉ NELTO

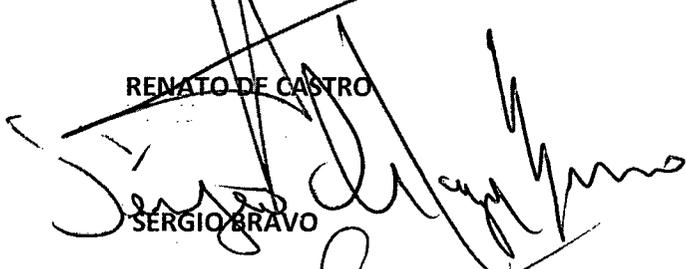

LISSAUER VIEIRA

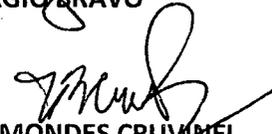
LUIS CESAR BUENO


MANOEL DE OLIVEIRA


MARQUINHO PALMERSTON

RENATO DE CASTRO


SÉRGIO BRAVO


VIRMONDES CRUVINEL

ERNESTO ROLER

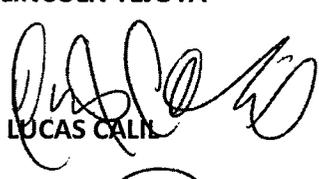

FRANCISCO OLIVEIRA


HUMBERTO AIDAR

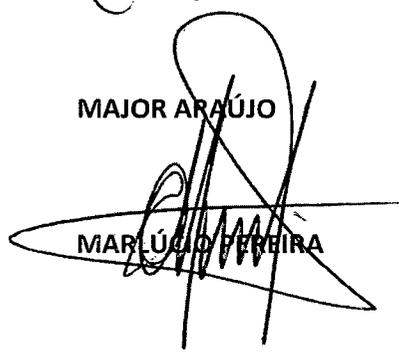

ISO MOREIRA


JEAN

LINCOLN TEJOTA


LUCAS CALIL

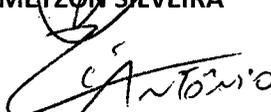
MAJOR ARAÚJO


MARLÚCIO PEREIRA

PAULO CÉZAR

SANTANA GOMES

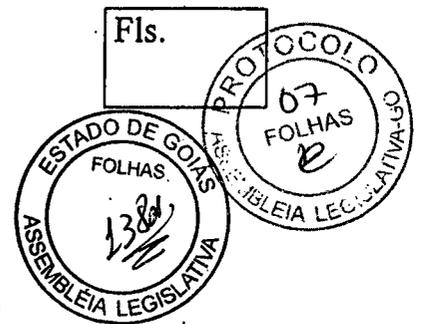
SIMEYZON SILVEIRA


ZÉ ANTÔNIO



Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios
Gabinete da Presidência

Fls.



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA Nº

00038 / 15

Aprova o pedido de concessão da aposentadoria voluntária formulada pelo Conselheiro Virmondes Borges Cruvinel.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos arts. 6º e 7º da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005, em que se fundamenta o pedido de concessão do benefício de aposentadoria,

Considerando a documentação que instrui o processo nº 05755/15, comprovando que o Requerente implementou todos os requisitos constitucionais exigidos para deferimento do pedido de aposentadoria voluntária, ou seja, idade, tempo de contribuição, permanência no serviço público, dentre outros;

Considerando a Informação nº 262/15, fls.03/06, da Divisão de Recursos Humanos, demonstrando a vida funcional do Requerente, bem como o Parecer JUR nº 542/2015, fls. 34/37, da Assessoria Jurídica desta Presidência e o Parecer C.I. nº 84/2015 do Controle Interno deste Tribunal, que atestaram o cumprimento dos requisitos constitucionais para concessão da aposentadoria,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o pedido de aposentadoria voluntária formulado pelo Conselheiro Virmondes Borges Cruvinel, no cargo vitalício de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, com proventos fixados de forma integral, com base na sua última remuneração e paridade plena, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da

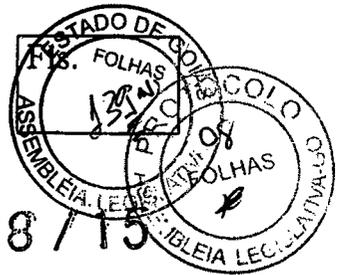
Rua 68 nº 727 – Centro – fone 3216-6160 FAX 3212-0177 CEP: 74055-100 Goiânia – Goiás
www.tcm.go.gov.br

MILOS



TCM

Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios
Gabinete da Presidência



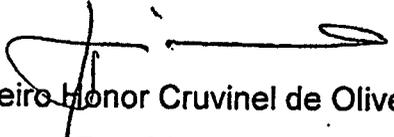
00038 / 15

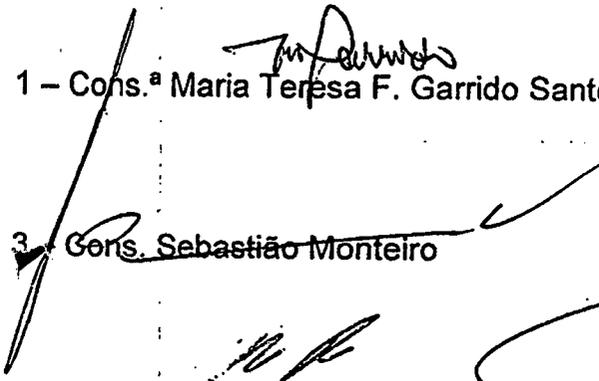
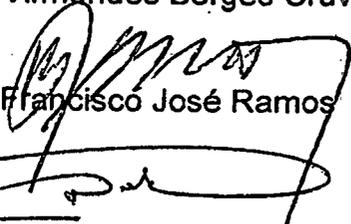
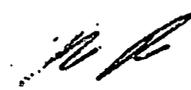
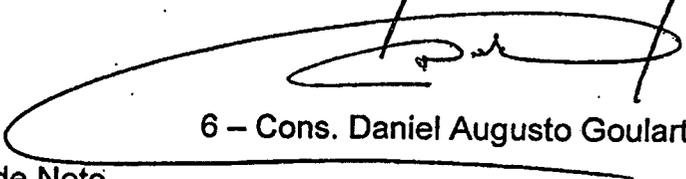
Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos constantes do Despacho nº 2732/2015, de 14/04/2015.

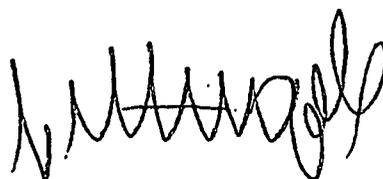
Art. 2º. Determinar à Presidência desta Corte a adoção das medidas necessárias ao envio de cópia deste ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás para expedição do competente Decreto de aposentadoria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos **14 ABR 2015**


Conselheiro Honor Crúvinel de Oliveira
Presidente

- 1 – Cons.^a Maria Teresa F. Garrido Santos  2 – Cons. Virmondés Borges Crúvinel
- 3 – Cons. Sebastião Monteiro  4 – Cons. Francisco José Ramos 
- 5 – Cons. Nilo Sérgio de Resende Neto  6 – Cons. Daniel Augusto Goulart 

Procurador Geral de Contas 

Rua 68 nº 727 – Centro – fone 3216-6160 FAX 3212-0177 CEP: 74055-100 Goiânia – Goiás
www.tcm.go.gov.br

MILOS



Diário Oficial

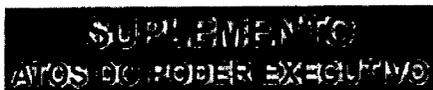
GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2015

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.060



PODER EXECUTIVO



DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013001095, especialmente da Resolução Administrativa RA nº 00038/15, de 14 de abril de 2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que aprovou o pedido de aposentadoria formulado pelo Conselheiro VIRMONTES BORGES CRUVINEL, com proventos integrais, baseados em sua última remuneração, assegurando-lhe a paridade plena, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 2ª da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve conceder-lhe, nos termos da Resolução acima citada, aposentadoria no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de abril de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



PORTARIA Nº 565, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006001617, notadamente do Parecer "PA" nº 000840/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000948/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SEBASTIANA AIRES DA SILVA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 566, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010000007, notadamente do Parecer "PA" nº 000326/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000780/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a AGENOR PINTO LOPES aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 567, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035541, notadamente do Parecer "PA" nº 000356/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000569/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a CREUNICE

ALVES PEREIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 568, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006021039, notadamente do Parecer "PA" nº 000611/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000817/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, declarar aposentada, a partir de 23 de maio de 2014, ELIANA BARBOSA SEVERINO DE ANDRADE no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 569, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030985, notadamente do Parecer "PA" nº 006238/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000381/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ETELVINA DA SILVA MATOS aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 570, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010003332, notadamente do Parecer "PA" nº 002111/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000844/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LINAMAR DE PAIVA BRAGA aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência O, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 571, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034896, notadamente do Parecer nº 000765/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000965/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LOIRA TERESINHA DRESCHER ZUKETTA DE SOUSA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 572, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006029934, notadamente do Parecer "PA" nº 001018/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001078/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LEIVA MARIA LIMA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 573, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010010173, notadamente dos Pareceres nº 005427/2014, 000432/2015 e dos Despachos "AG" nº 005895/2014 e 000517/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA BRIGIDA ANDRÉ E SILVA aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 574, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035309, notadamente do Parecer "PA" nº 000390/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000784/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda



Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILU XAVIER SOARES BRAGA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 575, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010010360, notadamente do Parecer PA nº 005638/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000406/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.480, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 14 de outubro de 2012, **MANOEL MESSIAS DA ROCHA** no cargo de Cirurgião Dentista, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 576, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400046001266, notadamente do Parecer "PA" nº 000345/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000518/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e com o art. 50 e seu § 2º da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com os arts. 260, inciso II, e 261 da Lei nº 10.480, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 19 de abril de 2014, **MARIA LÚCIA FERREIRA GARCIA** no cargo de instrutor de Técnica Esportiva, do Grupo Ocupacional Analista de Esporte e Lazer, do Quadro Permanente da então Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL -, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 577, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010004453, notadamente do Parecer nº 000394/2015,

aprovado pelo Despacho "AG" nº 000854/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DAS DORES NOGUEIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência O, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transatório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 578, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010005487, notadamente dos Pareceres "PA" nº 004785/2014 e 000486/2015, aprovados pelo Despacho "AG" nº 000555/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA CLARETE AIRES CIRINEU** aposentadoria no cargo de Médico-Veterinário, Nível III, Referência "M", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 579, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006031150, notadamente do Parecer "PA" nº 000501/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000714/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ESMERALDA DE RESENDE FERREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 580, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010005191, notadamente dos Pareceres "PA" nº 002832/2014 e 000733/2015, aprovados pelos Despachos "AG" nº 000348/2014 e 000812/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77,

de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DO ROSARIO BATISTA GARCIA** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 581, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010003705, notadamente do Parecer "PA" nº 002618/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000438/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ROSA DE JESUS** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 582, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.810, de 26 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028530, notadamente do Parecer "PA" nº 000124/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000305/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARLENE QUIRINO GARCIA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos II, "M-I", para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último ocupado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 583, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010003594, notadamente, dos Pareceres nº 002231/2014, 000832/2015 e dos Despachos "AG" nº 002634/2014, 000919/2015, todos da

ESTADO DE GOIÁS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

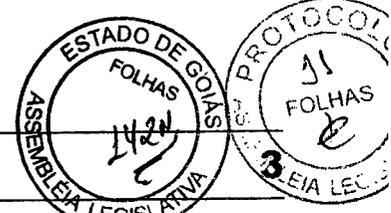
abc
GOVERNO DE GOIÁS

RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agocom.go.gov.br

DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA PRESIDENTE		REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA
ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERADIODIFUSÃO E IMPRESA OFICIAL		GOIÂNIA	R\$ 705,00
PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00
MARA NAZARETTI DE OLIVEIRA CARRILHO GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00
		REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA
		GOIÂNIA	R\$ 1.078,00
		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00
		OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00

OBSERVAÇÕES

- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido entregue na AGEC/04.
- Balanços, balançotes e tabelas, para efeito de digitação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
- Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
- As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
- As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:
Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7800 / 3201-7863 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Tênis, Sala: 103 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vapt - Fone: 3201-5070
VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados
- ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas



Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ROSÂNGELA MACHADO PAGLIARO ROCHA aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência O, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 584, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000627452, notadamente do Parecer "PA" nº 000829/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000874/215, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual, e no 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a SILVIA DA SILVA PEREIRA MACIEL aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 585, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034105, notadamente do Parecer "PA" nº 000470/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000917/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SANDRA MARIA GOULART DA SILVA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 586, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006022148, notadamente do Parecer "PA" nº 006120/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 008725/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SEBASTIANA ALDA DA SILVA MARTINS aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 587, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010009160, notadamente do Parecer "PA" nº 003247/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000864/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a WILMA ALVES MOREIRA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 588, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010007687, notadamente dos Pareceres "PA" nºs 002979/2014, 000533/2015 e dos Despachos "AG" nºs 003517/2014, 000657/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a WILLIAM TAVARES DE ARAÚJO aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência O, do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 589, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006032594, notadamente do Parecer "PA" nº 006354/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000665/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a APARECIDA GRISÓSTOMO GRAÇAS FIDELIS aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 590, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006032591, notadamente do Parecer "PA" nº 006181/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000788/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a CLARICE DE ALMEIDA CARVALHO aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "D-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 591, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028113, notadamente do Parecer "PA" nº 000583/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001191/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a EUADA MARIA DE OLIVEIRA ALVES aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006036353, notadamente do Parecer "PA" nº 000361/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000963/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, HILDA CASTRO RIBAS do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 593, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034835, notadamente do Parecer "PA" nº 000878/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000947/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a IZABEL BATISTA DA SILVA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 594, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035705, notadamente do Parecer "PA" nº 000521/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000669/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES SOUSA aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 595, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035210, notadamente do Parecer "PA" nº 00055/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000307/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA do cargo de Exator de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 596, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030331, notadamente do Parecer "PA" nº 000717/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000818/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, MARIA CARICE GONÇALVES CAMPOS do cargo de Exator de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional III, Referência "F-III", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 280, inciso I, da Lei nº 10.480, de 22 de fevereiro de 1988, declará-la aposentada, a partir de 7 de novembro de 2014, no cargo por último citado, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 597, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006033870, notadamente do Parecer PA nº 000448/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000654/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOURADO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 598, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006031198, notadamente do Parecer nº 006269/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000950/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA DIVINA JANUÁRIA FERREIRA OLIVEIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 599, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006029792, notadamente do Parecer PA nº 000158/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000858/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 04 de agosto de 2014, MARIA SANTANA XAVIER VISCONDE no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 600, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006036753, notadamente do Parecer "PA" nº 000767/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000745/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA JOAQUINA DA CUNHA PARREIRA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 601, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010016829, notadamente dos Pareceres "PA" nº 005100/2014 e 000496/2015, aprovados pelo Despacho "AG" nº 000723/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARILETE SOUSA SANTOS aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 602, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006027276, notadamente do Parecer nº 006253/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 00974/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARINEIDE RAMOS DE OLIVEIRA LIMA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 603, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006029220, notadamente do Parecer "PA" nº 006508/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000314/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARLENE DE REZENDE FRAGA MARQUES aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 604, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006003085, notadamente do Parecer "PA" nº 000785/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001006/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ORMEZINDA MARIA MENDONÇA DUARTE aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-F", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 605, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030676, notadamente do Parecer "PA" nº 000288/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000779/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MAURA APARECIDA SANTOS SILVA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

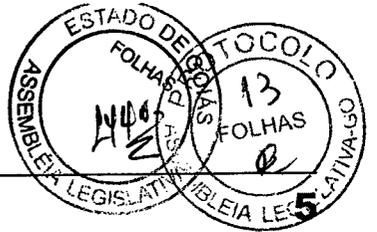
PORTARIA Nº 606, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028846, notadamente do Parecer "PA" nº 006261/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000542/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a PAULO DE SOUSA CARVALHO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 607, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006038356, notadamente do Parecer "PA" nº 000835/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001003/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a REGINA ÂNGELA REGES VALENTE aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 608, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010010365, notadamente do Parecer "PA" nº 005084/2014, ratificado e aditado pelo de nº 000438/2015, aprovados pelos Despachos "AG" nº 005594/2014 e 000824/2015, respectivamente, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a REGINA CÉLIA DE LIMA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "D", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 609, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400004083567, notadamente do Parecer "PA" nº 000796/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000957/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a REINALDO EGUCHI aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe III, Nível 7, AFRE- III, da carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 610, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006033817, notadamente do Parecer "PA" nº 000499/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000895/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SELMA GONÇALVES DOS SANTOS aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 611, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006036884, notadamente do Parecer "PA" nº 000752/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000871/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SEBASTIÃO FERREIRA ANDRADE aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 612, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006033739, notadamente do Parecer "PA" nº 006836/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000229/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, TEREZA CUNHA DA SILVA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional do Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 199200004010972 e Anexos
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
INTERESSADO: EURIPEDES BARBANULFO DE SANTANA

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 876 ISECC - ANTE O EXPOSTO E NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MENCIONADO DESPACHO Nº 263/2012, DO GOVERNADOR DO ESTADO, BEM COMO NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO A MIM CONFERIDA NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 8.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, RATIFICADO PELO DE Nº 8.307, DE 08 DE JANEIRO DE 2015, HEI POR BEM DEFERIR O PRESENTE PEDIDO, PARA QUE SE CONCEDA AO APOSENTADO EURIPEDES BARBANULFO DE SANTANA REVISÃO DE SEUS PROVENTOS, A FIM DE QUE OS MESMOS PASSEM A SER INTEGRAIS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS ATOS QUE LHE DERM CUMPRIMENTO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GOIASPREV PARA AS PROVIDÊNCIAS A SEU CARGO. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM GOIÂNIA, 10 DE ABRIL DE 2015. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO.

PORTARIA Nº 613, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos da delegação que lhe é conferida na forma do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 199200004010972 e Anexos, especialmente o Parecer Médico Pericial nº 204/2014 - GESPPE, da Gerência de Saúde e Prevenção, de 30 de junho de 2014, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 284, inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei nº 10.480, de 22 de fevereiro de 1988, resolve CONVERTER, de proporcionais para integrais, a partir da publicação desta Portaria, os proventos da aposentadoria de EURIPEDES BARBANULFO DE SANTANA, concedida por meio do Decreto de 09 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial nº 16.851, de 28 do mesmo mês e ano, no cargo de Fiscal Arrecador, Referência "E", do Quadro de Pessoal do Fisco da Secretaria da Fazenda.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 10 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 614, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034964, notadamente do Parecer "PA" nº 001065/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001166/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ARVENILDA RODRIGUES ALVES DE SOUZA aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 615, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010017501, notadamente dos Pareceres PA nº 004999/2014, 000679/2015 e dos Despachos "AG" nº 006360/2014, 000814/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DOMINGAS NERES DE SOUSA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "C", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 616, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006038156, notadamente do Parecer "PA" nº 000332/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000680/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DÓRES DALVANY DE DEUS SANTOS aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 617, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006029478, notadamente do Parecer "PA" nº 000498/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000550/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ELITÂNIA DE FREITAS BORGES aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 618, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006037257, notadamente do Parecer "PA" nº 000610/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000915/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELISABETH QUINTANILHA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 619, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034859, notadamente do Parecer nº 000507/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000778/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ILUCELIA LINS VIEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 620, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.810, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006031610, notadamente do Parecer "PA" nº 008182/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000391/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **IZABEL MARIA DOS SANTOS** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 621, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035689, notadamente do Parecer "PA" nº 000528/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000549/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43, inciso I, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 133, inciso II, da Lei nº 13.809, de 25 de setembro de 2001, declarar aposentada, a partir de 05 de outubro de 2014, **IVANIR ARAÚJO AZEVEDO** no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 622, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006022052, notadamente do Parecer "PA" nº 000417/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000720/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, declarar aposentada, a partir de 12 de maio de 2014, **IRENE LOPES DE ARRUDA** no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 623, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006022846, notadamente do Parecer PA nº 000723/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000811/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.809, de 25 de setembro de 2001, conceder a **IRENE SOARES DE CARVALHO RODRIGUES** aposentadoria no cargo de Professor Assistente A, Referência E, do Quadro Transitário do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 624, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035916, notadamente do Parecer "PA" nº 000831/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000941/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSELI DOS SANTOS SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 625, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010001994, notadamente dos Pareceres nº 002358/2014 e 000440/2015, aprovados pelo Despacho "AG" nº 001273/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LAERTE LEITE GUEDES** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência O, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 626, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006029430, notadamente do Parecer PA nº 000640/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000943/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MALVA DE SOUZA RESENDE** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 627, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006026076, em especial do Despacho nº 716/2015 - GEFOLHA/GOIASPREV-, e nos termos dos art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 3.620, de 29 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.991, de 31 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao cargo de aposentadoria de **MARONITA BRAZ DE QUEIROZ PEDROSA**, para considerá-la deferida no de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I".

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 628, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010001016, notadamente do Parecer "PA" nº 000700/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001028/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MÉRCEZ MARTINS DE MELO** aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível III, Referência O, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 629, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500004002137, notadamente do Parecer "PA" nº 000797/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000954/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NORDEN FOLLADOR FARIA** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe II, Nível 7, AFRE - II, da carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 630, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006037568, notadamente do Parecer "PA" nº 000867/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000952/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SUELY BATISTA DOS SANTOS SOUZA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 631, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006034171, notadamente do Parecer nº 000537/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000575/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ELI APARECIDA GRANADO DE LIMA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 632, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006027348, notadamente do Parecer "PA" nº 000579/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000818/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pelo de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 28 de julho de 2014, SUZANE PEREIRA RODRIGUES no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 633, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo Decreto nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, combinadamente com o art. 5º, inciso IV, do Decreto nº 8.320, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000029, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.480, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.558, de 20 de janeiro de 2012, bem como do art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2008, manter WALDEMAR ANTÔNIO CARNEIRO, Advogado IV, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2015 com ônus para a Secretaria de Estado da Casa Civil, e de 1º de abril a 31 de dezembro de 2015 com ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 634, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006030460, notadamente do Parecer nº 000525/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000690/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ALAOR DORNELES DE OLIVEIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 635, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006037712, notadamente do Parecer "PA" nº 000714/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000845/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ANTONIA DE FÁTIMA FRANCO aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 636, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010000275, notadamente do Parecer "PA" nº 000602/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000881/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ALENCASTRO JOSÉ PACHECO aposentadoria no cargo de Cirurgião-Dentista, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 637, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006035735, notadamente do Parecer "PA" nº 000744/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000918/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a CARLUCIA SOARES DE OLIVEIRA CASTRO aposentadoria no cargo de

Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 638, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010008954, notadamente do Parecer "PA" nº 000516/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000629/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ELIDIA PEREIRA DE SOUSA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 639, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010011789, notadamente do Parecer "PA" nº 000024/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 0000214/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ERNESTINA DIAS DE FREITAS aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 640, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006032118, notadamente do Parecer PA nº 000615/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000814/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ISAUARA NATALIA TEIXEIRA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 641, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010003003, notadamente, dos Pareceres nº 001896/2014, 000444/2015 e dos Despachos "AG" nº 003404/2014, 000893/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOÃO DA PAZ MENDONÇA** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 642, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300037003542, notadamente do Parecer "PA" nº 008168/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006740/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 03 de abril de 2014, **JURACI LIMA DE ABREU** no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão I, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 643, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010010692, notadamente do Parecer "PA" nº 000740/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000808/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LEILAMAR DIAS PEREIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência O, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 644, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006025888, notadamente do Parecer nº 000671/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000741/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROCHA** do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de

janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarará-a aposentada, a partir de 26 de setembro de 2014, no cargo por último citado, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 645, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006036358, notadamente do Parecer nº 000705/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000747/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 646, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028949, notadamente do Parecer nº 006193/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000658/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ORACINA VIEIRA BARBOSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 647, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010017074, notadamente do Parecer "PA" nº 000662/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000662/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **REGINA FÉLIX DE OLIVEIRA AMORIM MATIAS** aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível III, Referência O, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 648, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010000507, notadamente dos Pareceres nº 003399/2014, 000581/2015 e dos Despachos "AG" nº 003810/2014, 000744/2015, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RUBENS SOARES FILHO** aposentadoria no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível III, Referência N, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 649, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006038036, notadamente do Parecer nº 000891/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000990/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSE MARY MOREIRA DOMINGUES MATOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 650, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006033108, notadamente do Parecer "PA" nº 000469/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000618/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÔNIA FERREIRA CÂNDIDA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 651, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006038113, notadamente do Parecer "PA" nº 000743/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000917/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 652, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028396, notadamente do Parecer PA nº 006256/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000570/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a SUELI DO CARMO LOBO aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 653, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000029755, notadamente do Parecer PA nº 006050/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000646/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a KATIA MARIA REBOUÇAS SEVERINO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 13 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 654, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010010969, notadamente dos Pareceres "PA" nºs 004473/2014, 002922/2015 e dos Despachos "AG" nºs 005170/2014 e 000389/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ALBERTINA ROSA DE FARIAS aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "O", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 655, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035308, notadamente do Parecer "PA" nº 000624/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000942/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DEUZELINA MOREIRA DA CRUZ aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 656, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010000394, notadamente do Parecer PA nº 001244/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000893/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DILMA PEREIRA MARTINS SANTIAGO aposentadoria no cargo de Técnico em Laboratório, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 657, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010006592, notadamente do Parecer nº 000293/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000376/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a DARCI CAMARGO GARCIA aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 658, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030138, notadamente do Parecer "PA" nº 000719/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000935/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ISELITA PEREIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 659, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006033691, notadamente do Parecer "PA" nº 000011/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000245/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ILMIA ALVES DE ARAÚJO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 660, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006015898, notadamente do Parecer PA nº 000718/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001004/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1998, declarar aposentado, a partir de 04 de julho de 2014, JOÃO BATISTA DE ALCANTARA no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 661, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016000814, notadamente do Parecer "PA" nº 000792/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000975/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a KATIA MARIA REBOUÇAS SEVERINO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 662, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010000887, notadamente do Parecer "PA" nº 002935/2014, ratificado e adiado pelo de nº 000383/2015, aprovados pelos Despachos "AG" nºs 003211/2014 e 000634/2015, respectivamente, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LOUSILENE LOUIZA AFONSO BARBOSA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transfêreo dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 663, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 199400006014404 e Anexos, notadamente dos Despachos nºs 4178/2014 e 689/2015 - GEPREV/GOIASPREV, da Goiás Previdência, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2.980, de 28 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.951, de 03 de novembro de mesmo ano, que CONVERTEU, de proporcionais para integrais, os proventos da aposentadoria de MARIA TERESINHA BOMTEMPO RODRIGUES, tendo em vista seu falecimento, ocorrido em 16 de janeiro de 2014.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de abril de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário


PORTARIA Nº 664, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400008031815, notadamente do Parecer PA nº 000449/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000703/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 50 e seu § 2º da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 13 de outubro de 2014, MARIA DE FÁTIMA DA PAIXÃO no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 665, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028924, notadamente do Parecer "PA" nº 006200/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000718/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 666, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030198, notadamente do Parecer nº 000843/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000842/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA CRISTINA MESQUITA RIBEIRO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 667, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006023927, notadamente do Parecer "PA" nº 000080/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000306/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA EURIPEDES DOS SANTOS aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 668, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006017395, notadamente do Parecer nº 006380/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000149/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a NEUZA FURTADO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 669, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400046002128, notadamente do Parecer "PA" nº 000224/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000385/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a OSMERI JOSÉ PEREIRA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativo, Classe "A", Padrão "V", do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL -, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 670, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400007003405, notadamente do Parecer "PA" nº 006241/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006848/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ROSANGELA ALVES VIEIRA aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

PORTARIA Nº 671, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400018000527, notadamente do Despacho nº 667/2015-GEFOLHA/GOIASPREV, e nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, resolve reafirmar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 5.312, de 03 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.976, de 08 do mesmo mês e ano, apenas quanto à Referência do cargo da aposentadoria de VANI DOMINGOS DE ARAÚJO CAMPOS, para considerá-la deferida no de Professor IV, porém Referência "E".

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 14 de abril de 2015.

 José Carlos Siqueira
 Secretário

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
 RECURSOS HÍDRICOS,
 INFRAESTRUTURA, CIDADES E
 ASSUNTOS METROPOLITANOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201311863000556

Objeto: Licitação Internacional nº 01/2013

Objeto: Concessão patrocinada da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros por meio de Veículo Leve sobre Trilhos no Eixo Anhangüera, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, incluindo a implantação, a operação e a manutenção do sistema de VLT.

Prazo da Concessão: 35 anos

Contratante: Estado de Goiás, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos.

Contratada: Concessionária Mobilidade Anhangüera S/A

Valor estimado do contrato: R\$ 3.782.000.000,00 (três bilhões, setecentos e oitenta e dois milhões de reais).

Interventores Anuentes: Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos e Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme alteradas, Lei Complementar Estadual nº 27, de 30 de dezembro de 1999, conforme alterada, Leis Estaduais nº 14.910, de 11 de agosto de 2004, e 17.930, de 27 de dezembro de 2012, conforme alteradas, e Deliberação nº 72, de 04 de fevereiro de 2013, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos.

Goiânia, 13 de abril de 2015.


 Vilmar de Silva Rocha

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos

PUBLICAÇÃO PARTICULAR
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº: 002/FMAS/2015

 Processo Licitatório nº: 002/FMAS/2015. Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços com locação de veículo para o período de Maio a Dezembro de 2015, conforme especificações no Anexo I do Edital. Abertura: dia 30/04/2015, às 14h00 min. Legislação: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e normas do edital. Cópias do Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala das comissões de licitação da Prefeitura Municipal de Nova América-Go, sito a Av. JK, nº 329, centro, e www.novamerica.go.gov.br ou maiores informações no Fone: (062) 3345-5144. Nova América, 13 de abril de 2015. VeraLúcia Rocha Pimenta - Pregoeira.

61.604

DIÁRIO OFICIAL

Assine o
 Diário Oficial
 do Estado
 de Goiás
 e fique
 por dentro
 da Administração
 Pública
 de seu Estado.

 Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
 CEP: 74.860-290 - Goiânia - GO
 Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639
 Fax: 3201-7779

www.agemcom.go.gov.br

CURRÍCULO



JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO E AGENTE POLÍTICO, NASCIDO AOS 26 DE SETEMBRO DE 1958, FAZENDA NOVA-GO., INSCRITO NA OAB-GO. SOB O No. 6,784, PORTADOR DO CPF 179.741.041-49, T.E. No.014971861007, C-IRG 725.157-SSP/GO. E CTPS No.80.082-SÉRIE 396, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALMIRANTE SALDANHA, 233, JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, E-MAIL JOAQUIMADV@HOTMAIL.COM, FONES 62 33731604, 32514220 E 99827022.

FILIAÇÃO

- JOSÉ ALVES DE CASTRO E MARIA ROSÁRIA DE JESUS CASTRO

CÔNJUGE

- MARIA AMÉLIA COELHO DE SOUSA CASTRO

FILHOS

- CAROLINA COELHO ALVES DE CASTRO
- JOSÉ RENATO COELHO ALVES DE CASTRO

HISTÓRICO ACADÊMICO

- AUXILIAR LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS (CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-G – 1978)
- BACHAREL EM DIREITO (FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS – 1982)
- PÓS GRADUADO EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL (FACULDADE DAMÁSIO – 2014¹)

ATIVIDADE PROFISSIONAL

- ADVOGADO

¹ Fase final de resposta do questionário de defesa da monografia

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS



- AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS (1980/1984)
- ADVOGADO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUSSARA
- ADVOGADO DO BANCO ITAÚ S/A
- ADVOGADO DO BANCO DO BRASIL
- ADVOGADO DO BANCO BRADESCO
- PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA (1989/1993)
- PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA (1989/1997)
- PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
- PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS (2009 A 2010)

ATIVIDADES POLÍTICAS EXERCIDAS

- PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – 2001 A 2004
- PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – 2005 A 2008
- DEPUTADO ESTADUAL DA 17ª. LEGISLATURA – 2011 A 2015
- CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA - 2015

ATIVIDADES CLASSISTAS EXERCIDAS

- PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE JUSSARA (1997 A 2000)
- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ARAGUAIA (2001/2002)
- VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (2006/2007)
- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (AGM) (2007/2009)



- REPRESENTANTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS NO COMITÊ DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (2007/2008)

APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

- APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (1984)

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS

- SEMINÁRIO SOBRE APURAÇÃO DE ICM PROMOVIDO PELO SENAC
- SEMINÁRIO SOBRE REFORMA PENAL PROMOVIDO PELA UFG
- III SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO AGRÁRIO PROMOVIDO PELA UFG
- CURSO DE EXTENSÃO DIREITO AGRÁRIO PROMOVIDO PELA UFG
- I SEMINÁRIO DE DIREITO PROCESSUAL, PROMOVIDO PELO CENTRO DE ESTUDOS PROCESSUAIS DE GOIÁS
- 1º. SEMINÁRIO JURÍDICO DE ESTUDOS SOBRE A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA NO CRÉDITO RURAL, COORDENADO POR ANTÔNIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA, EM BRASÍLIA
- CURSO DE DIREITO TRABALHISTA PROMOVIDO PELO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
- SEMINÁRIO “CONTROLE INTERNO, EFICIÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO” PROMOVIDO PELA APEG E CEJUR
- PALESTRA COM O MINISTRO LUIZ FUX “A REFORMA DO CPC E OS NOVOS INSTRUMENTOS PROCESSUAIS”, PROMOVIDO PELA ESA
- PARTICIPAÇÃO EM DIVERSOS OUTROS CURSOS E SEMINÁRIOS

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA DA FUNDAÇÃO ABRINQ
- PRÊMIO GESTOR EFICIENTE DA MERENDA ESCOLAR DO AÇÃO FOME ZERO
- PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE BOAS PRÁTICA DE GESTÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONCL, CONCE-



DIDO PELO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COM-
BATE À FOME

- COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS EM COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DA POLÍCIA MILITAR
- COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA CONCEDIDA PELO DECRETO 6.512/2016 CONCEDIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
- REFERÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE JUSSARA EM DIVERSAS OCASIÕES
- DIVERSA OUTRAS HONRARIAS E CONDECORAÇÕES CONCEDIDAS POR OUTRAS AUTORIDADES.

GOIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2015.


JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO